



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 150

QUINTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5973
SECRETARIA DE GOVERNO	5974
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5975
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5975
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5981
SECRETARIA DE SAÚDE	5981
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5982
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5982
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5982
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5984
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5985
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5986
SECRETARIA DE TRABALHO	5986
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5987
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5987
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5987

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	5991
CASA MILITAR	5997
SECRETARIA DE GOVERNO	5997
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5998
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5998
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5999
SECRETARIA DE SAÚDE	6001
SECRETARIA DE TRANSPORTES	6002
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6002
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	6002
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	6003
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6003
SECRETARIA DE TRABALHO	6003
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6003

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	6005
SECRETARIA DE GOVERNO	6005
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6009
SECRETARIA DE SAÚDE	6009
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6016
SECRETARIA DE OBRAS	6016
SECRETARIA DE TRANSPORTES	6017
SECRETARIA DE AGRICULTURA	6017
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6017
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	6018
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	6018
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6018
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	6018
INEDITORIAIS	6019
ÍNDICE	6020

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.506, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Aprova a supressão dos lotes que menciona, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no Processo 092.004.944/93, decreta:

Art. 1º Ficam suprimidos os lotes 01 a 20, dos Conjuntos "A", "B", "C" e "D", os lotes 01 a 19, do Conjunto "E", os lotes 01 a 15, do Conjunto "F" e os lotes 04 a 07, do Conjunto "G", da Quadra 06, no Setor Residencial Leste, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Agosto de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.507, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 082.010.716/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Agosto de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				550.000
(160201/16201)	18.201 FUNDAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				550.000
080430197.2564	FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO				100.000

080430197.2564.0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA O SETOR SECUNDÁRIO	45.90.52	000	100.000	100.000
080430198.2565	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL				250.000
080430198.2565.0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA O SETOR TERCIÁRIO	45.90.52	000	250.000	250.000
080430199.2184	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO POLIVALENTE				200.000
080430199.2184.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO POLIVALENTE	45.90.52	000	200.000	200.000
00649/001 -200035	TOTAL				550.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				550.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				550.000
080430197.2564 FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO				100.000
080430197.2564.0001 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA O SETOR SECUNDARIO	34.90.30	000	100.000	100.000
080430198.2565 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONAL				250.000
080430198.2565.0001 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA O SETOR TERCIARIO	34.90.30	000	100.000	100.000
	34.90.39	000	150.000	250.000
080430199.2184 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO POLIVALENTE				200.000
080430199.2184.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO POLIVALENTE	34.90.30	000	100.000	100.000
	34.90.39	000	100.000	200.000
00649/002 -200042	TOTAL			550.000

DECRETO Nº 18.508, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 148.001.117/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, crédito suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de Agosto de 1997.
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	FISCAL		
		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				125.000
(190119/00001) 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				125.000
030070021.8002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				60.000
030070021.8002.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	20.000	20.000
	34.90.30	020	19.000	19.000
	34.90.39	000	21.000	60.000
030070025.2484 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				40.000
030070025.2484.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	40.000	40.000
150810486.2108 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				25.000
150810486.2108.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.00	000	25.000	25.000
00642/001 -200035	TOTAL			125.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL		
		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				125.000
(190119/00001) 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				125.000
030070021.8002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				45.000
030070021.8002.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOHECANIZADA	45.90.52	000	45.000	45.000
100580323.1026 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				80.000
100580323.1026.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	61.000	61.000
	45.90.51	020	19.000	80.000
00642/002 -200042	TOTAL			125.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 5 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 132.000.979/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 421/97 no valor de R\$ 193,56 (cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Imprensa Nacional. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

PROCESSO Nº : 141.000.059/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 415, 416, 417 e 431/97 no valor de R\$ 142.182,20 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.003/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 321/97 no valor de R\$ 5.968,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.004/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 322/97 no valor de R\$ 149,10 (cento e quarenta e nove reais e dez centavos), em favor do Transporte Progresso Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.005/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 323/97 no valor de R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.730/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 325/97 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), em favor da S/A Correio Brasileiro - Deptº de Assinaturas.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.736/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 324/97 no valor de R\$ 90,30 (noventa reais e trinta centavos), em favor da TAGUATUR - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.475/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 169/97 no valor de R\$ 204,08 (duzentos e quatro reais e oito centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve: Suspende a Ordem de Serviço n.º 118/96 de 15/07/96, referente a licitação para a ocupação provisória e a exploração de bancas de jornais e revistas, constantes no processo 143.000.560/97, publicado no DODF n.º 141 de 23/07/96.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHOS DO DIRETOR
 Em 5 de agosto de 1997

Processo n.º 134.000.531/97

Interessado: BARRETO E MIRANDA

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0343/97.

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei n.º 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: "Ante o exposto e ainda por tudo mais o que dos autos consta, julgo improcedente o recurso, mantendo a autuação efetuada pelo fiscal, arbitrada em R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos)." Intime-se o infrator para, em 20 (vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa. Publique-se.

Em 6 de agosto de 1997

Processo n.º 134.000.286/97

Interessado: EUNICE PEREIRA LOPO

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0398/97.

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei n.º 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: "Ante o exposto e ainda por tudo mais o que dos autos consta, julgo improcedente o recurso, mantendo a autuação efetuada pelo fiscal, arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais), conforme artigos 25 e 26 decreto lei 1172/96." Intime-se o infrator para, em 20 (vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa. Publique-se.

ROMMEL LIVIO CASTELO BRANCO LEAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: UO: 22101 - SECRETARIA DE OBRAS

UG: 190101 - SECRETARIA DE OBRAS

PLANO DE TRABALHO: 03.007.0025.1181.0001

NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$

459051 27.022,79

OBJETO: Execução de obras para reforma do arquivo situado no Departamento de Transporte/SEA, conforme constante no orçamento nº 82/97 - Novacap, processo nº 112.003.902/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA
 U.O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
 U.O Favorecida

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 468, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 131.000.827/97 e 139.000.714/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II-Gama e Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

RECURSOS DO TESOIRO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		V A L O R	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				26.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				6.000
030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.2014.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	6.000	6.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				20.000
030070021.2161 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
030070021.2161.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	004	20.000	20.000
00652/001 -200000			TOTAL	26.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

RECURSOS DO TESOIRO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		V A L O R	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				26.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				6.000
030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.2014.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	6.000	6.000
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				20.000
030070021.2161 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
030070021.2161.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	20.000	20.000
00652/002 -200001			TOTAL	26.000

PORTARIA Nº 469, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 145.000552/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XV-Recanto das Emas, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

RECURSOS DO TESOIRO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		V A L O R	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				15.000
030070021.2350 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
030070021.2350.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	15.000	15.000
00643/001 -200000			TOTAL	15.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

RECURSOS DO TESOIRO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		V A L O R	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				15.000
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				15.000
030070021.2350 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
030070021.2350.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	000	3.000	3.000
	34.90.93	000	12.000	15.000
00643/002 -200001			TOTAL	15.000

PORTARIA Nº 470, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

RECURSOS DO TESOIRO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		V A L O R	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.200.000
(130901/13901) 19.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000
110620347.1336 PRODUCAO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000
110620347.1336.0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DISPOSTO NO ART. 2., INCISO II, ALINEA B DA LEI N. 409 DE 15 DE JANEIRO DE 1993	46.90.66	010	1.200.000	1.200.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.200.000
(200204/20204) 26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1,200.000
160070021.2352 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1,200.000
160070021.2352.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	1.000.000	1,200.000
	45.90.52	004	200.000	1,200.000
00664/001 -200000			TOTAL	2.400.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

RECURSOS DO TESOIRO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA		V A L O R	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1,200.000
(130901/13901) 19.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1,200.000
110620347.1336 PRODUCAO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL				1,200.000
110620347.1336.0001 APOIO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DISPOSTO NO ART. 2., INCISO II, ALINEA B DA LEI N. 409 DE 15 DE JANEIRO DE 1993	46.90.66	004	1,200.000	1,200.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				1,200.000
(200204/20204) 26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1,200.000
160070021.2352 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1,200.000
160070021.2352.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	010	1.000.000	1,200.000
	45.90.52	010	200.000	1,200.000
00664/002 -200001			TOTAL	2.400.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 291-DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE JULHO DE 1997

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços de Telecomunicações para Sedes de Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 92 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênio ICMS nº 158/94), declara:

Que a Sede da representação de Organismo Internacional abaixo está isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações, referente ao(s) número(s) de medidor(es) de energia elétrica, número(s) de linha(s) telefônica(s), FAX, DATAFAX e Terminal RENPAC, conforme especificados abaixo, utilizados na sua Sede, a partir de 22 de março de 1995.

Processo nº : 040.005383/97

Interessado : INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA
Endereço : SHIS QI 5, CJ 9, BL D, COMÉRCIO LOCAL - GILBERTO SALOMÃO, BRASÍLIA.

Telefone nº : 248-5318; 364-3446; 972-8492; 364-2720.

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 292-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE JULHO DE 1997

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços de Telecomunicações para Sedes de Missões Diplomáticas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 92 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênio ICMS nº 158/94), declara:

Que a Sede da Missão Diplomática abaixo está isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações, referente ao(s) número(s) de medidor(es) de energia elétrica, número(s) de linha(s) telefônica(s), FAX, DATAFAX e Terminal RENPAC, conforme especificados abaixo, utilizados na sua Sede, a partir de 22 de março de 1995.

Processo nº : 040.006171/97.

Interessado : EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA BULGÁRIA.

Telefone nº: 223-6193.

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 297-DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 937/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, de 11/01/96, o Decreto nº 16.106/94, de 30/11/94, a Ordem de Serviço nº 096/95, de 11/09/95 e o constante no processo nº 040.012.531/95, declara:

TERRACAP - CIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.312.572/001-20, autorizada a compensar o pagamento indevido do IPTU/TLP-95 do imóvel de inscrição nº 4582424-X e em duplicidade do IPTU/TLP-95 do imóvel de inscrição nº 4576124-8, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, em nome da referida empresa, no valor de R\$ 22.191,80 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 298-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 656/94, de 21/01/94, regulamentada pelo Decreto nº 15.765/94, de 13/07/94, na Ordem de Serviço nº 096/95, de 11/09/95 e o constante no processo nº 040.001.862/94, declara:

BRASAL REFRIGERANTES S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.093.312-0, autorizada a compensar o Adicional do Imposto sob a Renda de Proventos de Qualquer Natureza - AIR, com os débitos parcelados em nome da referida empresa no valor de R\$ 63.130,25 (sessenta e três mil, cento e trinta reais e vinte cinco centavos).

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 300-DAT/SUREC/SEFP, DE 28 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56, I e II, do Decreto nº 16.106/94, de 30/11/94, na Ordem de Serviço nº 096/95 de 11/09/95 e o constante no processo nº 042.000.220/97, declara:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS DE TAGUATINGA S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.303/001-70, autorizada a compensar R\$ 31.963,28 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e três e vinte e oito centavos) relativo ao ICMS recolhido a maior, com o ICMS e/ou ISS devido nos meses subsequentes ao da publicação deste ato.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 301-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE JULHO DE 1997

Credenciar técnico habilitado para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF, da marca DISMAC.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 044.000.252/97, resolve:

1 - Credenciar os técnicos Srs. Domingos Beserra Cunha, RG nº 285.077 - SSP-DF e CPF nº 028.797.271-20; Sr. Fábio de Vasconcelos Lima, RG nº 1.287.798 - SSP-DF e CPF nº 516.024.151/53 e o Sr. Deuler Nascimento Teixeira, RG nº 1.304.818 - SSP-DF e CPF nº 578.711.321/72. Todos funcionários da empresa MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida no SEUP Norte Q. 509 - Ed. Ísis - Bloco "D" Loja 23/27, CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos da marca DISMAC modelos ECF-IF 2001-I e ECF-IF 2001-II.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 302-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE JULHO DE 1997

Descredenciar empresa e técnico habilitado de promover intervenção técnica nos equipamentos ECF, MR e PDV.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 044.000.221/97, resolve:

2 - Descredenciar a empresa MICROHARD INFORMÁTICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.169/001-97, estabelecida à CNB 01 Lotes 06/07, Sala 215 - Taguatinga - Brasília - DF, e o técnico Sr. Anderson Figueiredo de Brito, RG nº 1.370.583 - SSP/DF, funcionário da referida empresa, de promover intervenção técnica em equipamentos MR, PDV e ECF da Marca SIGTRON, discriminado no Ato Declaratório 17/96 - DAT/SUREC, bem como de qualquer outra marca.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 306-DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 1997

Imunidade ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002302/97, declara:

A CIDADE DA FRATERNIDADE imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1995 a 1997, no tocante ao imóvel localizado no SGA/NOROESTE Q 909, MÓD G, BRASÍLIA, utilizado como templo.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 307-DAT/SR/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 046.001316/97, declara:

A ASSOCIAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DOMÉSTICA DE TAGUATINGA - ASPROMET, CGC nº 00.573.246/0001-52, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação ao veículo integrante de seu patrimônio VW/KOMBI, placa BV-4923, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 308-DAT/SR/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 1997

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.008617/97, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997, em relação aos seguintes veículos integrantes de seu patrimônio: 1) VW/SANTANA, JJD-8029; 2) FIAT/PRÊMIO, JEI-8518.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 309-DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE JULHO DE 1997

Imunidade ao IPTU para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040.000297/97, declara:

O CENTRO SOCIAL S. JOÃO BATISTA, CGC Nº 00.474.080/0001-17, imune ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em 1997, no tocante ao imóvel localizado no SETOR SUL Q 7, MÓD C/D, GAMA.

Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATO DECLARATÓRIO Nº 310-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

Credenciar técnico habilitado para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento ECF, da marca YANCO.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.010.730/97, resolve:

1 - Credenciar o técnico Sr. Deuler Nascimento Teixeira, R.G. nº 1.304.818 - SSP - DF e CPF nº 578.711.321/72, funcionário da Empresa MAOPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida SEUP Norte Q. 509 - Ed. Ísis - Bloco "D", Loja 23/37, CF/DF 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos de marca YANCO modelo ECF-MR 6000-ECF, ECF-MR 6000I-ECF e ECF-MR 6000 -PLUS.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 311-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

Credenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento ECF, da marca IBM.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.008.695/97, resolve:

1 - Credenciar os técnicos Srs. João Teixeira Rezende, R.G. nº 388.003 - SSP-DF, Marcos Vinicius da Silva, R.G. nº 793.746 - SSP - DF, Murilo Alves Venzi, R.G. nº 1.144.938 -SSP-DF, Rafael Fernandes Suguiura, R.G. nº 1.717.650 - SSP/DF e Wesley Carvalho de Aguiar, R.G. nº 3.268.760-SSP-GO, funcionários da empresa IBM BRASIL - IND. MÁQ. E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no SGAN Qd 601 - LOTES L, M, R e S, CF/DF nº 07.333.522/002-44, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos Terminal Ponto de Venda modular modelo 4679, com os módulos impressores 3 A e 3F, ambos com memória fiscal e o ECF-IF modelo 3FB, tipo 4679, versão 4B, todos da marca IBM.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 312-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

Credenciar e descredenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento ECF, da marca SCHALTER

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.006.798/97, resolve:

1 - Credenciar os técnicos Srs. Adair Maciel de Freitas - RG nº 1.206.427 - SSP/DF e CPF nº 538.701.821/72, Sra. Andréa Rodrigues Farias - RG nº 1.396.618 - SSP/DF e CPF nº 787.359.551/04, Sra. Claudia Clementino de Souza - RG nº 1.327.134 - SSP/DF e CPF nº 573.101.141/91, Sr. Francisco Ricardo Pereira da Silva - RG nº 1.676.567 - SSP/DF e CPF nº 819.109.751/68, Sr. Jorge Luiz de Lima - RG nº 707.226 - SSP/DF e CPF nº 381.126.801-59, Sra. Rute Viana de Souza - RG nº 1.645.525 - SSP/DF e CPF nº 814.718.071-34, Sr. Sinval Domingues de Araújo - RG nº 280.027 - SSP/DF e CPF nº 108.065.126.87 e o Sr. Wellington Silva de Freitas - RG nº 602.853 - SSP/DF e CPF nº 296.685.141-49, funcionários da empresa LIDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida na W3 SUL QD 505 BLOCO "C" LJ 32/33, CF/DF nº 07.319.239/001-06, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos ECF-IF, da marca SCHALTER, modelos D'PRINT, S PRINT e T PRINT, conforme Atestado de Capacitação Técnica emitido pelo fabricante.

2 - Descredenciar o técnico Sr. Edilson Pereira de Moura - RG nº 945.498 - SSP/DF e CPF nº 794.045.961/91, ex-funcionário da empresa LIDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, não podendo lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos ECF, da marca SCHALTER.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 313-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

Credenciar e descredenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF, da marca BEMATECH.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.006.800/97, resolve:

1 - Credenciar os técnicos Srs. Adair Maciel de Freitas - RG nº 1.206.427 - SSP/DF e CPF nº 538.701.821/72, Sr. Andréa Rodrigues Farias - RG nº 1.396.618 - SSP/DF e CPF nº 787.359.551/04, Sr. Claudia Clementino de Souza - RG nº 1.327.134 - SSP/DF e CPF nº 573.101.141/91, Sr. Francisco Ricardo Pereira da Silva - RG nº 1.676.567 - SSP/DF e CPF nº 819.109.751/68, Sr. Jorge Luiz de Lima - RG nº 707.226 - SSP/DF e CPF nº 381.126.801/59, Sr. Rute Viana de Souza - RG nº 1.645.525 - SSP/DF e CPF nº 814.718.071/34, Sr. Sinval Domingues de Araújo - RG nº 280.027 - SSP/DF e CPF nº 108.065.126/87 e o Sr. Wellington Silva de Freitas - RG nº 602.853 - SSP/DF e CPF nº 296.685.141/49, funcionários da empresa LIDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida na W3 SUL QD 505 BL C LJ 32/33, CF/DF nº 07.319.239/001-06, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos ECF-IF, da marca BEMATECH, modelo MP20 FI, conforme Atestado de Capacitação Técnica emitido pelo fabricante.

2 - Descredenciar o técnico Sr. Edilson Pereira de Moura - RG nº 945.498 SSP/DF e CPF nº 794.045.961/91, ex-funcionário

da empresa LIDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, não podendo lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos ECF, da marca BEMATECH.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 314-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

Credenciar e descredenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento ECF, da marca SWEDA.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.006.799/97, resolve:

1 - Credenciar o técnico Sr. Adair Maciel de Freitas - R.G. nº 1.206.427 - SSP/DF e CPF nº 538.701.821/72, funcionário da empresa LIDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida na W3 SUL QD 505 BL C LJ 32/33, CF/DF nº 07.319.239/001-06, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos marca SWEDA, modelos ECF 25-50 MR, ECF 25-70 e ECF-IF modelos IF 7000 I e IF S-7000 II, conforme Atestado de Capacitação Técnica emitida pelo fabricante.

2. Credenciar o técnico Sr. Jorge Luiz de Lima, RG nº 707.226 - SSP/DF e CPF nº 381.126.801-59, também funcionário da empresa LIDER MÁQUINAS REGISTRADORA E REFRIGERAÇÃO LTDA, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos da marca SWEDA, modelos 25-12/10, 25-22/20, PDV S-20/40, 25-50T, 25-50 AMF, 25-60 A e 25-60 AMF, conforme Atestado de Capacitação Técnica emitido pelo fabricante.

3 Descredenciar o técnico Sr. Edilson Pereira de Moura - RG nº 945.498 - SSP/DF e CPF nº 794.045.961/91, ex-funcionário da empresa LIDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, não podendo lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos da marca SWEDA.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 315-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

Credenciar técnica habilitada para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento ECF, da marca CORISCO.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 044.000.237/97, resolve:

1 - Credenciar a técnica Sra. Maria Angelica Nepomuceno, RG nº 1.211.160 - SSP/GO e CPF nº 246.981.801-04, funcionária da empresa MAC SISTEM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida no SCRS 506 Bloco C nº 59, Pavimento superior/parte SI. 05, Brasília - DF, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos da marca CORISCO, KIT ECF-IF modelo CT 7000V2 e ECF-IF modelo CT 7000-V3, conforme Atestado de Capacitação Técnica emitido pelo fabricante.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 31 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 040.000297/97.
INTERESSADO : CENTRO SOCIAL S. JOÃO BATISTA.
ASSUNTO : ISENÇÃO DE TLP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção de TLP no exercício de 1997, em relação ao imóvel de endereço SETOR SUL Q7, MÓD C/D, GAMA, por não ser o interessado entidade exclusivamente de assistência social. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 1º de agosto de 1997

PROCESSO Nº: 043.001.991/96
INTERESSADO: NOVO RIO PAPÉIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO MULTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, DECIDE:

Indeferir o pedido de restituição de multa paga por atraso da entrega das GIMs de junho/agosto de 1996, por falta de amparo legal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE
Em 30 de julho de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.007.597/97	Pedro Paulo Santana Rios	IPVA	200,33
040.008.599/97	Alfa Eng. Mat. Serviços Ltda	IPVA	155,61
040.007.849/97	Pedro Alves Torres	IPVA	200,33
040.008.602/97	Edna Stella B. G. Costa Manso	IPVA	204,34
040.007.638/97	Ecléia Pompeu Corrêa da Costa	IPVA	200,33
040.007.795/97	Antônio Carlos de Barros Mello	IPVA	136,10
040.008.419/97	Lourival Patrocínio Silveira	IPVA	331,60
040.008.333/97	Luiz Carlos Mourão Albuquerque	IPVA	302,05
040.007.614/97	Erasmo de Abreu Azevedo	IPVA	40,51

040.007.586/97	Marcelo Vilela de Andrade	IPVA	101,33
040.007.578/97	José Francisco Pães Landim	IPVA	242,07
040.008.406/97	Sônia Aparecida Soares Chaves	IPVA	200,31
040.008.420/97	Lúcia Gomes Baggio de Castro	IPVA	34,10
040.008.492/97	Jorge Alexandre Fernandes Anselmo	IPVA	175,80
040.007.574/97	Maria Cristina Muller Campos	IPVA	14,84
040.007.630/97	Raimundo Chaves de Araújo	IPVA	207,53
040.007.762/97	Gilka de Carvalho Almeida	IPVA	206,34
040.007.767/97	Heraldo Pereira de Carvalho	IPVA	151,49
040.007.831/97	Helôisa Brandão Boratto	IPVA	200,33
040.008.356/97	Roberto da Silva Neto	IPVA	74,03
040.008.358/97	Adegilson de Araújo Frazão	IPVA	37,83
040.007.819/97	Gleide Catarina de Carvalho Costa	IPVA	95,27
040.007.648/97	Encomendas e Transp. de C. Pontual Ltda	IPVA	363,75
040.008.587/97	Luiz Ronaldo Vieira	IPVA	200,33
040.007.062/97	Hugo Nogueira da Silva	IPVA	184,60
040.008.735/97	Renato Rodrigues Saliba	IPVA	155,61
040.008.041/97	Ana Regina de Pina Dias	IPVA	50,64
040.008.604/97	José Carlos Martins M. de Carvalho	IPVA	89,96
040.009.236/97	Maria Campos da Silva	IPVA	46,97
040.008.290/97	Heriberto Abrão Geolin	IPVA	200,33
040.008.825/97	Maria Helena Friche Calveira	IPVA	200,33
040.008.296/97	Fernando Giuberti Nogueira	IPVA	158,20
040.008.821/97	Isabel Cristina Furtado da Costa	IPVA	203,67
040.008.502/97	Estanca Impermeabilizações Ltda	IPVA	200,33
040.008.049/97	Ana Maria de Faria	IPVA	200,33
040.008.608/97	Carmelita Mota de Lima	IPVA	37,62
040.008.436/97	Sandra maria de Jesus N. da Silva	IPVA	200,33
040.008.673/97	Omar Dau	IPVA	144,62

Em 31 de julho de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.007.643/97	Clio Brant de Moraes e Silva	IPVA	151,47
040.007.609/97	Miranildo Avelino da Nobrega	IPVA	242,08
040.007.619/97	Manoel Aparecido Gomes da Silva	IPVA	155,61
040.007.633/97	José Marcos de Melo Pimentel	IPVA	47,94
040.007.601/97	Ana Cristina Barreto Bezerra	IPVA	200,33
040.007.607/97	Erci João Fincato	IPVA	155,59
040.008.597/97	Antão Levino Borin	IPVA	307,81
040.007.715/97	Sully Alves Souza	IPVA	101,31
040.007.826/97	Gabriela Prates Miyadaira	IPVA	67,35
040.007.829/97	Mauricéia Mendes do Nascimento	IPVA	122,55
040.008.408/97	Alicione Gonzaga Pinto	IPVA	206,36
040.008.432/97	Salviano Inácio dos Santos	IPVA	190,20
040.007.772/97	Claret Israel de Moraes	IPVA	247,03
040.007.628/97	Maria Catarina Tosta	IPVA	129,36
040.007.825/97	Sylvia Regina Trindade Yano	IPVA	63,20
040.008.272/97	Dirze Carvalho da Conceição	IPVA	207,53
040.008.512/97	Wajih Nasser Ximenes	IPVA	200,33
040.007.314/97	Maria Cristina T. de M. Travassos	IPVA	549,44
040.007.708/97	Jair Felipe da Silveira	IPVA	200,31
040.008.417/97	Alexandre Araújo Freitas	IPVA	207,53
040.008.732/97	Oribasius Fontes Gomes	IPVA	200,33
040.008.281/97	Edna Maria Pessoa Costa	IPVA	200,33
040.008.431/97	Oriowaldo de Almeida	IPVA	108,88
040.008.412/97	Francisco Demontie Bezerra	IPVA	207,53
040008.048/97	Elias Brito Júnior	IPVA	88,65
040.008.278/97	Joaquina de Moura Nascimento	IPVA	200,33
040.008.369/97	Pedro Barbosa Filho	IPVA	242,09
040.009.247/97	Andréa Fortes Navarro	IPVA	226,80
040.008.415/97	Roberto Espanhol Valença	IPVA	103,47
040.008.063/97	Alfredo Roberto Ribeiro Badke	IPVA	116,70
040.008.355/97	Marcos Limirio de Oliveira	IPVA	181,45
040.008.506/97	Granja Alexaves Ltda	IPVA	481,34
040.007.748/97	Paulo Santana Couto	IPVA	57,74
040.007.761/97	Marta Pires de Carvalho	IPVA	151,49
040.008.353/97	Pedro Henrique Menezes Neves	IPVA	69,96
040.008.391/97	José Lucena Dantas	IPVA	88,65

Em 1º de agosto de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.007.838/97	Leonardo Jaeger Júnior	IPVA	200,33
040.008.057/97	Carmenzita Terezinha Pereira	IPVA	189,31
040.007.589/97	Josinete Barros de Freitas	IPVA	200,31
040.007.624/97	Maria Consuelo Cardoso	IPVA	207,53
040.007.339/97	Luis Carlos Sales Bezerra	IPVA	66,77
040.008.601/97	Hélio Loyolla de Alencastro	IPVA	200,33
040.008.505/97	Francisco Helder Q. Cavalcante	IPVA	200,33
040.007.566/97	Paulo Fernando Torres Guimarães	IPVA	76,48
040.008.370/97	Naira Lee W. Paiva Nascimento	IPVA	155,61
040.007.768/97	Mozart Arruda Cavalcanti	IPVA	113,66
040.007.832/97	Marli Vinhadeli	IPVA	69,96
040.007.623/97	Francisco Almeida Nobre	IPVA	138,35
040.008.291/97	Ana Patrícia M. de Sousa Barbosa	IPVA	108,88
040.007.640/97	Aldevar Mendes Machado e Cia Ltda	IPVA	252,76
040.008.055/97	Deolinda Maria Nunes da Silva Vaz	IPVA	211,02
040.008.590/97	Simara Nogueira Ellery	IPVA	155,61
040.008.665/97	Renzo Levoni	IPVA	116,70
040.007.843/97	José Fernando Costa Rodrigues	IPVA	389,07

040.008.357/97	Luiz Novais de Almeida	IPVA	90,51
040.008.046/97	Luiz Lopes Carmello	IPVA	155,61
040.008.589/97	Luiz Claudio Pinheiro Araújo	IPVA	90,79
040.008.363/97	Odete Lustosa da Fonseca	IPVA	248,54
040.007.770/97	Rita das Graças Martins Queiroz	IPVA	200,33
040.008.513/97	Maria Cristina Carvalho Magalhães	IPVA	200,31
040.007.752/97	Maria Dulce Vieira de Q. Campos	IPVA	88,65
040.007.758/97	Valéria Oliveira Quixada	IPVA	200,33
040.008.338/97	Osmar de Araújo Lacerda	IPVA	43,23
040.008.367/97	Almir Tavares da Silva	IPVA	200,33
040.007.613/97	Erasmus de Abreu Azevedo	IPVA	57,58
040.008.510/97	Maurício da Silva Moreira	IPVA	200,33
040.007.629/97	Mário Marcos Albagli Oliveira	IPVA	200,31
040.008.591/97	Yara Cristina Rocha Tanezini	IPVA	95,25
040.007.701/97	Euler Vitor Ribeiro	IPVA	200,33
040.007.054/97	Artur Salviano Filho	IPVA	368,90
040.007.580/97	Yoko Matsuura Fernades	IPVA	1.377,85
040.008.521/97	Maurilio Penna Groba	IPVA	103,02

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

Em 28 de julho de 1997

CONSULTA N.º : 29/97
 PROCESSO N.º : 040.003.133/97
 INTERESSADO : CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA.
 RESUMO DA CONSULTA : ICMS - OPERAÇÕES COM ARMAZÉM GERAL - PROCEDIMENTO

Senhora Chefe,
 A empresa acima qualificada apresenta consulta, indagando se o procedimento abaixo exposto, referente à aquisição de mercadorias depositadas em armazém geral está correto.

A consultante informa que:
 - adquire carne fresca de um frigorífico situado em Gurupi, Estado de Tocantins, que se encontra depositada em armazém geral no Distrito Federal;
 - o frigorífico, ao mandar a mercadoria para o armazém geral em Brasília, emite Nota Fiscal, modelo 1, com destaque do ICMS. Quando vende a mesma para a consultante emite outra Nota Fiscal, também com destaque do ICMS, fazendo a observação de que a mercadoria será embarcada em Brasília; e
 - o armazém geral emite Nota Fiscal, modelo 1, de retorno simbólico da mercadoria para o frigorífico, com destaque do imposto.

Às fls. 03/06, a Divisão da Receita de Brasília procedeu ao preparo processual previsto no art. 48 do Decreto n.º 16.106/94.

É o relatório.
 Preliminarmente, faz-se necessário lembrar que um dos princípios do ICMS é ser um imposto não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal (CF/88, art. 155, inc. II, § 2º, inc. I).

Segundo, pois, essa orientação constitucional, o Decreto n.º 16.102/94 - Regulamento do ICMS no Distrito Federal - disciplinou as operações realizadas com armazéns gerais.

Quando da remessa de mercadorias para depósito em armazém geral localizado em unidade federada diversa da do estabelecimento depositante ocorre incidência do ICMS, e a Nota Fiscal correspondente à operação deve conter o destaque do imposto.

Em relação às operações de saída das mercadorias depositadas, deve-se observar o disposto no art. 342, do citado RICMS (Decreto n.º 16.102/94). Senão, vejamos:

1. Na saída da mercadoria depositada em armazém geral, situado em unidade federada diversa daquela do estabelecimento depositante (na hipótese em análise, trata-se do frigorífico/TO), com destino a estabelecimento diverso do depositante, no caso ora examinado, para o estabelecimento da consultante, o depositante (frigorífico/TO) emitirá Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, em nome da consultante, contendo os requisitos previstos, e especialmente, a indicação de que a mercadoria será retirada do armazém geral, o endereço e números de inscrição no CF/DF e no CGC deste. Não será efetuado o destaque do valor do imposto.

2. O armazém geral, no ato da saída da mercadoria:

a) emitirá Nota Fiscal em nome da consultante, contendo os requisitos previstos, e:
 - número e data da Nota Fiscal emitida pelo frigorífico/TO, bem como nome, endereço e números de inscrição estadual e no CGC, deste;

- destaque do valor do imposto, com a seguinte declaração: "O pagamento do ICMS é de Responsabilidade do Armazém Geral";

b) emitirá Nota Fiscal em nome do frigorífico/TO, sem destaque do valor do imposto, contendo, além dos requisitos previstos:

- número e data da Nota Fiscal emitida pelo frigorífico/TO, bem como nome, endereço e números de inscrição estadual e do CGC, deste;

- número e data da Nota Fiscal emitida pelo próprio armazém geral para a consultante, bem como nome, endereço e número de inscrição no CF/DF e no CGC desta.

3. A mercadoria será acompanhada pelas Notas Fiscais emitidas pelo frigorífico/TO e pelo armazém geral, para a consultante.

4. A consultante, ao receber a mercadoria, registrará no livro Registro de Entradas a Nota Fiscal emitida pelo frigorífico/TO, acrescentando na coluna "Observações", o número e a data de emissão da Nota Fiscal emitida pelo armazém geral, bem como, o nome, o endereço e os números de inscrição no CF/DF e CGC deste, registrando, também, nas colunas próprias o crédito do imposto pago pelo armazém geral.

À consultante, não se aplica o benefício da consulta por tratar-se de matéria de natureza incontroversa, nos termos do art. 48 do Decreto n.º 16.106/94.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 28 de julho de 1997.
 VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Auditora Tributária
 Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação superior o parecer supra.

Brasília, 28 de julho de 1997.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
 Serviço de Orientação e Consultas
 Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço n.º 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.

Esclarecemos que a consultante poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal,

conforme o artigo 53 do Decreto n.º 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

CONSULTA Nº : 30/97
 PROCESSO Nº : 00040.002359/97
 INTERESSADO : TÉCNICA ARTE E MADEIRA LTDA.
 INSCRIÇÃO : 07307318/001-21
 RESUMO DA CONSULTA : INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE O FORNECIMENTO DE PORTAS E BATENTES COM INSTALAÇÃO

Senhora Chefe.

Trata-se de consulta apresentada pela empresa TÉCNICA ARTE E MADEIRA LTDA. a respeito da incidência de impostos sobre o fornecimento de portas e batentes.

A consultante informa que elaborou proposta para o Supremo Tribunal Federal que tem por objeto a fabricação e montagem, no local da obra, de batentes e portas. Informa que a proposta será dividida em duas partes, uma referente ao fornecimento de materiais e a outra referente à mão-de-obra de colocação e montagem.

Acrescenta que contratará uma firma especializada para execução da montagem do material que irá fabricar, empresa que trabalhará sob sua orientação, fiscalização e responsabilidade. Essa firma emitirá nota fiscal para a consultante, que por sua vez emitirá sua nota para o STF.

Indaga sobre quais os impostos irão incidir sobre o fornecimento de material e sobre a mão de obra de montagem, conforme exposto acima.

Na consulta apresentada originalmente constava uma outra indagação a respeito do imposto incidente sobre a reforma de pisos, porém a interessada apresentou pedido de desistência em relação a esse último questionamento.

As fls. 05/08 a Divisão da Receita do SIA anexou os dados cadastrais da consultante, informando não estar a referida empresa sob ação fiscal.

É o breve relatório.

A Lei nº 1.254/96, que dispõe sobre o ICMS no Distrito Federal, trata no seu art. 5º sobre a ocorrência do fato gerador. Especialmente o seu inciso VII é de interesse para a análise da questão proposta:

"Art. 5º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

VII - do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa, em lei complementar aplicável, da incidência do ICMS;"

A consultante fornece portas e batentes, de sua fabricação, juntamente com os serviços referentes à montagem. Ela é contratada para o fornecimento do material devidamente instalado, não importando que subcontrate a parte da colocação e montagem. O serviço a ser prestado pela consultante para o órgão contratante, qual seja, a instalação do material pelo próprio fornecedor, está fora da competência tributária dos municípios. Isso porque não consta da lista de serviços tributáveis baixada pela Lei Complementar nº 56/87, constante do art. 1º do Regulamento do ISS (Decreto nº 16.128/94).

Podemos ver claramente que no desenvolvimento da atividade citada pela consultante ocorre o fato gerador do ICMS. A consultante é fornecedora da mercadoria (portas e batentes), e o serviço de execução da montagem é apenas acessório à venda. Ao cobrar pela mercadoria que vende, a consultante incorpora no preço o custo do serviço de instalação.

Nesse sentido dispõe o art. 6º, inciso V, da Lei nº 1.254/96, que trata da base de cálculo do imposto:

"Art. 6º - A base de cálculo do imposto é:

V - no fornecimento de mercadoria com prestação de serviços de que trata o inciso VII do caput do art. 5º:

a) o valor total da operação, compreendendo o valor da mercadoria e dos serviços prestados, na hipótese da alínea 'a';

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea 'b';"

Podemos concluir, portanto, que no fornecimento de portas e batentes ao Supremo Tribunal, ainda que o preço de colocação e montagem venha discriminado separadamente do valor do material, há a incidência do ICMS. A base de cálculo do imposto compreende o valor da mercadoria e o dos serviços prestados.

À consultante não se aplicam os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, que submetemos à aprovação.

Brasília, 28 de julho de 1997.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
 Serviço de Orientação e Consultas
 Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e as devidas anotações.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1-DRS/DAT/SR/SEFP, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Cancelamento de inscrições no Cadastro

Fiscal do Distrito Federal - CF/DF

CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do item V da Ordem de Serviço nº 0096, de 11 de setembro de 1995, e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d" e art. 154, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994 e no art. 24, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.128 de 6 de dezembro de 1994, declara:

Canceladas as inscrições das empresas e firmas individuais, abaixo relacionadas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, e INIDÔNEOS para os efeitos fiscais, os documentos que forem pelas mesmas emitidos, a partir da publicação do presente ato.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07.301.768/001-38	ILZA FRANCISCO LOPES ME	37.120.508/0001-33
07.302.238/001-43	CEREALISTA PONTAL LTDA	37.983.137/0001-13
07.303.112/001-13	MARIA T. DA SILVA GUIMARÃES	290.734.561-34
07.303.573/001-96	JOSÉ SILVERIO DA SILVA	375.878.111-68
07.303.707/001-60	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	342.916.441-91
07.303.719/001-11	MARIA DO SOCORRO LEITE ALVES	379.773.771-87
07.304.110/001-32	JOSÉ CHAVES FILHO	072.909.261-53
07.305.310/001-30	CLOVES NICOLAU SOBRINHO	635.153.851-34
07.305.726/001-58	DOMINGOS GINO DE ARAUJO ME	00.740.456/0001-98
07.305.738/001-00	ELETRÔNICA LIDERPLAN LTDA ME	26.433.110/0001-30
07.306.044/001-08	GL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	37.120.425/0001-44
07.306.065/001-50	ALEXANDRA FREIRE	620.426.961-53
07.306.680/001-94	DARC DARLENE CORRÊA DA COSTA	379.785.781-00
07.306.686/001-16	WALTER DOMINGOS S. RODRIGUES	289.817.821-72
07.307.473/001-66	MARIA APARECIDA P. DE OLIVEIRA ME	37.173.457/0001-08
07.307.486/001-71	GUILHERME DE PAULA PINTO ME	03.633.377/0001-76
07.309.140/001-08	E. V. DE M. CARREIRO ME	37.104.437/0001-35
07.309.736/001-08	PANIFICADORA PÃO QUENTE LTDA ME	00.716.407/0001-10
07.311.409/001-22	CEREALISTA MARAVILHA LTDA ME	37.141.751/0001-38
07.311.429/001-11	SISELMO DE CASTRO	01.020.114/0001-66
07.311.442/001-25	IRMÃOS PAULA LTDA	02.005.577/0001-11
07.312.101/001-03	VIVACOR VAREJÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA.	37.146.024/0001-63
07.316.086/001-18	L & C MAT. CONSTRUÇÃO LTDA ME	37.980.638/0001-46

07.316.089/001-89	JOSÉ DIAS DA COSTA ME	02.579.480/0001-12
07.316.103/001-26	FRANCISCO AILTON N. FERREIRA ME	00.845.297/0001-96
07.316.107/001-40	MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS LANCHES LTDA ME	37.085.842/0001-01
07.316.924/001-62	WALDIM MOREIRA DA SILVA ME	33.466.913/0001-57
07.316.956/001-03	DROGARIA PLANALINA	00.413.997/0001-01
07.316.986/001-47	SUPERMERCADO LINHARES LTDA	37.059.003/0001-00
07.320.063/001-14	LUCIMAR DA SILVA GUIMARÃES	26.476.564/0001-99
07.320.636/001-64	CLECAR MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICO LTDA ME	26.975.649/0001-11
07.324.663/001-42	ORMINDA EMILIA LOPES LOUBACH ME	38.022.638/0001-04
07.325.131/002-21	MOVEIS RAYANE LTDA	37.094.378/0003-63
07.326.334/001-09	J B A ACADEMIA	38.026.134/0001-54
07.330.316/001-83	JAGUAR EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA	00.653.196/0001-13
07.330.420/001-31	ANTONIO ALMIR LOPES RODRIGUES	03.588.621/0001-26
07.331.268/001-04	CEREALISTA TARCISIO LTDA	37.058.880/0001-67
07.334.162/001-26	COVERPLAN COM. DE VERDURAS PLANALTOS LTDA ME	37.998.101/0001-03
07.336.793/001-99	ANEDINO ANTONIO DA SILVA ME	38.037.586/0001-31
07.337.287/001-08	CELSON ANTONIO PEDROSO ME	00.641.696/0001-35
07.338.361/001-59	MERCADINHO ENE ELE LTDA ME	00.622.014/0001-02
07.339.326/001-75	DROGARIA N. Sª DAS GRAÇAS ME	00.420.216/0001-06
07.339.647/001-24	MARIA JOSE DE S. ARMARINHOS ME	38.058.541/0001-43
07.340.439/001-93	EUZEBIO DOS SANTOS ME	38.055.638/0001-00
07.341.096/001-84	GUAXINIM ACESSÓRIOS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	38.078.580/0001-02
07.341.995/001-50	NILDA DA SILVA DIAS ME	26.501.601/0001-71
07.342.042/001-63	EDSON CUNHA SENA	126.989.621-00
07.342.486/001-08	AURENILDA NUNES FREIRE ME	38.072.120/0001-77
07.342.801/001-15	MAT. DE CONST. SANTA PAULA ME	38.068.615/0001-22
07.342.994/001-22	D & I MAT. CONSTRUÇÃO LTDA ME	72.586.787/0001-26
07.343.139/001-66	LINCOLN CARVALHO NETO	38.073.938/0001-04
07.343.307/001-96	CASA DE CARNES URV. LTDA	72.574.668/0001-53
07.346.185/001-53	AKIRA PRÉ-MOLDADOS LTDA	38.039.772/0001-00
07.346.786/001-20	AGROCOM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	72.615.412/0001-47
07.348.011/001-34	DUNGA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	72.615.594/0001-56
07.348.431/001-75	CARMELITANA PANIF. CONFEITARIA E MERCEARIA LTDA ME	72.630.049/0001-39
07.348.721/001-37	JOSÉ MILTON AGUIAR ME	72.616.451/0001-69
07.349.324/001-82	OLAIN MIGUEL DOS R. PEREIRA ME	38.074.704/0001-81
07.350.052/001-70	ELIAS RIBEIRO ME	00.417.124/0001-77
07.353.332/001-76	GELLER REPRES. DE MÁGUINAS AGRÍCOLAS LTDA	72.628.282/0001-87
07.353.519/002-14	F. C. FERRAGENS CUNHA LTDA	00.708.911/0002-59
07.354.266/001-15	TEREZINHA A. DE ARAUJO BORGES ME	00.671.764/0001-09
07.354.415/001-00	CEREALISTA MORRO AZUL LTDA	00.821.401/0001-02
07.354.741/001-35	SANTA RITA TURISMO LTDA	72.626.856/0001-88
07.354.919/001-01	HELI SABBINO DE ATAIDE	00.835.562/0001-55
07.355.884/001-46	POP ALIMENTOS LTDA ME	00.797.286/0001-88
07.356.541/001-17	JUAREZ JOSÉ DAS NEVES	26.425.751/0001-43
07.356.744/001-59	CASA DO PISO COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	00.885.502/0001-47
07.359.018/001-60	FABIO MODESTO DE JESUS	00.977.649/0001-67
07.361.854/001-11	DANY PEÇAS USADAS LTDA	72.582.869/0001-00
07.362.532/001-35	MARINALVA C. DE AZEVEDO ME	01.321.847/0001-30
07.365.377/001-08	AGROP. PIAU COM. & REP. LTDA	01.416.240/0001-34

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exmo. Sr. WELLINGTON CARLOS BATISTA, Presidente em exercício do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de agosto de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 138/97

Recorrente: OSVALDINA PEREIRA NERE DE ALMEIDA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XI
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 214/96

Recorrente: MÁRCIO LUIZ JOAQUIM DA SILVA
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem da Exmo. Sr. WELLINGTON CARLOS BATISTA, Presidente em exercício do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de agosto de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 659/96

Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 463/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Recorrida : MODDATA S/A ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 6 de agosto de 1997
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exmo. Sr. WELLINGTON CARLOS BATISTA, Presidente em exercício do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de agosto de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 388/96

Recorrente: LUCIA DE FÁTIMA SOUSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 391/96

Recorrente: LUCIA DE FÁTIMA SOUSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem da Exmo. Sr. WELLINGTON CARLOS BATISTA, Presidente em exercício do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de agosto de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 594/96

Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 597/96

Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 6 de agosto de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 24 de junho de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou que, conforme deliberações administrativas, as sessões do mês de julho realizar-se-ão da seguinte forma: dias 01, 02, 03 e 07, às quatorze horas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 202/96, Recorrente ESCOLA MATERNAL JARDIM DE INFÂNCIA BRANCA DE NEVE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 515/96, Recorrente ANTÔNIO VALDEMIR RODRIGUES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 649/96, Recorrente JANELA INDÚSTRIA E -COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de junho de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.010679/97; INTERESSADO: DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO.

Acordo que a presente prestação de serviços seja dispensável de licitação, na forma proposta pela Divisão de Material/SECOM, com fulcro no inciso VIII

do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e disposições regimentais, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF, resolve:

PRORROGAR, por 30 dias, a partir do dia 04 de agosto de 1997, o prazo concedido à Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 060, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo nº 062.000381/97.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a importância de estar participando permanentemente do processo de formação profissional, em nível de pós-graduação, nas diversas áreas do setor saúde, e

CONSIDERANDO o treinamento em serviço supervisionado como sendo um eficaz método de aprendizado no processo de especialização profissional, resolve:

1. Criar, no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os Programas de Residência em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Saúde Mental e fisioterapia, como modalidade de ensino de pós-graduação, na forma de curso de especialização, caracterizadas por treinamento em serviço supervisionado, abrangendo programas de instrução disciplinada e de pesquisa.

2. Os referidos Programas realizar-se-ão sob a responsabilidade técnico-administrativa direta da Regional de Saúde onde ocorrer seu desenvolvimento e a coordenação geral do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde (CEDRHUS/FHDF).

3. Os Programas de Residência por esta estabelecido poderão ser desenvolvidos tanto nos seus Hospitais de origem quanto nas demais unidades e serviços da Secretaria de Saúde do DF, bem como em outros Estabelecimentos/Instituições que se fizerem necessários para o bom desempenho de sua proposta curricular.

4. As atividades dos Programas ora criados serão desenvolvidas perfazendo uma carga horária de 80% a 90% sob forma de treinamento em serviço, complementada com programação didático-científica (10% a 20%), a qual inclui aulas teórico-práticas, seminários, cursos específicos, conferências, palestras, sessões clínicas e outras atividades definidas pela Coordenação do Programa.

5. Para cada Programa de Residência haverá um corpo de preceptores sobre o qual o processo seletivo, a proporcionalidade quantitativa em relação ao número de residentes, habilitação exigida e outras questões específicas deverão ser estabelecidas por regulamentação própria.

6. Os preceptores terão as seguintes atribuições:

- Cumprir e fazer cumprir as normas institucionais estabelecidas para a realização do Programa;
- Elaborar, aplicar e supervisionar as atividades pertinentes ao Programa;
- Orientar a realização dos trabalhos científicos;
- Proceder a avaliação teórico-prática dos residentes;
- Promover o contínuo aprimoramento do programa, e
- Participar do processo seletivo dos Residentes, quando solicitado pelo CEDRHUS/FHDF.

7. Dentre os preceptores do Programa de Residência de cada área ou especialidade será escolhido, por eleição entre os pares, um coordenador ao qual caberá as seguintes responsabilidades:

- Cumprir e fazer cumprir as normas institucionais estabelecidas para a realização do Programa;
- Além de suas atribuições como preceptor, será o responsável direto pela aplicação do Programa de sua área ou especialidade;
- Elaborar e responsabilizar-se pela escala de atividades do Programa;
- Avaliar de modo contínuo o corpo de Preceptores de seu Programa e apresentar relatório anual das atividades à Coordenação Regional e ao CEDRHUS, e
- Representar o Programa junto à Coordenação da respectiva Regional de Saúde, participando à mesma qualquer irregularidades que afete seu bom andamento, devendo esta informar ao CEDRHUS/FHDF, quando se fizer necessário.

8. Os Preceptores serão dispensados quatro horas semanais de sua carga horária de atividade assistencial para que, dentro da Instituição, exerçam atividades necessárias ao desempenho das atribuições de sua função de ensino.

9. Os Preceptores e os Coordenadores terão direito a certificado correspondente, expedido pelo CEDRHUS/FHDF, ao término de cada período.

10. Os Preceptores e os Coordenadores de Programa farão jus a remuneração semelhante àquelas estipuladas aos Programas de Residência Médica.

11. São deveres do Residente:

- Cumprir os regulamentos e as normas da FHDF e da Regional de Saúde correspondente;
- Cumprir rigorosamente escalas de serviço ou plantões e os horários estabelecidos em sua programação;
- Executar, sob orientação e supervisão, as atividades que lhe forem definidas;
- Escrever todas as suas anotações nos prontuários de modo legível, apondo em seguida data, o nome legível e a assinatura;
- Zelar no uso e responsabilizar-se pelos danos materiais que lhe forem confiados;

- f) Comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades programadas;
- g) Levar ao conhecimento do Preceptor as irregularidades observadas;
- h) Comprovar, junto ao CEDRHUS/FHDF, a contribuição, na qualidade de autônomo, para a Previdência Social, durante todo o período da Residência.
12. São direitos do Residente:
- a) Receber auxílio financeiro na forma de bolsa de estudos, no valor equivalente à bolsa estipulada para os Programas de Residência Médica;
- b) Receber auxílio moradia no quantitativo de 30% (trinta por cento) do valor da bolsa de estudo;
- c) Férias de 30 (trinta) dias consecutivos por ano de atividade e 01 (um) dia de folga semanalmente;
- d) Assistência Social e de Saúde;
- e) Uniforme;
- f) Quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e ceia);
- g) Possibilidade de participar de Congressos ou eventos similares, quando for apresentar trabalho científico;
- h) (dez por cento) incidente sobre o salário base a título de compensação previdenciária a que fica obrigado por força de sua vinculação como autônomo ao regime de Previdência Social;
- i) Licença paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos;
- j) À Residente será assegurada a continuidade de bolsa de estudo, durante o período de 04 (quatro) meses, como licença maternidade, devendo ainda, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo, com vistas a complementar a carga horária total de atividades prevista para o aprendizado.

Parágrafo Único - Em caso de interrupção temporária do treinamento por causa justificada, a solicitação deverá ser encaminhada, através da respectiva Regional, ao CEDRHUS/FHDF, com vistas à sua apreciação e decisão final. Mesmo nos casos autorizados, não será eximido o Residente do posterior cumprimento da carga horária de atividades do respectivo Programa, a fim de obter sua certificação final.

13. É vedado ao Residente;

- a) Prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- b) Internar ou dar alta a paciente sem autorização de um membro do Corpo Clínico da Unidade de Saúde (Preceptor ou Colaborador);
- c) Usar indevidamente as instalações e materiais da FHDF;
- d) Intervir em questões disciplinares referentes aos servidores da Instituição, devendo entretanto comunicar irregularidades à Chefia da Unidade;
- e) Praticar atos atentatórios à moral ou à disciplina no âmbito da Instituição, inclusive nos locais de lazer dos Residentes, ainda que fora do horário de atividades;
- f) Exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, em Instituição Pública ou Privada.

14. A avaliação do aproveitamento do Residente será definida em cada Programa e constará de provas escritas ou práticas e avaliação do desempenho profissional por escala de atividade, que comportem parâmetros tais como comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde, com o paciente e outros profissionais e interesse pelas atividades do Programa.

Parágrafo Único - O Residente será automaticamente desligado do Programa, caso não venha a atender as exigências apresentadas no caput deste artigo, ficando o seu aproveitamento no ano subsequente, condicionado à sua aprovação no ano anterior.

15. Os Residentes estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência àquele que desprezar o regulamento do Programa e as normas da FHDF;
- b) Repreensão por escrito àquele que reincidir em falta punível com advertência;
- c) Suspensão àquele que reincidir em falta mais grave, variando de um a trinta dias, quando será efetivada a exclusão do Residente do Programa;
- d) Penalidade de exclusão àquele que reincidir em falta cominada com pena máxima de suspensão ou não comparecer às atividades do Programa, sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de seis meses.

Parágrafo Único - As sanções serão definidas pelos Preceptores do Programa com voto de maioria simples e aplicadas pelo CEDRHUS/FHDF.

16. O CEDRHUS/FHDF terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Instrução, para elaborar, juntamente com cada área técnica envolvida, o Regulamento específico para cada Programa de Residência ora estabelecido.

17. Os casos omissos serão enviados a decisão da Presidência da FHDF, através da Direção do CEDRHUS/FHDF.

18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 030.005.834/97
INTERESSADO : CEB
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FATURA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do Artigo 39, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho Ordinário e o pagamento, no valor de R\$ 92,20 (Noventa e dois reais e vinte centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 15007.0021.2045/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de julho de 1997

PROCESSO : 101.000947/97
INTERESSADO : ALMOXARIFADO CENTRAL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da DROGARIA NACIONAL LTDA, objetivando a aquisição emergencial de medicamentos, para atender às Unidades da FSSDF. A Dispensa de Licitação fundamenta-se no disposto no Artigo 24, Inciso IV, da supra citada Lei, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de agosto de 1997

Processo : 030.003.249/97
Interessado : RÁPIDO PLANALINA LTDA
Assunto : autorização para emissão de nota de empenho.

Ratifico nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transporte para ser distribuído a servidor desta Secretaria/ST, referente ao mês de agosto/97, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), em favor da Rápido Planalina Ltda. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Processo : 030.000.336/97
Interessado : BANCO DE BRASÍLIA S/A
Assunto : autorização para emissão de nota de empenho.

Ratifico nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos a servidores desta Secretaria/ST, referente ao mês de agosto/97, no valor de R\$10.144,00 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Processo : 030.000.335/97
Interessado : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
Assunto : autorização para emissão de nota de empenho.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos a servidores desta Secretaria/ST, referente ao mês de agosto/97, no valor de R\$ 362,40 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

FÁBIO RESENDE
Em exercício

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 17ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos nove dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e sete, na Sede SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA, presidida pelo Senhor ARTUR EUSTÁQUIO ROMANIELLO SAABOR, Presidente Interino e Diretor Comercial, presente o Senhor SYLVIO PETRUS JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro, todos desta Sociedade. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Continuando, o Senhor Presidente Interino informou que, conforme definido, a mudança da Sede ocorrerá na próxima semana, visto que o prazo de vigência do Contrato de Locação firmado com o proprietário deste imóvel, expirará no próximo dia 19. Nesse sentido, foi organizado cronograma, de acordo com o DEPAD, estabelecendo o dia em que cada Órgão da Empresa será transportado para a nova Sede. Finalizando, o Senhor Presidente Interino determinou à Diretoria Administrativa, através do setor competente, que adote as providências legais necessárias, objetivando a alteração do Endereço da Sede desta Sociedade (CGC/MF nº 00.037.226/0001-67 e Inscrição GDF nº 07304258/0001-95) que, a partir de 19.05.97, passará a ser SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO SUL (SIA/Sul), Quadra 06, Lote nº 270, Brasília, Distrito Federal. Determinou, ainda, seja providenciada a entrega deste imóvel aos seus proprietários, no dia 19.05.97. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro em 07.07.97, sob o nº 970336721.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

Em 31.03.97, na Sede da SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, realizou-se a PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/97 do seu Conselho de Administração, com a presença dos

Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, MANOEL PEREIRA CARVALHO, ADENY FIOREZE DE OLIVEIRA, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS e AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA. As ausências dos Conselheiros LOJOS FERENZ KOKAY e ANISETE MARIA SCHMITT, foram justificadas. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Continuando, o Senhor Presidente deste Colegiado apresentou a seus pares Memorando recebido do Senhor AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente da SAB, através do qual o mesmo, apresentando justificativas, solicita a concessão de licença, por 15 (quinze) dias. O Conselho, considerando a solicitação do Senhor Presidente da SAB, RESOLVEU: a) calçado no artigo 28, inciso XVII, combinado com o artigo 38, ambos do Estatuto Social da SAB, conceder licença ao seu Presidente, AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01.04.97; b) calçado no parágrafo 2º do artigo 37 do Estatuto Social da SAB, nomear o Diretor Comercial, ARTUR EUSTAQUIO ROMANIELLO SAABOR, para exercer, cumulativamente, o cargo de PRESIDENTE DA SAB, durante o afastamento do titular. Continuando, o Conselheiro AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA apresentou ao Colegiado, Relatório por ele emitido, onde relata os dados fundamentais da SAB, e apresenta alternativas para o futuro da Empresa, especificando vantagens e desvantagens de cada uma delas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro certificado em 07.07.97, sob o nº 970336705.

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos 22.04.97, na Sede da SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/97 do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, presentes os Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, ANISETE MARIA SCHMITT e CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS e ARTUR EUSTAQUIO ROMANIELLO SAABOR, Conselheiro Suplente. As ausências dos Conselheiros MANOEL PEREIRA CARVALHO, ADENY FIOREZE DE OLIVEIRA e AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, foram devidamente justificadas. Continuando, o Colegiado, acolhendo proposição do Senhor Presidente deste Conselho, calçado no inciso II do artigo 28 do Estatuto Social da SAB, RESOLVEU: 1. extinguir o mandato do Presidente desta Sociedade, AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, eleito por este Colegiado em sua 165ª Reunião, realizada em 12.08.96; 2. eleger o DIRETOR COMERCIAL, ARTUR EUSTAQUIO ROMANIELLO SAABOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº M-214.470-SSP/MG e CPF/MF nº 100.615.256-34, residente e domiciliado à SQS 216, Bloco "K", Apartamento nº 205, Brasília, Distrito Federal, para exercer, interinamente, o Cargo de Presidente da SAB, sem prejuízo das funções do Cargo de DIRETOR COMERCIAL. Após os cumprimentos de praxe, prometendo bem e fielmente exercer as suas funções, o recém eleito foi investido no Cargo. Finalizando, o Senhor Presidente Interino fez algumas considerações sobre a atual situação da SAB, informando que foi constituída Comissão, composta de empregados (um representante de cada Unidade), SINDSER e ASSAB, a qual estudará as questões da Empresa e apresentará proposta(s) para definir o seu futuro. Informou, ainda, que a Diretoria apresentará a este Conselho, em sua próxima reunião, avaliação do desempenho operacional da SAB, cujos dados levaram aquele Colegiado a suspender todos os projetos de investimentos, alguns deles já em processo licitatório, mantendo apenas aqueles cujas obras já se encontravam em andamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE G. DAS C. MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 07.07.97, SOB O NÚMERO 970336713.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezessete dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e sete, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, localizada no Setor de Indústria a Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, realizou-se a TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/97 do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com a presença dos Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, MANOEL PEREIRA CARVALHO, ANISETE MARIA SCHMITT, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ SÉRGIO BAIMA MAGALHÃES. Estiveram presentes, também, os Senhores SYLVIO PETRUS JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro da SAB e VICTOR FRADE ALMEIDA, Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Continuando, o Conselho, calçado no inciso II do artigo 28 do Estatuto Social da SAB, RESOLVEU: 1. Extinguir o mandato do Senhor ARTUR EUSTAQUIO ROMANIELLO SAABOR, nos Cargos de DIRETOR COMERCIAL, eleito em 04.01.95 e reeleito em 27.02.97, e PRESIDENTE INTERINO, eleito em 22.04.97, todos desta Sociedade; 2. eleger o Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, filho de Sebastião Simões Almeida e de Nair Frade Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 286.704-SSP/DF e CPF/MF nº 023.529.741-00, residente e domiciliado à SHCGN 713, Bloco "F", Apartamento nº 402, Brasília, Distrito Federal, para exercer o Cargo de PRESIDENTE DA SAB; 3. eleger o Presidente VICTOR FRADE ALMEIDA, para responder, cumulativamente, pela DIRETORIA COMERCIAL DA SAB. Após os cumprimentos de praxe, o recém eleito, apondo sua assinatura no Termo de Posse, foi investido nos Cargos. O Senhor Presidente deste Colegiado informou que o Presidente da SAB continuará exercendo, também, o Cargo de Presidente da CEASA/DF e, quanto a acumulação do Cargo de DIRETOR COMERCIAL, será uma situação provisória, devendo este Colegiado, o mais breve possível, eleger ocupante para o mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros

presentes, declarando-se que esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO EM 14.07.97, SOB NÚMERO 970387830.

EXTRATO DA ATA DA 170ª REUNIÃO DO CONSELHO

Aos 27.02.97, na Sede da SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, realizou-se a CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO do seu Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, MANOEL PEREIRA CARVALHO, ANISETE MARIA SCHMITT, ADENY FIOREZE DE OLIVEIRA, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS e AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Continuando, o Conselho, considerando que o mandato da Diretoria desta Sociedade, expirou em 04.01.97, estando estendido de acordo com o §4º do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, RESOLVEU, calçado no artigo 28, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos do Estatuto Social da SAB, com a abstenção do Conselheiro AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, reeleger, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, os Senhores: 1. AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Bancário, portador da Cédula de Identidade nº 575.921-SSP/DF e CPF/MF nº 266.998.421-53, residente e domiciliado à Rua 3-Sul, Lote 07, Bloco "B", Aptº nº 1.001, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, para exercer o Cargo de PRESIDENTE DA SAB; 2. ARTUR EUSTAQUIO ROMANIELLO SAABOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº M-214.470-SSP/MG e CPF/MF nº 100.615.256-34, residente e domiciliado à SQS 216, Bloco "K", Apartamento nº 205, Brasília, Distrito Federal, para exercer o Cargo de DIRETOR COMERCIAL DA SAB; e 3. SYLVIO PETRUS JUNIOR, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 809.822-SSP/GO e CPF/MF nº 195.763.901-68, residente e domiciliado à SQSW 104, Bloco "G", Aptº nº 511, Brasília, Distrito Federal, para exercer o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAB. Após os cumprimentos de praxe, apondo suas assinaturas no Termo de Posse, os reeleitos foram investidos nos Cargos. Em seguida, o Conselho, após análise e discussão, RESOLVEU ratificar a Instrução de Serviço Normativa nº 001, de 03.01.97, a qual altera o artigo 11 da Instrução de Serviço Normativa nº 005, de 30.08.96, que estabelece normas e procedimentos para a realização de inventários de mercadorias e Risco Comercial, a serem cumpridas no âmbito da SAB. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE G. DAS C. MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 20.06.97, SOB O NÚMERO 970240007.

EXTRATO DA ATA DA 171ª REUNIÃO DO CONSELHO

Aos 05.03.97, na Sede da SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO do seu Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, MANOEL PEREIRA CARVALHO, ANISETE MARIA SCHMITT, ADENY FIOREZE DE OLIVEIRA, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS e AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. ORDEM DO DIA: 1) PARCELAMENTO DE DÉBITOS RELATIVOS A IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS. Considerando a autorização da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.12.96, para renegociação de débitos relativos a ICMS, o Conselho resolveu autorizar a Diretoria da SAB a celebrar Termo de Compromisso Fidejussório, exigido como garantia para o parcelamento, ficando a obrigação pessoal dos dirigentes, decorrente da assinatura daquele Termo, restrita à vigência do mandato, extinguindo-se, automaticamente, quando da sua destituição ou renúncia; 2) PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE CONTROLE DE ESTOQUES DAS LOJAS. Após análise e discussão, o Conselho resolveu aprovar alteração do sistema de controle de Loja em vigor, estabelecido através da Instrução de Serviço Normativa nº 005, de 30.08.96 e alterações introduzidas pelas Instruções de Serviço Normativas nºs 006, de 07.10.96 e 001, de 03.01.97, passando a realizar inventários apenas a preço de custo, eliminando o percentual de RISCO COMERCIAL nas Unidades de Varejo, estabelecendo metas de venda e de lucratividade. O Colegiado determinou a expedição, pela Diretoria Colegiada, da Instrução de Serviço Normativa correspondente. Finalizando, o Conselheiro AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA fez uma breve explanação das obras e projetos para a melhoria das Unidades de Venda. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE G. DAS C. MORAIS, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 07.07.97, SOB O NÚMERO 970336730.

EXTRATO DA ATA DA 173ª REUNIÃO DO CONSELHO

Aos 28.05.97, na Sede da SAB, sita no Setor de Indústria a Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, realizou-se a CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO do seu Conselho de Administração. Abertos os trabalhos, na presença do Senhor Presidente deste Colegiado, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, eleito e empossado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.97, assinando o Termo de Posse correspondente, foram investidos nos Cargos de Membros Efetivos deste Colegiado, os Senhores ARTUR EUSTAQUIO ROMANIELLO SAABOR, LOJOS FERENZ KOKAY, MANOEL PEREIRA CARVALHO, ANISETE MARIA SCHMITT, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ SÉRGIO BAIMA MAGALHÃES. O Senhor Presidente solicitou o registro de agradecimentos à ex-Conselheira ADENY FIOREZE DE OLIVEIRA, pelos bons serviços prestados durante a sua gestão. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior. ORDEM DO DIA: Processo nº 075-000.055/97 - PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SAB. O Conselho, após discussão, RESOLVEU: I - aprovar a Estrutura Organizacional da SAB, na forma proposta pela Diretoria; II - aprovar o Manual de Organização, conforme minuta apresentada; III - Determinar a

adoção, por parte da Diretoria da Sociedade, das medidas legais e administrativas necessárias, objetivando a implementação da estrutura ora aprovada; 2. PARCELAMENTO DÉBITOS DA SAB PARA COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. O Conselho tomou conhecimento do Termo de Confissão de dívida assinado pela Diretoria, através do qual esta Sociedade confessa, nos termos do artigo 348 e 353 do Código de Processo Civil, a dívida no valor de R\$236.596,64 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) a favor da CEB, relativo a faturas de energia elétrica das diversas Unidades da SAB, do período de junho a dezembro/96. O débito reconhecido, depois de sofrer as correções devidas, até 30.04.97, passou a ser de R\$253.803,83 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos) e será pago da seguinte forma: R\$105.133,69 (cento e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), na forma de encontro de contas (faturas fevereiro a abril/97, pessoal cedido pela SAB à CEB) e o saldo devedor, após aplicação da taxa de atualização financeira de 2,40%, será pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas. O conselho ratificou a decisão da Diretoria em assinar o referido Termo, através no qual a Sociedade é representada pelo seu Presidente Interino e as parcelas atualizadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ficando a responsabilidade dos mesmos, no que se refere ao pagamento e penalidades previstas, restrita ao período da gestão nos citados Cargos; Processo nº 075-000.215/96 - TERMO DE AJUSTE DE CONDUCTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos (CODIN). Após análise e discussão, o Conselho, acolhendo proposição da Diretoria, autorizou aquele Colegiado a encaminhar o Processo à Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, solicitando gestões junto à Secretaria de Administração, objetivando autorização para realização de Concurso Público para preenchimento das vagas ocupadas por empregados admitidos sem Concurso Público após o dia 05.10.88, ao qual concorrerão, em igualdade de condições, aqueles empregados que atualmente os ocupam. O Colegiado recomendou a observância do prazo estabelecido para a adoção das providências ajustadas, face a multa prevista na Cláusula Quarta do citado Termo. 4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO EMPRESARIAL DA SAB - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. Acolhendo a sugestão do Senhor Presidente, a apreciação da matéria foi adiada para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE G. DAS C. MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 04.07.97, SOB O NÚMERO 970369824.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 574, DE 31 DE JULHO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº :
Interessado : EPITACIO MOREIRA DOS SANTOS
Prontuário : 00074467005
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 24.07.97

Categoria/UF: "C"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 575, DE 31 DE JULHO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº :
Interessado : EDMILSON DOS REIS PAULINO
Prontuário : 00030537400
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 22.07.97

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.



CORRENDO DEMAIS

VOCÊ PODE CHEGAR



ONDE NÃO QUER.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.925/97 no valor de R\$ 62,99, em favor de **JOCEUDES GOMES DE OLIVEIRA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.869/97 no valor de R\$ 1.414,82, em favor de **TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.886/97 no valor de R\$ 4.003,54, em favor de **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.926/97 no valor de R\$ 85,58, em favor de **MAGNO DIVINO GONÇALVES MONTEIRO**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.943/97 no valor de R\$ 2.743,29, em favor de **JOANITA SOARES DA SILVA SANTOS**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2062- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.960/97 no valor de R\$ 56,16, em favor de **OTONIEL LOPES DE MENEZES**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO: 053.000580/97
INTERESSADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
ASSUNTO: Inscrição de militares no Curso de Informática.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/97, em favor do (a) SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

PROCESSO: 053.000569/97
INTERESSADO: ODONTOTÉCNICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de 01(uma) bomba de óleo 220V, para reposição em cadeira odontológica da policlínica do CBMDF.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/97, em favor do (a) ODONTOTÉCNICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 053.000581/97
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA NUNES - NUNES E SERAFIM LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de 20 (vinte) coletes para sinalização de trânsito refletivo tipo suspensório.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/97, em favor do (a) DISTRIBUIDORA NUNES - NUNES E SERAFIM LTDA.

PROCESSO: 053.000582/97
INTERESSADO: ULTRA SOM ELETRÔNICA LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de 300 (trezentos) metros de Cabo Coaxial RG 213, para antena de rádio de comunicação do COCB do CBMDF.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/97, em favor do (a) ULTRA SOM ELETRÔNICA LTDA.

PROCESSO: 053.000583/97
INTERESSADO: TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de 01(um) cabeçote Focus L, para Equipamento Odontológico na Policlínica do CBMDF.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/97, em favor do (a) TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 053.000587/97
INTERESSADO: CARROCERIAS RBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
ASSUNTO: Reparos na carroceria de madeira da viatura de prefixo AC-01.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/97, em favor do (a) CARROCERIAS RBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

PROCESSO: 053.000594/97
INTERESSADO: IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI.
ASSUNTO: Inscrição de militares no Curso de Licitações e Contratos Administrativos.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/97, em favor do (a) IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI.

PROCESSO: 053.000595/97
INTERESSADO: CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL.
ASSUNTO: Aquisição de medalhas e troféus.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/97, em favor do (a) CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL.

PROCESSO: 053.000626/97
INTERESSADO: MOVFLEX - MÓVEIS LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de mobiliário para a Policlínica do CBMDF.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/97, em favor do (a) MOVFLEX - MÓVEIS LTDA.

PROCESSO: 053.000632/97
INTERESSADO: MICROFAX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
ASSUNTO: Aquisição de 03(três) aparelhos Fac.Simile.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/97, em favor do (a) MICROFAX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

PROCESSO: 053.000635/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO GERTÚLIO VARGAS.
ASSUNTO: Inscrição no Curso Jornada de Economia Aplicada ao Setor Público.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/97, em favor do (a) FUNDAÇÃO GERTÚLIO VARGAS.

PROCESSO: 053.000649/97
INTERESSADO: PAPELARIA ABC.
ASSUNTO: Aquisição de uma fragmentadora.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/97, em favor do (a) PAPELARIA ABC.

PROCESSO: 053.000651/97
INTERESSADO: CASA DAS COPIADORAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de material para plastificação de carteira de identidade.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/97, em favor do (a) CASA DAS COPIADORAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO: 053.000650/97
INTERESSADO: CENOPP - CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E PEDAGÓGICA.
ASSUNTO: Aquisição de material para Psicologia.
Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/97, em favor do (a) CENOPP - CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E PEDAGÓGICA.

PROCESSO: 053.000660/97
 INTERESSADO: BYTE STOCK - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
 ASSUNTO: Reparos e manutenção de computador.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/97, em favor do (a) BYTE STOCK - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

PROCESSO: 053.000673/97
 INTERESSADO: COREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.
 ASSUNTO: Conserto de uma máquina de escrever eletrônica.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/97, em favor do (a) COREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.

PROCESSO: 053.000729/97
 INTERESSADO: Drª CLÁUDIA REGINA MAGALHÃES - CRO/DF - 3007.
 ASSUNTO: Tratamento odontológico para a Srª ROSIMA ALVES MELO TEIXEIRA, esposa do 3º SGT BM JAILTON TEIXEIRA DE SOUZA - mat. 03659-5.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/97, em favor do (a) Drª CLÁUDIA REGINA MAGALHÃES - CRO/DF - 3007.

PROCESSO: 053.000723/97
 INTERESSADO: SOFT - SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA.
 ASSUNTO: Cirurgia de miopia para o 2º SGT BM REF. REINALDO LEANDRO DA SILVA - mat. 014221-2.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/97, em favor do (a) SOFT - SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA.

PROCESSO: 053.000726/97
 INTERESSADO: MERCADÃO DOS PNEUS.
 ASSUNTO: Serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem nas viaturas baixadas ao CeMan do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/97, em favor do (a) MERCADÃO DOS PNEUS.

PROCESSO: 053.000740/97
 INTERESSADO: CONNECT - CONSULTORIA & ASSESSORIA.
 ASSUNTO: locação de 02 (duas) VAN's para o II Encontro de Comandantes Gerais.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/97, em favor do (a) CONNECT - CONSULTORIA & ASSESSORIA.

PROCESSO: 053.000794/97
 INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.
 ASSUNTO: Aquisição de material médico.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/97, em favor do (a) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.

PROCESSO: 053.000809/97
 INTERESSADO: ORTOBRÁS - ORTOPEDIA BRASILEIRA LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de uma prótese para o SGT BM REF. JOSÉ GOMES - mat. 01673-X.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/97, em favor do (a) ORTOBRÁS - ORTOPEDIA BRASILEIRA LTDA.

PROCESSO: 053.000861/97
 INTERESSADO: CORROCERIAS RBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
 ASSUNTO: Recuperação da estrutura de alumínio e substituição do assoalho de baú da viatura de prefixo AC-6 desta Corporação.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/97, em favor do (a) CORROCERIAS RBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

PROCESSO: 053.000870/97
 INTERESSADO: BRASAL - SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A.
 ASSUNTO: Revisão e manutenção na viatura JFO-1275, lotada no Gabinete do Comando Geral.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/97, em favor do (a) BRASAL - SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A.

PROCESSO: 053.000915/97
 INTERESSADO: COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de material médico.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/97, em favor do (a) COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA.

PROCESSO: 053.000911/97
 INTERESSADO: FENIX DECORAÇÕES.
 ASSUNTO: Aquisição de cortinas para a residência oficial do Comandante Geral do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/97, em favor do (a) FENIX DECORAÇÕES.

PROCESSO: 053.000910/97
 INTERESSADO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA.
 ASSUNTO: Exame de eletromiografia do ombro esquerdo para o 3º SGT BM JOÃO CARLOS DE SOUZA - mat. 03503-3.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/97, em favor do (a) INSTITUTO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO: 053.000909/97
 INTERESSADO: BS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de uma mini academia JK 9910 (aparelho APOLLO).
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/97, em favor do (a) BS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 053.000940/97
 INTERESSADO: Sr. MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA SOARES - CPF: 846.992.137-15.
 ASSUNTO: Montagem e instalação de 01 (uma) cobertura metálica com telhas galvanizadas.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/97, em favor do (a) Sr. MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA SOARES - CPF: 846.992.137-15.

PROCESSO: 053.000939/97
 INTERESSADO: MUSIMED - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de material para os instrumentos musicais da Banda de Música do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/97, em favor do (a) MUSIMED - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: 053.000938/97
 INTERESSADO: DENTAL CIRÚRGICA MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
 ASSUNTO: Aquisição de material destinado ao Laboratório de Próteses Dentárias do Posto nº 01 da Ceilândia.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/97, em favor do (a) DENTAL CIRÚRGICA MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 053.000937/97
 INTERESSADO: SUDESTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 ASSUNTO: Serviço de instalação elétrica na Diretoria de Apoio Logístico do CBMDF.
 Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 24 do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/97, em favor do (a) SUDESTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE - CEL QOBM/COMB

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1-DEFER/RA XIX, DE 15 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER e o Administrador Regional da Candangolândia, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto 17.698 de 23.09.96, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 16.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação
 UG: 230.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação

PARA: UO: 11.121 - Administração Regional da Candangolândia
 UG: 190.121 - Administração Regional da Candangolândia

PLANO DE TRABALHO: : 08.046.0224.1553.0003 - Construção do Ginásio de Múltiplas Funções com Quadras Poliesportivas em Candangolândia.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3490 39	100.000
4590 51	300.000
4590 52	200.000

OBJETO: Construir Ginásio de Esportes, com quadras poliesportivas Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX, sob a supervisão da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, da Secretaria de Governo do DF, decorrente da Lei nº: 408, de 13.01.93 e do Decreto nº: 15.177, de 01.11.93.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO
 Diretor do DEFER

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH
 Administrador Regional da Candangolândia

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº: 030.005.101/97
 INTERESSADO: CORREIO BRAZILIENSE
 ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de junho de 1994, a

inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais) referente a 97NE00225, emitida em 12/06/97, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com a renovação de 02 (duas) assinaturas anuais do jornal Correio Braziliense para o DEPEM/DF. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 030.000.015/97

INTERESSADO: TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. TURIS. LTDA

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 327,40 (Trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), referente a 97NE00320, emitida em 01/08/97, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039-52, fonte de recursos 000, destinada a despesas com aquisição de Vale Transporte para os servidores deste Departamento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.006.202/97

INTERESSADO: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 25, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de junho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais) referente a 97NE00318, emitida em 01/08/97, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal de Brasília para o DEPEM/DF. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 5 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 030.006135/97

INTERESSADO : J. CÂMARA E IRMÃOS S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), Nota de Empenho n.º 00208/97-SCS, para atender despesas com 270 assinaturas semestrais do jornal de Brasília, para o projeto jornal nas escolas.

A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

ANTÔNIO CARLOS PAULINO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do seu Estatuto e tendo em vista o constante do Processo nº 030.000.125/97, resolve: I - Determinar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada conforme Ordem de Serviço nº 15, de 04/08/97, que adote providências imediatas, no prazo regimental, no sentido de apurar os fatos de que trata o citado processo.

Laura Maria Goulart Duarte
Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 297, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Institui Comissão de Usuários de Sistemas e Tecnologias de Informação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno e tendo em vista as disposições da Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, que trata da estruturação dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

Considerando que a informação tem por objetivo precípuo assegurar a eficácia da ação, em particular no âmbito das organizações;

Considerando ser a tecnologia da informação a aplicação combinada dos conhecimentos teóricos e práticos da computação, telecomunicações e microeletrônica à obtenção, processamento, armazenamento e transmissão de informação;

Considerando ter a informática por objeto o tratamento da informação por meio do uso de equipamentos e procedimentos da área de processamento de dados;

Considerando que a tecnologia da informação representa instrumento indispensável à modernização das organizações, do que surge a necessidade de serem, sobre sua utilização, estabelecidas diretrizes de estudo, definição, planejamento, desenvolvimento e implantação de infra-estrutura de equipamentos e procedimentos padronizados e seguros, no sentido de produzir sistemas de informação que permitam maior agilidade aos processos administrativos e decisórios, com redução de gastos e de tempo; e

Considerando, finalmente, a conveniência e importância da participação integrada dos usuários, sob forma colegiada, na formulação e estabelecimento de linhas de ação concernentes à utilização de

sistemas e tecnologias de informação, resolve:

Art. 1º É instituída a Comissão de Usuários de Sistemas e Tecnologias de Informação, vinculada ao Gabinete da Presidência, com a finalidade de avaliar as necessidades de informação do Tribunal, propondo políticas, diretrizes, normas, planos de ação e respectivos orçamentos para a produção e utilização das mesmas, inclusive com o uso de modernas tecnologias de informação disponíveis.

Art. 2º São fixadas as seguintes competências para a Comissão:

I - avaliar, periodicamente, as necessidades de informações organizacionais do Tribunal;

II - propor à Presidência do Tribunal:

a) prioridades para a disponibilização de informações, a utilização das tecnologias necessárias e a distribuição dos respectivos recursos às unidades do Tribunal; e

b) diretrizes para a elaboração do plano diretor de informações, em consonância com os Planos Estratégico, Tático e Geral de Ação do Tribunal, levando em consideração as necessidades identificadas, as prioridades estabelecidas e os aspectos orçamentários pertinentes.

III - sugerir normas e procedimentos, especialmente quanto:

a) à integração das áreas de informática, de planejamento e de modernização administrativa nos projetos de sistemas que envolvam o uso da tecnologia de informação;

b) ao uso e à alocação de bens de informática;

c) à utilização e ao acesso às informações organizacionais do Tribunal; e

d) à segurança lógica e física dos recursos pertinentes.

Parágrafo único. As áreas de informática, de planejamento e de modernização administrativa prestarão apoio técnico e administrativo à Comissão, observadas suas respectivas competências.

Art. 3º Os membros da Comissão serão nomeados pelo Presidente, obedecida a seguinte composição:

I - um representante do Gabinete da Presidência, que a presidirá, com a atribuição de, em articulação com os Gabinetes de Conselheiros, Auditores e do Ministério Público, e com a Secretaria das Sessões, tratar das respectivas necessidades de sistemas e tecnologias de informação;

II - um representante das Inspetorias de Controle Externo;

III - um representante da Diretoria-Geral de Administração;

IV - um representante da área de planejamento e modernização administrativa; e

V - um representante da área de informática do Tribunal.

Parágrafo único. Será designado um substituto para cada membro da Comissão.

Art. 4º É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Portaria, para que a Comissão, em consonância com o Plano Geral de Ação do Tribunal para 1997 e com as disposições da Portaria nº 136/97, apresente proposta de normas de segurança sobre a utilização dos sistemas de informações e do conjunto de recursos tecnológicos existentes no Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 5 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 001, de 2 de janeiro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 002, de 7 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000
01.002.0217.2388	MANUTENÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES				30.000
01.002.0217.2388.0001	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	349039	004	30.000	30.000
				TOTAL	30.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				30.000

01.002.0217.2388	MANUTENÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES				30.000
01.002.0217.2388.0001	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	349036	004	30.000	30.000
TOTAL					30.000

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3267

Aos 29 dias do mês de julho de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3266, de 24.07.97.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 407/97-P/CJP, encaminhado pela Presidência desta Corte ao Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, solicitando o exame da possibilidade da interposição de Recurso Especial e/ou Extraordinário no Mandado de Segurança nº 6926/96.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2128/90 - Contratos nºs 003 e 004/90 celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 4933/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Carta nº 236/96-PR (fls. 149 e 150) e documento anexo (fls. 151 e 152), provenientes da CEB; II. considerar parcialmente cumprida a diligência contida no OF GP nº 679/96, de 8/5/96; III. negar provimento ao pedido de reexame da Decisão nº 3811/95, de 18/4/95, formulado às fls. 119/122 do processo; IV. considerar irregular a suplementação de recursos objeto do sexto termo aditivo ao Contrato nº 004/90-CJU, por infringência ao limite de periodicidade de um ano, previsto na legislação citada no inciso II, letra "c", da Decisão nº 2.684/96, de 23/4/96; V. determinar à CEB que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) remeta a esta Casa comprovante de recolhimento da quantia de 8,18 UPDFs, conforme determinação constante da alínea "a" da Decisão nº 2684/96, enviada à CEB por meio do OF GP nº 679/96, de 8/5/96; b) informe se, posteriormente ao quinto termo aditivo, foi feita a conversão do Contrato nº 004/90 para URV, com o devido expurgo da expectativa inflacionária, conforme o Decreto nº 15635/94, enviando a respectiva memória de cálculo a este Tribunal; c) adote as providências no sentido de se ressarcir, junto à contratada, dos valores pagos em razão da suplementação, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, concedida pelo sexto termo aditivo ao Contrato nº 004/90-CJU, que, segundo a cláusula terceira do mesmo aditivo, totalizariam R\$ 80.502,48 (oitenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), informando o Tribunal dos resultados e encaminhando os respectivos comprovantes.

PROCESSO Nº 5070/92 (apenso o de nº 082.010.560/96 e 1 volume) - Recurso de reconsideração das Decisões nºs 1907/94 (S.O. nº 2989, de 3/5/94) e 2908/94 (S.O. nº 3003, de 23/6/94), que consideraram inconstitucionais e ilegais as contratações temporárias de serviços de professores anunciadas pelos Editais nºs 04/92, 07/92 e 04/93 da FEDF. - DECISÃO Nº 4934/97.- O Tribunal, acolhendo proposta do conselheiro RONALDO COSTA COUTO, decidiu, de conformidade com o art. 65 do Regimento Interno, adiar o julgamento da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 1713/94 - Exame das atas das Reuniões de nºs 1565 a 1636/94, da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 4935/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - receber o requerimento do Diretor-Superintendente da Fundação de Previdência Privada da TERRACAP - FUNTERRA, fls. 815/820, e o OF. nº 358/97-PRESI, de 21/7/97, da Presidência da TERRACAP, como pedidos de reexame regidos pelos artigos 33, parágrafo único, 34 e 47, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, com efeito suspensivo e para ulterior apreciação quanto ao conhecimento e mérito das interposições; II - determinar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE, para nova instrução, que abranja os dois pedidos; III - autorizar o encaminhamento direto dos autos ao Ministério Público logo que concluída a instrução supramencionada, para a audiência obrigatória prevista no artigo 99, inciso II, do RI/TCDF; IV - orientar a designação de relator, na próxima assentada, para que recaia sobre quem houver proferido a decisão recorrida, como reza o artigo 34 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94.

PROCESSO Nº 1339/95 (apensos os de nºs 888/94, 595/95 e 082.017.180/96) - Aviso nº 05/95-DEx/DPe., da Fundação Educacional do Distrito Federal, versando sobre contratação temporária de professores. - DECISÃO Nº 4936/97.- O Tribunal, acolhendo proposta do conselheiro RONALDO COSTA COUTO, decidiu, de conformidade com o art. 65 do Regimento Interno, adiar o julgamento da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 4893/95 - Representação nº 05/95-4ª DT, de 29/9/95, pela qual a 4ª ICE propôs que o Tribunal deliberasse sobre a intenção de aproveitamento dos contratados, via convênio, da NOVACAP pelo Governo do Distrito Federal, noticiada pelo "Jornal de Brasília" em 26/9/95. - DECISÃO Nº 4937/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu autorizar a restituição dos autos àquela unidade técnica para futura inclusão em auditoria de regularidade, a ser realizada na NOVACAP, com vistas a verificar a rescisão contratual de todos os conveniados.

PROCESSO Nº 7772/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Banco de Brasília S.A., para conclusão dos trabalhos referentes à tomada de contas especial objeto do Processo nº 041.000.485/96 - DECISÃO Nº 4938/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 915/97-SEFP/DF, de 3/7/97, e Presi 97/221, de 4/7/97, fls. 20 e 21, respectivamente; II - autorizar: a) a prorrogação de prazo, por sessenta dias, para que o BRB conclua a tomada de contas especial constante do Processo nº 041.000.485/96, na forma requerida; b) a restituição dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 4156/83 - Reforma do Soldado BM CELSO FERREIRA ALVES. - DECISÃO Nº 4939/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a devolução dos autos ao órgão de origem, determinando ao mesmo que acompanhe o desfecho da Ação Rescisória, informando, oportunamente, ao Egrégio Tribunal.

PROCESSO Nº 6645/91 (apensos os de nºs 7323/91, 094.000.935/91, 094.001.099/91, 094.001.124/91, 094.001.222/91, 094.001.259/91, 094.001.375/91, 094.001.386/91, 094.001.387/91, 094.001.434/91,

094.001.463/91 e 094.001.566/91) - Auditoria programada realizada junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao período de fevereiro/91 a março/92. - DECISÃO Nº 4940/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2093/93 (apenso I volume) - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, referente ao 4º trimestre/92. - DECISÃO Nº 4941/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 063/PRESI e documentação correlata (fls. 112/114); II - considerar cumprida a diligência expressa na Decisão nº 15.721/95; III - autorizar a apensação dos autos ao Processo nº 922/93; IV - retornar os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1846/94 - Auditoria especial realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, objetivando examinar a legalidade das admissões de pessoal, decorrentes de concurso público (Edital nº 044/94-FHDF). - DECISÃO Nº 4942/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3957/94 - Atas das 1303ª a 1328ª Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 4943/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 707/PRESI, de 16.08.95 e anexos (fls. 86/120); II - considerar satisfatoriamente atendida a diligência ordenada à TERRACAP na Decisão nº 7823/95 (fl. 84); III - orientar à TERRACAP sobre a necessidade de serem aprovadas pelo Conselho de Política de Pessoal quaisquer atos ou providências que resultem em aumento de despesa de pessoal; IV - autorizar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações; V - retornar os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7194/94 - Cumprimento da Decisão no 064/94-AD, relativa ao recolhimento de contribuição previdenciária sobre a parcela recebida por ocupante de cargo em comissão, bem assim sobre a gratificação de encargo de gabinete. - DECISÃO Nº 4944/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - encaminhar cópia das Decisões nº 10.152/95 (fls. 55/56) e nº 9.616/96 (fl. 68) à SEA; II - determinar à jurisdicionada que: a) dê imediato cumprimento ao item I da Decisão nº 10.152/95; b) indique, no prazo de 30 (trinta) dias, o nome do(s) responsável(is) pelo repedito descumprimento à diligência referida no item anterior, com vistas à aplicação da sanção prevista no inciso VII e § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94, juntando, desde logo, as alegações de defesa que porventura tiver(em).

PROCESSO Nº 1187/95 - Contendo as Atas das 682ª a 699ª Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 4945/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 720/PRESI, de 18-8-95 e seu anexo (fls. 15/16); b) das Atas das 682ª a 699ª Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da TERRACAP (fls. 17/45); II - considerar satisfatoriamente atendida a diligência ordenada pela Decisão nº 7900/95, relevando o atraso verificado no seu cumprimento; III - autorizar inspeção na TERRACAP para averiguar os assuntos tratados nos parágrafos 12º e 13º da Informação nº 1187/95 (fls. 46/49); IV - retornar os autos à Inspetoria competente, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1188/95 (anexo o de nº 2094/95) - Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 4946/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Atas nº 109 (fls. 9/11), nº 1367 (fls. 14/15), nº 110 (fls. 16/18) e das Atas da 1ª e 2ª assentadas da 22ª Assembleia Geral Ordinária da TERRACAP (fls. 12/13 e 19/21); II - autorizar a realização de inspeção na TERRACAP, a fim de conhecer os fatos constantes dos Processos nºs. 111.007.257/91-2 e 111.000.467/95-4; III - retornar os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0232/97 - Resultado de auditoria realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal para averiguar os concursos públicos realizados nos anos de 1988 (após a promulgação da Constituição Federal) a 1997, bem como aspectos relativos a admissão de pessoal e atendimento de determinações da Corte. - DECISÃO Nº 4947/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do relatório de auditoria e dos documentos acostados às fls. 07/209; II - considerar justificada a contratação da Maestrina ELENA MARGARITA HERRERA PERAZA; III - recomendar à FCDF que inclua nas fichas de todos os servidores admitidos, por concurso, informações relativas aos editais dos respectivos resultados finais, a fim de facilitar o controle e futuros exames; IV - baixar os autos à 4ª ICE, para os devidos fins. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto.

PROCESSO Nº 2262/97 - Resposta do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ao item VII da Decisão nº 10.463/95, reiterada pela de nº 3537/96, versando sobre ressarcimento de valores a título de abonos pagos a empresas prestadoras de serviços. - DECISÃO Nº 4948/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 703/96 - GDG/DER/DF, remetidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do DF a esta Corte, em atendimento à Decisão nº 3537/96 (fl. 06), considerando cumprida a diligência ordenada ao DER/DF e relevando, em caráter excepcional, a não-apresentação das justificativas requeridas pela referida decisão; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2400/97 - Representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo sobre o não-encaminhamento, por parte da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., da prestação de contas referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 4949/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente da SEFP de fls. 2/4; II - fixar o prazo de trinta dias para que a SAB apresente a esta Corte circunstanciados esclarecimentos sobre o atraso na entrega da prestação de contas concernente ao exercício de 1996.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 4515/93 - Pensão civil concedida a MARIA DAS DORES GONÇALVES BORGES e outras-SEA. - DECISÃO Nº 4950/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5513/94 (apenso o de nº 141.003.864/92) - Nota de Empenho nº 039/94 e outras, emitidas pela Administração Regional I - Brasília. - DECISÃO Nº 4951/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 729/96 GAB/RA-I e documentos anexos; b) determinar à RA-I que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie o ressarcimento ao Erário do valor correspondente à 9,424 UPDF's, a ser recolhido pela empresa TELTEC - Telemarketing, Sistema, Assessoria e Participação Ltda., referente ao pagamento indevido de 04 (quatro) dias de serviços no mês de janeiro de 1993, devendo, em igual prazo, remeter a este Tribunal o devido comprovante; c) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, autorizando a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4272/95 - Pensão civil concedida a MARIA ENEDITE REINALDO DOS SANTOS COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 4952/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) considerando a presença, no Demonstrativo de Pagamento (fl. 08), de indicio de pagamento de pensão alimentícia por parte do de cujus, esclareça a quem se destinava a referida pensão, a fim de verificar possível direito à concessão em exame; b) retifique o ato de fl. 11 para fazer constar o nome da beneficiária, de acordo com a certidão de casamento (fl. 04) - Maria Enedite dos Santos Costa; c) elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 15, para corrigir a fundamentação legal do benefício, bem como o nome da beneficiária, de acordo com o documento de fl. 04, e fazer constar a

assinatura do funcionário responsável pela emissão do Título a ser confeccionado; d) junte declaração assinada pela requerente atestando a não acumulação de pensão, ou acumulação lícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8112/90; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1762/96 (apensos os de nºs 040.004.954/95 e 192.000.009/95) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa do Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 4953/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente: a) determinar ao Jardim Zoológico de Brasília que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corte sobre o andamento dos trabalhos de transferência, para o acervo patrimonial do Jardim Zoológico, dos bens patrimoniais pertencentes à Fundação Zoológica do DF e ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, na forma do artigo 5º, parágrafo único, da Lei-DF nº 529, de 3.9.1993, comprovando a devida regularização do inventário patrimonial, caso já tenha sido efetuada a transferência de bens; b) autorizar o encaminhamento do Processo nº 192.000.009/95, apenso ao de nº 040.004.954/95, ao Jardim Zoológico de Brasília, com vistas ao cumprimento da diligência ora consignada; c) determinar o retorno do feito à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3874/96 - Aposentadoria de ELSO BORGES-ISDF. - DECISÃO Nº 4954/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar ilegal o ato de fl. 22, negando-lhe registro, devendo o Instituto de Saúde do Distrito Federal adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências daí decorrentes, observando o seguinte: 1) providencie, junto ao servidor, manifestação sobre o seu interesse em nova aposentadoria, com proventos proporcionais, tendo por fundamento os artigos 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8112/90 e 41, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica do DF, computando-se o tempo de inatividade (de 31.10.79 até o dia imediatamente anterior ao da publicação do ato referente à nova concessão), não servindo este período para qualquer outro benefício (art. 103, § 1º, da Lei nº 8112/90); 2) caso configure-se a alínea anterior, exceção o ato correspondente, com a realização dos demais procedimentos atinentes ao caso, inclusive, novo demonstrativo de tempo de serviço, e abono provisório, observando-se a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF; 3) não se confirmando o item 1, providencie o retorno do servidor ao serviço ativo.

PROCESSO Nº 8065/96 (apensos 2 volumes) - Reclamação trabalhista envolvendo o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Sr. JONAS TORRACA. - DECISÃO Nº 4955/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 106 a 110, decidiu: a) determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, disponibilize para consulta, a ser realizada por Analistas de Finanças e Controle Externo deste Tribunal, a Reclamação Trabalhista nº 07-272/89-7ª JCI, tendo como autor Jonas Torraca, bem assim outros processos com ela relacionados, devendo, na impossibilidade de atendimento desta determinação, indicar, em tal prazo, as justificativas e respectivas fundamentações legais, sob pena de o responsável pelo não-atendimento desta determinação sujeitar-se à sanção prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1009/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4956/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 870/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) autorizar a devolução do processo à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1013/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4957/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 871/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) autorizar a devolução dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1035/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4958/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 878/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver o processo à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1988/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4959/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 926/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1989/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4960/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 924/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver o processo à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1990/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4961/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 923/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1991/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4962/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 922/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver o processo à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1992/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4963/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Of. nº 921/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1993/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4964/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 927/97-SSP/DF, decidiu: a) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0479/90 - Aposentadoria de GERALDO MAGELA PIMENTA-SEA. - DECISÃO Nº 4965/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1971/91 - Aposentadoria de EDI DOMINGUES MARCANH-FEDF. - DECISÃO Nº 4966/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o

ato de fls. 32 para considerar, conforme ato de fls. 21, o servidor aposentado no Padrão 14-E; II - em função da vigência, na data desta aposentação, da Lei nº 1.711/52, corrija na Certidão de Tempo de Serviço de fls. 43 o percentual do ATS de 13% para 10%; III - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6017/91 - Aposentadoria de LUIZ ANTÔNIO VIEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4967/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4470/92 - Aposentadoria de EDNA CARVALHO RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 4968/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5670/92 - Aposentadoria de BERENICE FERNANDES DE MELO-FEDF. - DECISÃO Nº 4969/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4099/93 - Aposentadoria de IVETE DE VASCONCELOS SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 4970/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - esclareça qual o cargo ocupado pela servidora no período de 06.04.70 a 26.04.90, ou seja, anterior à transposição informada no documento de fls. 10, tendo em vista que a inativa aposentou-se tendo por base tempo de efetivo exercício de magistério; II - tendo presente as informações constantes no documento de fls. 9, discrimine as atividades desenvolvidas pela servidora junto à Biblioteca do Centro Educacional Elefante Branco.

PROCESSO Nº 6692/93 (apenso o de nº 6693/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para verificar as divergências apresentadas nos inventários de bens referentes aos exercícios de 1991 e 1992 (Processo GDF nº 040.004.826/93). - DECISÃO Nº 4971/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 56/57; II - conceder a prorrogação de prazo solicitada, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17.06.97, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo GDF nº 040.004.826/93.

PROCESSO Nº 2513/94 (apenso o de nº 6678/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial, pertencente ao patrimônio da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, cedido ao CBMDF. - DECISÃO Nº 4972/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3461/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.006.873/94. - DECISÃO Nº 4973/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3635/94 - Aposentadoria de ARLINDO MARTINS DA SILVA-DETRAN. - DECISÃO Nº 4974/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5180/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 061.007.476/94. - DECISÃO Nº 4975/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6817/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.011.719/94. - DECISÃO Nº 4976/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2348/95 (apenso o de nº 101.000.488/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4977/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2975/95 (apenso o de nº 094.000.200/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades verificadas no pagamento de horas trabalhadas de tratores contratados via Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU. - DECISÃO Nº 4978/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento das contas em apreço; II) relevar o atraso verificado; III) determinar diligência para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 (trinta) dias: a) realize levantamento de todas as divergências entre as horas efetivamente trabalhadas e as horas pagas durante toda a vigência do Convênio 35/91 e em relação a todas as máquinas, objeto do referido ajuste, indicando todos os responsáveis, caso se confirmem as divergências; b) tome depoimentos de todos aqueles que assinaram os diversos Atestados de Execução, especialmente questionando como se explica o fato de atestarem-se mais de vinte horas de trabalho diárias, em média, quando a jornada de trabalho, na hipótese mais elástica, atingiu no máximo quinze horas diárias, e com base em que informações se atestaram as horas paradas; c) verifique se houve ou não a manipulação dos dados constantes às folhas 119 a 122, 124 a 126, 130 a 136, 140 a 142 do apenso, indicando, em caso positivo os responsáveis; d) promova a oitiva dos servidores mencionados pelo Senhor Cláudio Rachid Dias às fls. 261 do apenso quanto à retirada dos relatórios do arquivo da DIAT e a sua substituição; e) anexe cópia autêntica do termo de convênio nº 35/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU; f) informe se as máquinas utilizadas no Convênio em exame são de propriedade da NOVACAP ou são locadas de terceiro, hipótese em que deverão ser esclarecidos: a forma de locação, a forma de pagamento e os beneficiários dos pagamentos a maior.

PROCESSO Nº 3257/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 4979/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 21 a 25; b) julgar regulares as contas em exame e considerar a empresa POLITEC Informática Ltda. quite, neste caso, com o Erário Distrital; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6370/95 - Representação do Ministério Público junto à Corte sobre possíveis irregularidades ocorridas na indenização decorrente de desapropriação de imóveis. Aos autos juntou-se o Ofício nº 338/97-PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 4980/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 6424/95 (apenso o de nº 082.024.064/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4981/97.- O Tribunal, de acordo

com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3017/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4982/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 17 a 29; b) relevar o atraso verificado; c) julgar regulares as contas em exame e considerar o servidor ENIRES MENDES CORNÉLIO SILVA quite, neste caso, com o Erário Distrital; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3024/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4983/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 17 a 33; b) relevar o atraso apontado; c) julgar regulares as contas em apreço e considerar o servidor Alexandre Araújo Soares quite, neste caso, com o Erário Distrital; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5749/96 (apenso o de nº 5429/95) - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 111.000.397/94-8. - DECISÃO Nº 4984/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício 337/97-PRESI e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 6272/96 (apenso 1 volume) - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, formulado pela Região Administrativa XIII - Santa Maria, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 4985/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 116/118 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1319/97 - Ofício nº 943/97-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para o encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.001.568/97. - DECISÃO Nº 4986/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ofício de fls. 7 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2919/97 - Ofício nº 623/97, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligência determinada pela Corte. - DECISÃO Nº 4987/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício de fls. 2 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que, reportando-se ao envio pela Presidência do Ofício nº 407/97-P/CJP à Procuradoria Geral do Distrito Federal fez o seguinte pronunciamento: "O Ministério Público junto ao Tribunal saúda a iniciativa de Vossa Excelência porque vislumbra a correspondência do esforço na busca do fortalecimento dessa instituição".

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 55 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO

PROCESSO: 232/97 (B)

ÓRGÃO DE ORIGEM: FCPF (710-0)

ASSUNTO: Auditoria Programada (1926-9)

EMENTA: Contratação de estrangeiro para exercer emprego público.

Autorização do Sr. Governador do DF. Conhecimento dos resultados de auditoria programada e recomendações.

RELATÓRIO

Reproduzo o Relatório por mim apresentado na assentada de 08.05.97:

"Na exposição de fls. 210/225, são relatados os resultados da auditoria realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal, para:

- averiguar os concursos públicos realizados nos anos de 1988 (após a promulgação da Constituição Federal) a 1997 para preenchimento de cargos/empregos dessa Fundação;
- verificar a existência, ou não, de admissões realizadas sem concurso público no período indicado na letra a;
- verificar as contratações temporárias porventura ocorridas e seu fundamento legal no período indicado na letra a;
- observar a existência de possíveis situações funcionais consideradas irregulares;
- averiguar os instrumentos utilizados pela jurisdicionada para controle na área de admissão de pessoal;
- verificar o efetivo atendimento das recomendações e/ou determinações desta Corte.

As verificações não acusaram irregularidade, salvo a contratação da maestrina ELENA HERRERA, de naturalidade cubana, para Regente Titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Cláudio Santoro, cuja legalidade é contestada pela equipe de auditoria, com a concordância do Sr. Inspetor da 4ª ICE.

Em face disso, é proposto que o Eg. Plenário:

- tome conhecimento do presente relatório de auditoria e dos documentos acostados às fls. 07/209;
- considere ilegal a contratação da Sra. ELENA MARGARITA HERRERA PERAZA pela FCPF por falta de amparo na legislação pertinente, sem prejuízo de que sejam os autos remetidos à 2ª ICE para que a mesma se manifeste sobre a conveniência e oportunidade do exame da contratação em comento no que pertine à legalidade da despesa;
- determine à Fundação Cultural do Distrito Federal que:
 - indique, no prazo de 15 (quinze) dias, o(s) responsável(is) pela referida contratação, com vistas a eventual aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94;
 - providencie a inclusão das informações relativas aos editais de resultado final de concurso nas fichas de todos os servidores, a fim de facilitar o controle e futuros exames;

d) autorize o retorno dos autos à 4ª ICE para os devidos fins."

Acrescento que, solicitado o pronunciamento do Ministério Público, emitiu parecer, às fls. 232 a 237, a eminente Procuradora Dr.ª CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, que, após a citação de acórdãos judiciais e decisão do TCU, entendeu também ser ilegal a contratação da citada maestrina.

Insistiu, outrossim, na inconstitucionalidade das tabelas suplementares, mas ressaltou a posição contrária, já consagrada por esta Corte.

E concluiu assim:

"Isto posto, a princípio, concorda o Ministério Público com as sugestões do Corpo Instrutivo, ressaltando que, em nome do princípio da ampla defesa, seja primeiramente oficiado à FCPF que, no

prazo de 15 (quinze) dias não só indique o responsável, como apresente justificativas sobre a ilegalidade da contratação noticiada."

VOTO

Em geral, a admissão do servidor, de naturalidade estrangeira, como no caso, não tem ainda amparo indiscutível na legislação vigente.

No entanto, no presente, processo, o ato foi praticado por determinação expressa do Sr. Governador do Distrito Federal, de acordo com o seguinte despacho de próprio punho à fl. 140, verbis:

"À Secretaria de Cultura:

Talvez nenhum outro investimento de R\$ 4.500,00 tem a possibilidade de trazer tantos benefícios para população do DF, quanto a contratação de um maestro para nossa OSTNCS. Especialmente quando a legalidade do processo está definida por parecer da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador. Era muito bom que todos os servidores do GDF com salários deste nível desse igual contribuição à Cultura e à Educação de nossa população. Elevando o nome de nossa OSTNCS e trazendo alegria e cultura para todos nós. Contrate-se. CHISTOVAM BUARQUE."

Assim, a meu modo de ver, é despicinda a indicação de nome do servidor que efetuou a contratação, visto que apenas cumpriu ordem superior, isto é, do Chefe do Poder Executivo.

É certo que o art. 116, inc. IV, da Lei nº 8.112/90 prescreve que é dever do servidor "cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais".

Na espécie, não se pode dizer que a ordem era manifestamente ilegal, haja vista que o próprio Governador salientou parecer jurídico que considerava a contratação legítima. O conceito de "manifestamente ilegal" é subjetivo e depende muito do grau de discernimento do subalterno, considerando-se mais a especialidade de sua função. Se não havia ao menos dúvida jurídica quanto à legalidade da ordem, não me parece justo, nem razoável exigir conduta diversa do servidor a quem foi dirigida.

Tenho, pois, que não pode ser ele responsabilizado, já que a ordem não se apresentava de ilegalidade manifesta.

Por outro lado, verifico que, na espécie, ocorre autêntico "erro de direito", causado por defeituosa compreensão da lei, em seus pressupostos.

Como todos sabem, o chamado "erro de direito" pode assumir duas modalidades: a ignorância da lei e a defeituosa ou má compreensão da norma. No primeiro caso, o erro não serve de escusa, na conformidade do art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil. Mas, se se trata de errada compreensão da lei, baseada na falta da inexistência de pressuposto por ela reclamado, segundo a lição de COVIELLO, o erro de direito pode ser desculpada, até mesmo em consideração ao princípio basilar da boa-fé.

Já alertava o inolvidável CARLOS MAXIMILIANO:

"Summum jus, summa injuria". O excesso de juridicidade é contraproducente; afasta-se do objetivo superior das leis; desvia os pretórios dos fins elevados para que foram instituídos. Faça-se justiça; porém do modo mais humano possível, de sorte que o mundo progrida, e jamais pereça.

Constantemente a Corte Suprema do Brasil invoca, em seus arestos, argumentos sociais, incompatíveis com o brocardo bárbaro - *Fiat justitia, pereat mundus.*" (HERMENÊUTICA E APLICAÇÃO DO DIREITO, 1925, p. 181).

Também MIGUEL MARIA SERPA LOPES preconiza:

"37 - Relatividade da regra *nemo jus ignorare censetur*". Apesar de ser um preceito decorrente de uma necessidade social, todos os juristas são inclinados a admitir exceções a esse princípio, impostas pela própria natureza das excusas ou em razão de circunstâncias irremovíveis." (LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL, Rio, 1943, p.90).

Na mesma linha WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO:

"O apego à ficção - *nemo jus ignorare licet* - só deve ser mantido, quando indispensável à ordem pública e à utilidade social. A lei é humana e equitativa. Entendê-la de outro modo será, muitas vezes, condenar quem realmente estava enganado e foi vítima de equívoco perfeitamente culpável. O legislador não pode ter o preconceito de TALLEYRAND: pior do que um crime, só um erro.

O *error juris* não consiste apenas na ignorância da norma, mas também no seu falso conhecimento e na sua interpretação errônea. De qualquer modo, para induzir anulação do ato, necessário é que o erro tenha sido a razão única ou principal, ao determinar a vontade." (CURSO DE DIREITO CIVIL - INTRODUÇÃO E PARTE GERAL, 1960, p. 196).

Por isso, OSCAR TENÓRIO advertia:

"Diante desta observação precisamos colocar no sarcófago da pré-história jurídica o fundamento da regra de inexcusabilidade da lei, por alegada ignorância, no presumido conhecimento dela." (LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, 2ª ed., p. 95).

Para não alongar demasiado as citações, invoco ainda os ensinamentos de EDUARDO ESPINOLA e EDUARDO SPINOLA FILHO ("Código Civil Brasileiro", Rio, 1943, vol. I, ps. 94 a 101); VICENTE RÁO ("Vida dos Direitos", 3ª ed., p. 296); JOSÉ LISBOA ASCENSÃO, "O Direito - Introdução e Teoria Geral", Lisboa, 1977, p. 470), entre outros.

Atento às lições desses mestres, sigo o conselho de KARL ENGISCH:

"A partir da situação presente é que nós, a quem a lei se dirige e que temos de afeiçoar de acordo com ela a nossa existência, havemos de retirar da mesma lei aquilo que para nós é racional, apropriado e adaptado às circunstâncias".

Considero que, no caso presente, ocorrem as circunstâncias e pressupostos capazes de justificar o erro.

A contratação da maestrina em apreço se deu amparada em pareceres dos órgãos jurídicos incumbidos de assessorar o Governador (fls. 96/100 e 159/160), não se podendo dizer que o entendimento neles esposado constitui erro grosseiro, porque tais pareceres estão devidamente fundamentados.

Ademais, essa contratação veio para atender aos reclamos dos membros da Orquestra do Teatro Nacional Cláudio Santoro (fls. 94 e 96).

É certo também que é dever do Estado apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais (CF, art. 215). A cultura, portanto, é um valor constitucional, que, igualmente, deve pesar na solução do caso.

Tendo em vista, por fim, que o contrato é por tempo determinado, restando-lhe poucos meses de vigência (fl. 163), *data vênica* dos pareceres em contrário, VOTO no sentido de que o Eg. Plenário:

I - tome conhecimento do relatório de auditoria e dos documentos acostados às fls. 07/209;

II - considere justificada a contratação da Maestrina ELENA MARGARITA HERRERA PERAZA;

III - recomende à FCPF que inclua nas fichas de todos os servidores admitidos, por concurso, informações relativas aos editais dos respectivos resultados finais, a fim de facilitar o controle e futuros exames;

IV - baixe os autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1997.

RONALDO COSTA COUTO
Conselheiro-Relator

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve;

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à FLORENTINA THEODORA DE BASTOS, companheira do ex-servidor FRANCISCO SALES BALBINO, matrícula nº 01.605-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 1995. Processo nº 030.003.499/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à NELSON BRAULIO CALDAS MARINS, companheiro da ex-servidora MARIA JOSÉ BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 04.200-5, Professora, Nível 03, 40 horas, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de março de 1997. Processo nº 030.003.312/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à DINELIA PEREIRA DOS SANTOS, companheira, e temporária à VANESSA SILVA DOS SANTOS, ROBSON WILLAN SANTOS DA SILVA e IDENILSON JOHN DA SILVA SANTOS, filhos do ex-servidor EDIVALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 60.590-5, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 1997. Processo nº 094.000.547/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à SEVERINA BEZERRA DA COSTA, viúva do ex-servidor INÁCIO SEBASTIÃO DA COSTA, matrícula nº 15.599-3, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 31 de março de 1997. Processo nº 030.002.879/97.

CONCEDER, nos termos do artigo 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à JOSÉ MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, viúvo da ex-servidora GILCILENE AVILA ARAÚJO, matrícula nº 41.838-2, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Encargo em Gabinete de Auxiliar, da Secretária de Obras do Distrito Federal, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 08 de maio de 1997. Processo nº 030.003.454/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA IVONILDE PIRES, viúva do ex-servidor JURANDI PIRES, matrícula nº 04.110-6, Professor, Nível 03, 20 horas, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 09 de maio de 1997. Processo nº 030.003.525/97.

CONCEDER, a partir de 18 de abril de 1997, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à PAULO CEZAR SILVA GUIDA, viúvo da ex-servidora CRISTIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, 2ª Classe, matrícula nº 39.555-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecida em 18 de abril de 1997, calculada com base na última remuneração percebida pela ex-servidora. Processo nº 052.001.188/97.

RETIFICAR a Portaria de 15 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137 (suplemento), de 17 de julho de 1991, que concedeu pensão especial temporária à FILOMENA FERREIRA DE ARAÚJO, ANA ELYVIRA DE ARAÚJO, DEOCLECIANA FERREIRA DE ARAÚJO, filhas do ex-funcionário JOAQUIM LINO FILHO, matrícula nº 02.646-8, no Cargo de Trabalhador, Nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a filha FILOMENA FERREIRA DE ARAÚJO, como beneficiária da pensão, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.500/91.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 19 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 21 de setembro de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia à DIVINA ALVES DE SOUZA, viúva, e temporária às demais dependentes do ex-servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00.117-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.460/95.

RETIFICAR a Portaria de 02 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 03 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à CLAUDEMIRA DOS REIS CALÇADO, genitora da ex-servidora VANDA CAETANO DOS REIS, matrícula nº 07.301-6, Professora, Nível 01, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.731/92.

RETIFICAR a Portaria de 17 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 19 de novembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à DIVA MARIA OLIVEIRA, viúva do ex-servidor RAIMUNDO OLIVEIRA, matrícula nº 12.946-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.676/93.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 10 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 20 de junho de 1994, o ato que concedeu pensão vitalícia à IVANETI PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, viúva do ex-funcionário ANTONIO DONIZETTI DA SILVA, matrícula nº 65.008-0, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão II, e o nome da viúva IVANETE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.324/94.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 13 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 15 de setembro de 1995, o ato que incluiu como beneficiário da pensão temporária LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA, filho do ex-servidor ANTONIO DONIZETTI DA SILVA, matrícula nº 65.008-0, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão II, os efeitos a partir de 10 de abril de 1995, e ainda o nome da viúva IVANETE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.324/94.

RETIFICAR a Portaria de 03 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 04 de novembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à IRLANDA MACHADO PEREIRA, viúva, e temporária à RENATA MACHADO PEREIRA, filha do ex-servidor LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.495-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir ANA LÚCIA MACHADO PEREIRA DE SOUZA e KAREN CRISTINA MACHADO PEREIRA, filhas do ex-servidor, como beneficiárias da pensão temporária, e ainda, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.615/93.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 01 de novembro de 1993, que concedeu pensão temporária à ANA LÚCIA MACHADO PEREIRA DE SOUZA e KAREN CRISTINA MACHADO PEREIRA, filhas do ex-servidor LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.495-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Processo nº 030.007.615/93.

RETIFICAR a Portaria de 15 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 18 de outubro de 1993, que concedeu pensão temporária à IRAIDES LOPES DA SILVA e MARIA REGINA DA SILVA, filhas do ex-servidor ALFREDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 12.751-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.404/93.

RETIFICAR a Portaria de 27 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 01 de outubro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à LEOZINA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor SEBASTIÃO CARLOS LEITE, matrícula nº 10.872-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.372/93.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 21 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 25 de julho de 1994, o ato que concedeu pensão temporária à LEONI MARIA RODRIGUES, IRANI MARIA DOS SANTOS e DAMIANA MARIA RODRIGUES, filhas do ex-servidor INOCENCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 00.761-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.209/93.

RETIFICAR a Portaria de 05 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 07 de julho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO, filha do ex-servidor ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 11.284-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.603/93.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 08 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 12 de dezembro de 1994, que concedeu pensão temporária a PAULO MACHADO, filho do ex-servidor LIVIO MACHADO, matrícula nº 14.585-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.168/94.

RETIFICAR a Portaria de 26 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130 (suplemento), de 30 de junho de 1992, que concedeu pensão vitalícia à EUNICE RAIMUNDA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor FELIX MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº 16.302-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.278/92.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve;

RETIFICAR a Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 12 de janeiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à VIRGINIA ALVES REINADO, viúva do ex-servidor VICENTE REINADO DE SOUZA, matrícula nº 01.733-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.628/92.

RETIFICAR a Portaria de 24 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 28 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à JULIETA ALVES NUNES, viúva do ex-servidor ANTONIO ALVES NETO, matrícula nº 04.687-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.440/92.

RETIFICAR a Portaria de 03 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 1994, que concedeu pensão vitalícia à MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.640-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.221/93.

RETIFICAR a Portaria de 11 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118 (suplemento), de 12 de junho de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA ROZA DA CONCEIÇÃO, genitora do ex-servidor GERALDO CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 29.630-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.877/92.

RETIFICAR a Portaria de 10 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 28 de fevereiro de 1994, que concedeu pensão vitalícia à JUSSARA CLEMENTE MENDONÇA, filha do ex-servidor ELIEZER CLEMENTE MENDONÇA, matrícula nº 10.426-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.768/93.

RETIFICAR a Portaria de 26 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218 (suplemento), de 27 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à NATHERCIA GOMES CARDOSO, viúva do ex-servidor JORGE CARDOSO, matrícula nº 10.653-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.136/92.

RETIFICAR a Portaria de 23 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61 (suplemento), de 24 de março de 1992, que concedeu pensão vitalícia à RITA DA SILVA VASCONCELOS, viúva do ex-servidor ANTONIO DE PAIVA VASCONCELOS, matrícula nº 15.972-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.238/92.

RETIFICAR a Portaria de 13 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 14 de abril de 1993, que concedeu pensão vitalícia à OLINDINA SILVA CANDEIA, viúva, e temporária à CÉLIA MARIA CANDEIA DE LIRA, filha do ex-servidor JOÃO CANDEIA NETO, matrícula nº 04.021-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.895/93.

RETIFICAR a Portaria de 31 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 01 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à BENEDITA DE SOUZA RAMOS, viúva do ex-servidor EDGAR DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 00.220-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.730/92.

RETIFICAR a Portaria de 18 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 20 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia à CANDIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11.459-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.047/92.

RETIFICAR a Portaria de 26 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44 (suplemento), de 03 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia à MARIA DE LOURDES GUIMARÃES SANTIAGO, viúva do ex-servidor ALFREDO FERREIRA SANTIAGO, matrícula nº 11.193-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão temporária, LEIR FERREIRA SANTIAGO, filha do ex-servidor, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.787/93.

RETIFICAR a Portaria de 27 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 04 de novembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à MARILUCE SALES NOGUEIRA, filha da ex-servidora VASTI SALES NOGUEIRA, matrícula nº 11.812-5, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.731/93.

RETIFICAR a Portaria de 03 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 1994, que concedeu pensão vitalícia à MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DIAS, viúva do ex-servidor OSMAR DE ARAÚJO, matrícula nº 05.477-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.412/93.

RETIFICAR a Portaria de 10 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 14 de novembro de 1994, o ato que concedeu pensão temporária à CLEIDE FEIJÓ DA SILVA e CLEONICE FEIJÓ DA SILVA, filhas do ex-servidor MIGUEL FEIJÓ DA SILVA, matrícula nº 29.674-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.796/94.

RETIFICAR a Portaria de 29 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 30 de junho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à MARIA VICENTE DA CUNHA, viúva do ex-servidor CLIDENOR SOTERO DA CUNHA, matrícula nº 02.450-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.652/93.

RETIFICAR a Portaria de 02 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 03 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à DAGMAR BRITO RAMOS, viúva do ex-servidor GILDO SIMÕES RAMOS, matrícula nº 20.643-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.780/92.

RETIFICAR a Portaria de 02 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 05 de julho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à LUIZA ARAÚJO DA SILVA, viúva do ex-servidor JOÃO ERNESTO DA SILVA, matrícula nº 12.432-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.711/93.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 01 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 02 de agosto de 1995, que concedeu pensão vitalícia à LOURDES JERCI DE SOUZA CAMPOS, companheira, e temporária à IVONEIDE DE CARVALHO, filha do ex-servidor GERALDO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 00.447-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.777/95.

RETIFICAR a Portaria de 13 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165 (suplemento), de 14 de agosto de 1992 que concedeu pensão vitalícia à MARY ALMEIDA NASCIMENTO, viúva do ex-servidor MARCOS ANTONIO NASCIMENTO, matrícula nº 16.077-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.312/92.

RETIFICAR a Portaria de 17 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 18 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à MARIA VITÓRIA GOMES, viúva, e temporária a ELIAS GOMES PEREIRA, filho do ex-servidor ATAÍDE GOMES PEREIRA, matrícula nº 11.746-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.645/93.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 04/07/95, publicada no DODF nº 128, de 05/07/95, o ato que retificou a Portaria de 11/01/91, publicada no DODF nº 011, de 16/01/91, referente a aposentadoria de OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 11.403-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 11/01/91, publicada no DODF nº 011, de 16/01/91, que reviu os proventos da aposentadoria de OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 11.403-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir seu nome para OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, bem como considerar seus efeitos retroativos a contar de 25/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.671/87.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 28/06/94, publicada no DODF nº 125, de 29/06/94, o ato que concedeu aposentadoria a LEOLINO QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 12.091-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Artigos 186, item III, alínea "c" ", LEIA-SE: "Artigos 186, item III, alínea "a" ", bem como considerá-lo na Classe Especial, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.518/94.

REVER os proventos da aposentadoria de GERALDO ROBERTO, matrícula nº 12.003-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/09/85, publicada no DODF nº 187, de 01/10/85, para considerá-lo no cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 99, de 30/05/90, regulamentada pelo Decreto nº 12.466, de 06/07/90, a contar de 20/08/90. Processo nº 030.006.485/86.

REVER os proventos da aposentadoria de GERALDO ALENCAR, matrícula nº 11.158-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 27/06/89, publicada no DODF nº 132, de 13/07/89, para considerá-lo no cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no Decreto nº 11.751, de 14/08/89, a contar de 14/08/89. Processo nº 030.006.203/89.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 12/01/95, publicada no DODF nº 012, de 16/01/95, o ato nº 02, que retificou a Portaria de 01/03/90, publicada no DODF nº 042, de 02/03/90, referente a aposentadoria de JOÃO AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 15.932-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 01/03/93, publicada no DODF nº 042, de 02/03/90, que concedeu aposentadoria a JOÃO AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 15.932-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão IV, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, bem como excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II do mesmo diploma legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.070/90.

1-ANULAR na Portaria coletiva de 05/12/95, publicada no DODF nº 234, de 06/12/95, o ato que tornou sem efeito o item IV da Portaria de 18/10/95, publicada no DODF nº 201, de 19/10/95, referente a aposentadoria de JOSÉ MILTON CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 06.381-9, no cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/08/89, publicada no DODF nº 156, de 16/08/89, que concedeu aposentadoria a JOSÉ MILTON CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 06.381-9, no cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "em consonância com o artigo 40, item I, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", LEIA-SE: "em consonância com o artigo 40, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.538/89.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 06/06/95, publicada no DODF nº 109, de 07/06/95, o ato nº 02 que retificou a Portaria de 02/07/90, publicada no DODF nº 125, de 03/07/90, referente a aposentadoria de QUINTINO MARIANO COSTA, matrícula nº 00.670-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 02/07/90, publicada no DODF nº 125, de 03/07/90, que concedeu aposentadoria a QUINTINO MARIANO COSTA, matrícula nº 00.670-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la nos termos dos artigos 176, item I, 181 e 187 da Lei nº 1.711, de 28/10/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/10/77, combinados com o artigo 40, inciso II e parágrafo 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 16/04/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.181/90.

RETIFICAR a Portaria de 07/08/91, publicada no DODF nº 154 (suplemento), de 08/08/91, que reviu os proventos da aposentadoria de YEDDA BATISTA CHAVES, matrícula nº 03.645-5, no cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "de acordo com o previsto no artigo 3º, da Lei nº 26, de 28 de junho de 1.989", LEIA-SE: "de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 9.768/86, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 11.195/88", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.845/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/09/93, publicada no DODF nº 192, de 22/09/93, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ APRÍGIO JOAQUIM, matrícula nº 10.305-5, no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o Mandado de Segurança nº 3.014/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 015.638/83.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ INÁCIO FILHO, matrícula nº 16.471-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 14/10/87, publicada no DODF nº 194, de 14/10/87, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.005.412/97.

1-REVER os proventos da aposentadoria de ADÃO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 15.605-1, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 21/10/85, publicada no DODF nº 203, de 23/10/85, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88.

2-REVER os proventos da aposentadoria de ADÃO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 15.605-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 21/10/85, publicada no DODF nº 203, de 23/10/85, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.005.413/97.

REVER os proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 50.905-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22/03/91, publicada no DODF nº 57, de 24/03/91, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens do artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.005.409/97.

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 03.102-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 23/03/90, publicada no DODF nº 57, de 26/03/90, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens do artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.005.407/97.

REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO LOPES FONSECA, matrícula nº 60.051-2, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 19/12/91, publicada no DODF nº 252, de 20/12/91, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93. Processo nº 030.005.408/97.

REVER os proventos da aposentadoria de POESIA DE GONÇALVES CAMPOS SEIXAS, matrícula nº 16.217-5, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 06/07/71, publicada no DODF nº 103, de 13/07/71, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da Referência NM-30, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88. Processo nº 030.005.406/97.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO JUSTINO, matrícula nº 15.673-6, no cargo de Artífice de Obras Civis, Código ART-504, Classe Mestre, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10/06/81, publicada no DODF nº 111, de 15/06/81, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da Referência NM-30, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88. Processo nº 030.005.411/97.

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA THEREZA DA SILVA VILLAR, matrícula nº 17.701-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 28/07/83, publicada no DODF nº 147, de 03/08/83, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da Referência NM-32, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.005.410/97.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 03/06/97, publicado no DODF nº 104, de 04/06/97, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ AUGUSTO DE CERQUEIRA, matrícula nº 13.827-4, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.964/94.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 24/01/95, publicada no DODF nº 19, de 25/01/95, o ato que concedeu aposentadoria a CEVERIANO AMARO DA SILVA, matrícula nº 60.306-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.220/96.

1-TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 07/05/97, publicado no DODF nº 86, de 08/05/97, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LÚCIA SILVA MAIA, matrícula nº 14.413-4, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Nível III, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR na Portaria coletiva de 14/02/95, publicada no DODF nº 34, de 15/02/95, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LÚCIA SILVA MAIA, matrícula nº 14.413-4, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la nos termos dos artigos 186, item III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.580/94.

RETIFICAR a Portaria de 07/12/89, publicada no DODF nº 234, de 12/12/89, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA LUZIA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 04.216-1, no cargo de Bibliotecário, Código NS-723.B, Referência NS-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 28/08/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 007.972/83.

REVER os proventos da aposentadoria de ABADIA FRANCISCA DAS NEVES, matrícula nº 11.762-5, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 29/05/90, publicada no DODF nº 102, de 30/05/90, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 192, item II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 06/09/93. Processo nº 030.005.649/90.

REVER os proventos da aposentadoria de ARIADNE SOUZA SANTOS PORTO, matrícula nº 08.723-8, no cargo de Professor, Nível 03-40h, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de serviço de 08/03/89, publicada no DODF nº 47, de 08/03/89, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 24/02/97. Processo nº 030.001.364/89.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28/11/91, publicado no DODF nº 236(suplemento), de 29/11/91, que reviu os proventos da aposentadoria de NILTON DE JESUS ARAUJO, matrícula nº 06.753-9, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 20/12/91, publicado no DODF nº 254(suplemento), de 26/12/91, que retificou a Portaria de 28/11/91, publicada no DODF nº 236(suplemento), de 29/11/91, referente a aposentadoria de NILTON DE JESUS ARAUJO, matrícula nº 06.753-9, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 25/08/95, publicado no DODF nº 166, de 28/08/95, os atos nºs 01 e 02, que retificou a Portaria de 28/11/91, publicada no DODF nº 236(suplemento), de 29/11/91 e tornou sem efeito a Portaria de 20/12/91, publicada no DODF nº 254(suplemento), de 26/12/91, respectivamente, referente a aposentadoria de NILTON DE JESUS ARAUJO, matrícula nº 06.753-9, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

4-REVER os proventos da aposentadoria de NILTON DE JESUS ARAUJO, matrícula nº 06.753-9, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 08/02/83, publicada no DODF nº 030, de 11/02/83, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.005.469/85.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

REVER os proventos da aposentadoria de FABRICIANO BARBOSA, matrícula nº 10.939-8, no cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 26/03/91, publicada no DODF nº 59, de 27/03/91, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 020.000.204/91.

REVER os proventos da aposentadoria de EDGAR GONÇALVES AMARANTE, matrícula nº 15.736-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/01/86, publicada no DODF nº 23, de 03/02/86, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.005.181/97.

1-REVER os proventos da aposentadoria de MARIA ILZETE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 11.919-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 20/03/86, publicada no DODF nº 55, de 21/03/86, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88.

2-REVER os proventos da aposentadoria de MARIA ILZETE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 11.919-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 20/03/86, publicada no DODF nº 55, de 21/03/86, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.005.180/97.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 14.794-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 09/08/85, publicada no DODF nº 150, de 09/08/85, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.005.179/97.

RETIFICAR a Portaria de 29/05/89, publicada no DODF nº 99, de 29/05/89, que concedeu aposentadoria a VEGA SENNA JERONYMO, matrícula nº 04.568-3, no cargo de Médico, Código NS-701.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.381/89.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ JÚLIO PEREIRA, matrícula nº 11.979-2, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 24/08/92, publicada no DODF nº 172, de 25/08/92, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e incluir as vantagens do artigo 192, item II do mesmo diploma legal, a contar de 23/09/93. Processo nº 040.007.564/97.

RETIFICAR a Portaria de 18/04/90, publicada no DODF nº 74, de 19/04/90, que concedeu aposentadoria a JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula nº 14.026-0, no cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 2ª Classe, Padrão II, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 136.000.199/90.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 28/03/96, publicada no DODF nº 62, de 29/03/96, que concedeu aposentadoria a LEOPOLDO CORREIA GUIMARÃES, matrícula nº 64.234-7, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no § 2º, do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e incluir as vantagens dos artigos 1º e 7º, e parágrafo único da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.220/96.

RETIFICAR a Portaria de 06/06/91, publicada no DODF nº 110, de 10/06/91, que reviu os proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 05.546-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 30/11/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.019.910/90.

RETIFICAR a Portaria de 30/12/92, publicada no DODF nº 264, de 31/12/92, que concedeu aposentadoria a OSCAR PORTO, matrícula nº 09.386-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la nos termos do artigo 186, item II e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11/12/90, combinados com o artigo 40, inciso II e parágrafo 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, bem como seus efeitos financeiros a contar de 23/07/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.734/92.

REVER os proventos da aposentadoria de JESUS MONTEIRO DE NORONHA, matrícula nº 14.909-8, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 09/04/90, publicada no DODF nº 68, de 10/04/90, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens do artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.004.980/97.

REVER os proventos da aposentadoria de DANIEL DA MATA E SILVA, matrícula nº 13.351-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/04/91, publicada no DODF nº 72, de 17/04/91, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens do artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.004.983/97.

REVER os proventos da aposentadoria de EVILÁSIO BORGES ANTUNES, matrícula nº 14.889-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 23/04/90, publicada no DODF nº 77, de 24/04/90, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens do artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.004.981/97.

REVER os proventos da aposentadoria de MIGUEL JOSÉ MARQUES, matrícula nº 14.636-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/08/89, publicada no DODF nº 164, de 28/08/89, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.004.986/97.

1-REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 14.118-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/06/90, publicada no DODF nº 122, de 28/06/90, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93.

2-REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 14.118-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 25/06/90, publicada no DODF nº 122, de 28/06/90, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e incluir as vantagens do artigo 192, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 030.004.984/97.

REVER os proventos da aposentadoria de JUVÊNIO ROCHA MEDRADO, matrícula nº 09.697-0, no cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 07/07/78, publicada no DODF nº 132, de 13/07/78, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94 a contar de 12/07/94. Processo nº 030.006.035/89.

REVER os proventos da aposentadoria de ELY FURTADO DE MENDONÇA, matrícula nº 15.097-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 16/03/81, publicada no DODF nº 50, de 16/03/81, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Referência NM-32, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens do artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.004.985/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 05/08/91, publicada no DODF nº 154(suplemento), de 08/08/91, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA APARECIDA DOS REIS VERDADE, matrícula nº 05.248-5, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.001.276/90.

RETIFICAR a Portaria de 17/11/93, publicada no DODF nº 233, de 19/11/93, que reviu os proventos da aposentadoria de ARNALDO CORREA RABELO, matrícula nº 09.131-6, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, corrigindo seu nome para ARNALDO CORREA RABELLO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.180/85.

1-REVER os proventos da aposentadoria de JOANA FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 05.092-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 01/03/91, publicada no DODF nº 45, de 07/03/91, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93.

2-REVER os proventos da aposentadoria de JOANA FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 05.092-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 01/03/91, publicada no DODF nº 45, de 07/03/91, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e incluir as vantagens previstas no artigo 192, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 060.000.127/91.

REVER os proventos da aposentadoria de DIRCY SALLES TRAMM, matrícula nº 13.274-8, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 18/01/90, publicada no DODF nº 19, de 26/01/90, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 09/06/95. Processo nº 040.000.192/90.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 13/09/94, publicada no DODF nº 179, de 14/09/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA NECY DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 03.266-2, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 31/05/96, publicada no DODF nº 106, de 03/06/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA NECY DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 03.266-2, no cargo de Professor Nível 03-40h, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.010.740/88.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 13/07/90, publicada no DODF nº 138, de 20/07/90, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DINIZ LARA, matrícula nº 06.742-3, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 025.025/79.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28/11/90, publicada no DODF nº 233, de 03/12/90, que retificou a Portaria de 22/11/88, publicada no DODF nº 222, de 25/11/88, referente a aposentadoria de MILTON NUNES COELHO, matrícula nº 16.210-8, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-REVER os proventos da aposentadoria de MILTON NUNES COELHO, matrícula nº 16.210-8, no cargo de Técnico do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 06/02/80, publicado no DODF nº 28, de 08/02/80, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, a contar de 30/01/86. Processo nº 030.003.155/86.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 04/07/97, publicada no DODF nº 126, de 04/07/97, o ato que concedeu aposentadoria a JORGE EURÍPEDES TORRES, matrícula nº 19.711-4, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir seu nome para JOSÉ EURÍPEDES TORRES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 052.000.601/97.

RETIFICAR a Portaria de 02/03/90, publicada no DODF nº 043, de 05/03/90, que concedeu aposentadoria a LEÔNIO NOGUEIRA DE ABREU CHAGAS, matrícula nº 03.024-4, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão XXI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.547/89.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 27/03/95, publicada no DODF nº 60, de 27/03/95, que concedeu aposentadoria a JOSÉ DALDEGAN NETO, matrícula nº 08.974-5, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 13, parágrafo único da Lei nº 66, de 18/12/89, bem como posicionar o ex-servidor no Nível 03, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.339/95.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA MADALENA XAVIER, viúva, e temporária a JUAREZ LUIZ XAVIER, filho

do ex-servidor REDELVINO LUIZ XAVIER, matrícula nº 00.657-2. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 1996. Processo nº 030.005.234/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à ANA BATISTA MAIA, viúva do ex-servidor RAIMUNDO NONATO MAIA, matrícula nº 16.489-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 1997. Processo nº 030.005.545/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA ALAIDE GONÇALVES MIRANDA, companheira do ex-servidor LOURIVAL DA SILVA, matrícula nº 16.142-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 1997. Processo nº 030.005.620/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à ERÇA LOCATELLI ROSA, viúva do ex-servidor JOSÉ VEIDEIRO ROSA, matrícula nº 04.099-1, Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 1997. Processo nº 030.003.701/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO, viúva, e temporária a JOSÉ DA SILVA MELO, FRANCISCO DA SILVA MELO e ANTONIO ALVES DE MELO, filhos do ex-servidor GONÇALO ALVES DE MELO, matrícula nº 60.602-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 1997. Processo nº 094.000.698/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à IRENE DE OLIVEIRA VINDILINO, viúva, e temporária a CRISTIANO DE OLIVEIRA VINDILINO, VIVIANE DE OLIVEIRA VINDILINO e TATIANA DE OLIVEIRA VINDILINO, filhos do ex-servidor DORVALINO VINDILINO, matrícula nº 39.140-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 1997. Processo nº 030.005.539/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à CLEUZA DE FÁTIMA LIMA, ex-cônjuge do ex-servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16.370-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 1997. Processo nº 030.003.750/97.

REVER no Decreto Coletivo de 03 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 064 de 04 de abril de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor LUIZ DE FRANÇA GOMES, matrícula nº 00.165-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir MARILIA ARAÚJO GOMES e GUTEMBERG ARAÚJO FRANÇA, filhos, como beneficiários da pensão temporária, a contar de 08 de julho de 1997. Processo nº 030.005.649/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à ANA MENDES COELHO, viúva, e temporária a GILZA DA SILVA E SÁ, ILZA DA SILVA E SÁ e NILZA DA SILVA E SÁ, filhos do ex-servidor DOMINGOS DA SILVA SÁ, matrícula nº 60.599-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 1997. Processo nº 094.000.600/97.

RETIFICAR a Portaria de 01 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 02 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à LAIDE FARIA CARNEIRO, viúva, e temporária à ALICE DE FARIA CARNEIRO, filha do ex-servidor JOSÉ EDNILSON CARNEIRO, matrícula nº 20.987-2, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.800/92.

RETIFICAR a Portaria de 30 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 01 de abril de 1993, que concedeu pensão vitalícia à MARIA LUIZA GONÇALVES, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor JOÃO EVANGELISTA, matrícula nº 14.744-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o nome da beneficiária da pensão vitalícia, MARIA LUIZA GONÇALVES por ANA MARIA RIBEIRO e incluir o nome de ROBERTA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, como beneficiária da pensão temporária e ainda, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "b", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.821/92.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 17 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 18 de maio de 1993, que concedeu pensão vitalícia à ANA MARIA RIBEIRO, e a Portaria de 17 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 18 de maio de 1993, que concedeu pensão temporária à ROBERTA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, e na Portaria Coletiva de 15 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 16 de agosto de 1994 o ato que excluiu MARIA LUIZA GONÇALVES da qualidade de beneficiária do ex-servidor JOÃO EVANGELISTA, matrícula nº 14.744-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.009.821/92.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 09 de junho de 1993, que concedeu pensão temporária à MARIA DE JESUS REIS, filha do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS REIS, matrícula nº 00.426-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.003.720/93.

RETIFICAR a Portaria de 08 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 09 de junho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à MARIA APARECIDA BARROSO REIS, viúva do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS REIS, matrícula nº 00.426-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão temporária, MARIA DE JESUS REIS, filha do ex-servidor, e ainda, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.720/93.

RETIFICAR a Portaria de 22 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 23 de novembro de 1993, que concedeu pensão temporária à DUCLÉCIA ALVES FIALHO, filha do ex-servidor PAULO ALVES NOBRE, matrícula nº 15.620-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.952/92.

RETIFICAR a Portaria de 11 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 12 de novembro de 1992, que concedeu pensão temporária à ANALICE ALVES FIALHO, filha do ex-servidor PAULO ALVES NOBRE, matrícula nº 15.620-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.952/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1992, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 04 de setembro de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia à NAIR DE OLIVEIRA TRISTÃO, companheira, e temporária à ADOACI MACEDO BRAGA, filha do ex-servidor CILDES MACHADO BRAGA, Agente Auxiliar de Polícia, Classe 15-B, matrícula nº 18.946-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.981/91.

RETIFICAR a Portaria de 16 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 17 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão temporária à PACÍFICA AUGUSTA DA SILVA, genitora do ex-servidor OLIVEIRA SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 06.469-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.017.237/92.

RETIFICAR a Portaria de 30 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131, de 01 de julho de 1992, que concedeu pensão vitalícia à RITA ALVES DOS SANTOS, viúva do ex-servidor PEDRO TIMÓTEO DOS SANTOS, matrícula nº 29.688-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.747/92.

RETIFICAR a Portaria de 23 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 24 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA HELENA SANTOS SANTANA, viúva do ex-servidor JOÃO SANTANA, matrícula nº 11.176-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.747/92.

RETIFICAR a Portaria de 15 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 256, de 17 de dezembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA BARBOSA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor DIOGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 29.618-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.045/92.

RETIFICAR a Portaria de 17 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 (suplemento), de 20 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à ROSA MARTINS DE ASSIS, viúva do ex-servidor CARLINDO PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 29.609-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.674/92.

RETIFICAR a Portaria de 13 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 16, de 22 de janeiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à BENTA ALVES LEITE, viúva do ex-servidor RAYMUNDO GERALDO LEITE, matrícula nº 37.338-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.137/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 14 de março de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA AUDA DE LUCENA SANTANA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ANTONIO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 64.270-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para onde se lê: MARKSUEL DE LUCENA SANTANA e ERIKSUEL DE LUCENA SANTANA, leia-se MARKSWEL DE LUCENA SANTANA e ERIKSUEL DE LUCENA SANTANA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.265/97.

RETIFICAR a Portaria de 07 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 08 de maio de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA DOROTHEA QUEIROZ RIBEIRO, viúva do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, matrícula nº 12.002-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.774/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 14 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 15 de janeiro de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSÉ PIRES AGUIAR NETTO, viúvo da ex-servidora CARMEN SILVEIRA AGUIAR, matrícula nº 50.004-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, para excluir de sua fundamentação legal o § 3º, do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.559/96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 12 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 13 de julho de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, viúva do ex-servidor CASSIANO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 15.816-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.417/95.

RETIFICAR a Portaria Coletiva de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 07 de julho de 1993, que concedeu pensão temporária à SÔNIA MARIA ALVES DE LIMA, filha do ex-servidor LOURIVAL ALVES DE LIMA, matrícula nº 09.699-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão vitalícia, ZILDA DE AMORIM ALVES, viúva do ex-servidor, e ainda para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.644/93.

TORNAR SEM EFEITO a portaria de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 07 de julho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à ZILDA DE AMORIM ALVES, viúva do ex-servidor LOURIVAL ALVES DE LIMA, matrícula nº 09.699-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.004.644/93.

RETIFICAR a Portaria de 14 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 15 de setembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à ZILAH ALVES DE SALES, companheira do ex-servidor EDU CORDEIRO, matrícula nº 11.149-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "c" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.662/93.

RETIFICAR a Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 07 (suplemento), de 11 de janeiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à JESUINA FERNANDES DE FARIAS, viúva do ex-servidor JOÃO RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 10.632-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.551/92.

RETIFICAR a Portaria de 04 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 05 de junho de 1992, que concedeu pensão temporária à ZÉLIA GOMES CÔRTE, filha do ex-servidor JOSÉ LOPES CÔRTE, matrícula nº 13.405-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.124/92.

TORNAR SEM EFEITO a portaria de 21 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 256, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu pensão temporária à ZELIA GOMES CÔRTE, filha do ex-servidor JOSÉ LOPES CÔRTE, matrícula nº 13.405-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.003.124/92.

RETIFICAR a Portaria de 28 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 29 de julho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à ZILDENE SILVA DEUSDARA, viúva do ex-servidor URBANO DEUSDARA, matrícula nº 29.911-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.647/93.

RETIFICAR a Portaria de 16 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 17 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à MARIA FERREIRA RIBEIRO, genitora do ex-servidor JOÃO DA PAIXÃO RIBEIRO, matrícula nº 29.638-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.016.711/92.

RETIFICAR a Portaria de 06 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207 (suplemento), de 09 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA XAVIER DE JESUS, viúva do ex-servidor JOSÉ JOVINO XAVIER, matrícula nº 02.711-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.793/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 1994, o ato que concedeu pensão temporária à ROSILDA RIBEIRO BRITO, filha do ex-servidor DEOCLÉCIO JOSÉ DE BRITO, matrícula nº 03.833-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.032/94.

RETIFICAR a Portaria de 26 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218 (suplemento), de 27 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à VALDEVINA LOPES MOREIRA, viúva, e temporária à ALESSANDRA LOPES MOREIRA, filha do ex-servidor JOSÉ GABRIEL MOREIRA FILHO, matrícula nº 09.192-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.300/92.

RETIFICAR a Portaria de 17 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 24 de fevereiro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à AMÉRICA LEITE DE MELLO, viúva do ex-servidor JOSÉ THOMAZ DA SILVA, matrícula nº 13.944-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.962/92.

RETIFICAR a Portaria de 02 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 03 de junho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à ANDRÉIA REGINA DA SILVA PAIVA, filha do ex-servidor VICENTE DE PAULA PAIVA, matrícula nº 02.956-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.339/93.

RETIFICAR a Portaria de 22 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 23 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA ABIGAIL DA COSTA BRAGA, viúva do ex-servidor JOSÉ BASTOS CAMPOS, matrícula nº 00.740-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.325/92.

RETIFICAR a Portaria de 13 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165 (suplemento), de 14 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA IDONÉ DOS SANTOS ALMEIDA, viúva do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 10.377-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.045/92.

RETIFICAR a Portaria de 11 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 12 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARCOLINA NETA FERRÃO, viúva, e temporária a RONALDO THOMAZ FERRÃO, filho do ex-servidor ALVACY THOMAZ FERRÃO, matrícula nº 14.647-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.600/92.

RETIFICAR a Portaria de 02 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 05 de julho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à ZILMA DE BARROS SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ FARIA, matrícula nº 14.122-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.783/93.

RETIFICAR a Portaria de 31 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 01 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à SIDÁLIA DE OLIVEIRA BASTOS, viúva, e temporária a JOIDE BASTOS DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor DIMAS BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.937-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.905/92.

RETIFICAR a Portaria de 02 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 03 de agosto de 1993, que concedeu pensão vitalícia à LADY JANE COSTA PEREIRA, viúva do ex-servidor JOSÉ PEREIRA FILHO, matrícula nº 01.413-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.277/93.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, GILMA HELENA MARQUES FONSECA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Enfermeira), matrícula nº 127.181-4, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/06/97.

Nomear, HILDENE RODRIGUES SOUSA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 125.576-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, LEONILDA SOUSA DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 129.486-5, do Cargo em Comissão de Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do PAM/Central, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 09/06/97.

Nomear, IVANILDO DANTAS, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula nº 133.883-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do PAM/Central, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SÉRGIO ZEBINI BORGES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Médico/Mastologia), matrícula nº 127.134-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Mastologia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 06/06/97.

Nomear, MARIA APARECIDA DE Q. F. PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico/Mastologia), matrícula nº 117.630-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Mastologia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, FÁBIO AVELINO DOS REIS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Médico/Ginecologia e Obstetrícia), matrícula nº 128.640-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, SÔNIA MARIA FERRI, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Médico/Ginecologia e Obstetrícia), matrícula nº 134.311-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, SIBÉRIA ROSA TELXEIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula nº 134.321-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 06/05/97.

Nomear, EDUARDO CÉSAR DA COSTA FRANÇA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 121.865-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, SANDRA REGINA AVELAR AZEVEDO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 118.565-9, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Ambulatório, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, SIBÉRIA ROSA TELXEIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula nº 134.321-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Ambulatório, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), matrícula nº 132.681-3, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ANÁLIA GOUVEIA LIMA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula nº 125.833-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ARNETE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 136.679-3, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Obstétrico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 17/06/97.

Nomear, MARICILDES PINHEIRO COSTA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula nº 134.386-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Obstétrico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARICILDES PINHEIRO COSTA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula nº 134.386-6, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Enfermeira), matrícula Nº 127.147-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Emergência, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, WANY DE LIMA CARDOSO LADISLAU, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Auxiliar de Enfermagem), matrícula Nº 121.033-5, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 08, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ALBA MARIA ALVES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 110.907-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 08, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MAGNÓLIA NOGUEIRA DUARTE, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 109.651-6, do Cargo em Comissão de Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros, do Centro de Saúde Nº 08, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 30/04/97.

Nomear, WANY DE LIMA CARDOSO LADISLAU, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Auxiliar de Enfermagem), matrícula Nº 121.033-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros, do Centro de Saúde Nº 08, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, RICARDO ZUMA MOREIRA BARBOSA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico/Anestesiologia), matrícula Nº 134.363-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, LUCIENE MOREIRA DO VALE NASCIMENTO, Agente Administrativo, NM 30, matrícula Nº 122.694-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde Nº 05, da Coordenação Regional de Saúde de Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, EMMANOEL FENELON SARAIVA CÂMARA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Médico/Psiquiatria), matrícula Nº 133.054-3, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Instituto de Saúde Mental, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA CHRISTINA DIAS MANFRINATO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Psiquiatria), matrícula Nº 110.785-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Instituto de Saúde Mental, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, GLÓRIA NEPOMUCENO LEAL, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 117.396-1, do Cargo em Comissão de Secretária da Seção de Medicina Integrada, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, CLÁUDIA MARIANO DE MELO, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), matrícula Nº 130.802-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Seção de Medicina Integrada, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ANA MARIA BACELLAR DE MACEDO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 121.307-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFA-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ALBERINA DA HORA SANTOS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeira), matrícula Nº 122.259-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFA-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, LUIZ RONALDO VIEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Urologia), matrícula Nº 110.338-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Urologia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 07/03/97.

Nomear, LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico/Urologia), matrícula Nº 118.413-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Urologia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE HENRIQUE, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 120.579-0, do Cargo em

Comissão de Secretária da Seção Regional de Clínica Pediátrica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 24/06/97.

Nomear, EMÍLIA MIWAKO SAKAMOTO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Agente Administrativo), matrícula Nº 123.191-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Seção Regional de Clínica Pediátrica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, EDSON JOSÉ MONTEIRO BELLO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Farmacêutico Bioquímico/Laboratório), matrícula Nº 129.373-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Patologia Clínica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/07/97.

Nomear, CARLOS AUGUSTO MARANHÃO MARCILIO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Patologia Clínica), matrícula Nº 111.201-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Patologia Clínica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ONELICE MARQUES NOGUEIRA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Enfermeira), matrícula Nº 116.005-2, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 09/06/97.

Nomear, MARIA NERISE VICTOR AMARO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Enfermeira), matrícula Nº 128.834-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, PEDRO AFONSO DA SILVA MONTEIRO, matrícula Nº 131.427-1, do Cargo em Comissão de Secretário da Unidade de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MARIA AUXILIADORA PADILHA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, JOANA DARC PEDREIRA DO E. SANTO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), matrícula Nº 111.039-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 30/06/97.

Nomear, JOANA DARC PEDREIRA DO E. SANTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

01 - EXONERAR RODRIGO OTÁVIO DOS REIS MARRA, matrícula nº 47.944-6, do Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal a partir de 01.08.97.

02 - NOMEAR JOÃO BEZERRA DA SILVA NETO, matrícula nº 32.558-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, PAULO ALVES MATIAS, matrícula 300.151-2, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Presidência, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR, ARTEMIZIA LEAL LEITE NEAS, matrícula 130.958-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Presidência, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear JOSÉ LUIS RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete. Símbolo DFG-14, do Departamento de Emprego do Distrito Federal, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear HILDA CRISTINA LUZ NATALI, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Informática, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o servidor ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula 21.536/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ARTMIZIA LEAL LEITE NEAS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Farmacêutico/Bioquímico-Laboratório), matrícula Nº 130.958-7, do Cargo em Comissão de Encarregada de Material de Laboratório, da Farmácia Central, do Departamento de Recursos Materiais, da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 03/07/97.

Exonerar, WALMIR SILVA SERRA, matrícula Nº 201.533-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Documentação Técnica, do Centro de Processamento de Dados, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 27/06/97.

Nomear, WALMIR SILVA SERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Documentação Técnica, do Centro de Processamento de Dados, da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Técnico-Legislativa, do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear OZIAS VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Técnico-Legislativa, do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, JOSÉ JORGE LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 10.877-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações.

Nomear, EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, matrícula nº 11.846-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações.

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que dispõe o artigo 153, Parágrafo único, da Resolução-TCDF nº 38/90, resolve:

Designar os servidores DILMA MONTEIRO, matrícula nº 30.780-7, JOSÉ ALVARES DA COSTA, matrícula nº 71.434-8 e RONALDO DA COSTA, matrícula 24.648-4, em substituição a Maria Eugênia Duarte Bráulio, matrícula nº 19.421, Adriana Mourão Romero, matrícula nº 48.075-4 e Manoel Evaristo de Assis, matrícula nº 33.010-8, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo nº 030.006.834/96.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 6 de agosto de 1997

PROCESSO Nº: 030.001.236/97; INTERESSADO: EDEMÍLVIO BARBOSA GOMES, Tenente-Coronel QOPM/RR, Mat. 00.199-6; ASSUNTO: REQUER pagamento e incorporação de Gratificação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último Posto que ocupava quando exonerado da função (MAJOR QOPM), no período de 04 anos, 11 meses e 28 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93/4ª SRR/PRG-DF, aprovado com efeito Normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA CARNEIRO - Matrícula 33.168/6, da função de Assistente da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista o que lhe confere a Portaria de nº 17, de 22.11.95, publicada no DODF do dia 23 de novembro de 1995, resolve:

I - Designar o funcionário Gustavo de Assunção Mello, matrícula nº 49.898-X, Assessor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno, para desempenhar as funções de Executor nos Processos nºs: 030.001.978/97; 030.002.669/97 e 030.008.297/96 firmados entre a SUADE/SEG/DF e as Prefeituras de Águas Lindas de Goiás e Luziânia no Estado de Goiás, e Unai em Minas Gerais, integrantes da região do Entorno distrital, tendo por finalidade a cessão gratuita de máquinas perfuratrizes a percussão para construção de poços tubulares profundos nas localidades descritas nas Cessões de Uso correspondentes aos processados aqui descritos em substituição ao ex-funcionário CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE MELLO, matrícula nº 48.843-7.

II - A este Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa execução dos contratos, bem como de qualquer outro contrato, ajuste ou similar daí derivados, tudo em conformidade ao que determina as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, objetivando o cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos instrumentos.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso II, do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 19 de novembro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º, do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, e o que consta da cláusula quinta, do Convênio nº 005/97, resolve:

1. Designar ITIRO ASHIUCHI, Inspetor de Obras, matrícula nº 19.663-0, como Executor do Convênio nº 005/97, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Governo e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, objetivando a execução dos serviços de limpeza das áreas urbanizadas e rurais das Cidades-Satélites, a partir de 01 de agosto de 1997.

JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANE FORTES, matrícula nº 45.527-X, Diretora Regional de Obras, como SUPERVISORA TÉCNICA, para a Obra do Terminal Rodoviária Objeto do Processo nº 096.004.068/96, com base no Item III do Artigo 13, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto 16.098 de 29.11.94.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244/94, tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.125/97, resolve:

1. DESIGNAR, nos termos do item II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, o Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização - DRLAF, para EXECUTOR do Contrato firmado entre DFRANVI - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF, referente a reprodução de copias hftográficas de originais do arquivo do IPDF.

PAULO CESAR HMM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244/94 tendo em vista o que consta nos processos nº 146.000.026/97, 146.000.099/97, 146.000.021/97 e 146.000.028/97, resolve:

1 - DESIGNAR, nos termos do item II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16.098/94, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio - DAG/RAXVI, para EXECUTORA dos Contratos firmados entre DF/RAXVI e TIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARUMBO S.LTDA, referente a aquisição de carumbos - MINANGA, DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL SA, referente a aquisição de gás liquefido em botião de 13kg e COMERCIAL DE BEBIDAS S/A LTDA, referente a aquisição de água mineral garrafão de 20 litros, para esta Administração Regional.

2 - DESIGNAR, nos termos do item II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16.098/94, o Chefe da Assessoria de Comunicação Social-RAXVI, para EXECUTOR do Contrato firmado entre DF/RAXVI e ART PHOTO FILMS LTDA, referente a revelação de filmes fotográficos, para esta Administração Regional.

PAULO CEZAR LHM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244/94 tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.027/97, resolve:

1 - DESIGNAR, nos termos do item II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16.098/94, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio - DAG/RAXVI, para EXECUTORA do Contrato firmado entre DF/RAXVI e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - TAB, referente a aquisição de gêneros alimentícios, para esta Administração Regional.

PAULO CEZAR LHM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições conferidas através do inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno; considerando o Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 21 de julho de 1997 que estabelece normas para utilização de áreas públicas do Distrito Federal, por trailers, quiosques e similares, resolve: Designar EDUARDO BARBOSA MOREIRA, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas/DRFOP, do Quadro de Pessoal da Administração Regional de Planaltina, matrícula nº 40.937-5, VASCO DIVINO DE REZENDE, Chefe da Assessoria Técnica, do Quadro de Comissionados da Administração Regional de Planaltina, matrícula nº 49.549-2, ELIANE GONÇALVES DIAS, Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, do Quadro de Comissionados da Administração Regional de Planaltina, matrícula nº 44.785-4, RITA SIMÕES DOS SANTOS, Representante do Sindicato dos trailers e Quiosques e JOSÉ SANDRO DE ALMEIDA, Chefe do Serviço de Regularização Fundiária/GEPLAN, do Quadro de Comissionados da Administração Regional de Planaltina, matrícula nº 49.561-1 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão Seletiva com a finalidade de propor critérios para avaliação relativa a ocupação de áreas públicas da Região Administrativa de Planaltina-DF por Trailers, Quiosques e similares. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições conferidas através do inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, resolve: Designar os servidores CARLOS ELIAS DA SILVEIRA, Chefe da Seção de Cadastro/GEPLAN, matrícula nº 45.456-7, CARLOS ALBERTO PINHEIRO, Assistente da Divisão Regional de Licenciamento, matrícula nº 49.640-5 e TOMAZ ROMÃO DOS NASCIMENTO, Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, matrícula nº 49.516-6 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão de Tomada de Contas referente ao Processo nº 135.001155/93, apresentando relatório circunstanciado e conclusivo dos trabalhos iniciados pela Comissão de Tomada de Contas nomeada através da Ordem de Serviço de 08 de novembro de 1993 (publicada no DODF nº 233, de 19.11.93), continuada pela Comissão de Tomada de Contas Especial nomeada através da Ordem de Serviço de 20 de março de 1995 (publicada no DODF nº 58 de 23 de março de 1995). Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1 - CONCEDER o adicional de décimos, previsto no artigo 1º da lei n.º 1.004, de 11.01.96, regulamentado pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.96 e combinado com o artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10.07.96, ao servidor abaixo relacionado.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DECIMOS		
	FRACÇÃO	CODIGO	VIGÊNCIA
NOME: Miriam de Melo Alves MATRÍCULA: 41.642-8 PROCESSO: 144.000.378/97	1/10	DF-02	17.03.97

MARCELO BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ao servidor EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 49.818-1, o Salário Família, conforme artigo 197, inciso I, da lei nº 8.112/90, aos dependentes EUCLIDES CASTRO DA SILVA, nascido em 02.02.90, conforme certidão de nascimento nº 123.973 e ÁDILA CASTRO DA SILVA, nascida em 01.01.96, certidão de nascimento nº 54.833.

MARCELO BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1997(*)

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLV, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de novembro de 1994, resolve:

PROMOVER os servidores Nilton de Castro Lopes, matrícula nº 31.249-5, Juvenal Ramos, matrícula nº 39.033-X, Joaquim Fernandes de Camargo, matrícula nº 61.708-3, Alexandre Pereira de Souza, matrícula nº 62.772-0, Francisco Leandro Minervino, matrícula nº 65.358-6, Jakson Mariano da Rocha, matrícula nº 66.009-7 e Maria Zélia de Freitas, matrícula nº 73.222-2, pelo excelente desempenho profissional e compromisso público.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 147, de 4.8.97, pág. 5898.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1997

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria de 05 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 149 de 06 de agosto de 1997, do Senhor Secretário de Administração, resolve: Designar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula nº 31.800-0, Técnica de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 030.007.105/96.

HELENA CÔBO ARRAIS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE JULHO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 92, de 16 de julho de 1997, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 1997 que designou as servidoras ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA, matrícula nº 80.059-7, Auxiliar de Administração Pública; MARIA GORETTI TORRES DA SILVA, matrícula nº 80.045-7, Técnico de Administração Pública e TELMA AMERICA VENTURELLI, matrícula nº 80.151-8, Analista de Administração Pública, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, incumbida de no prazo de 60 (sessenta) dias apurar os fatos constantes do processo nº 000031.000.353/86.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 08 de abril de 1995, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO
				PERÍODO
VALDEMAR LOPES DA CRUZ	00031.000311/92	80.037-6	SCAA	3º de 11/06/92 a 09/06/97

JOSÉ FERNANDO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor JOSUÉ BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 80.210-7, para Executor Técnico do Contrato nº 020/97, firmado entre a Fundação do Serviço Social e este Instituto, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.088, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.000.567/97
INTERESSADO : CELSO MONTEIRO DA SILVA
REQUISIÇÃO Nº : 048/97
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 14.469, de 25 de março 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 04 (quatro) diárias em favor do servidor CELSO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº nº. 46.223-6, Auditor Tributário, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar de reunião do Grupo de Estudo do GT - 46 - ECF, que se realizará entre os dias 05 a 07 de agosto do corrente ano, na cidade de Vitória -ES.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, em favor dos servidores abaixo relacionados:

- ANA PAULA V. DE OLIVEIRA E OUTROS, Processo nº 082.009891/97, no valor de R\$ 42.382,12 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
- Walfredo Siqueira Dias, Processo nº 082.016802/94, no valor de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
- Walfredo Siqueira Dias, Processo nº 082.002193/92, no valor de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 030.004572/97, resolve:

Retificar a Instrução datada de 07 de maio de 1997, publicada no DODF nº 86, de 05 de maio de 1997, que exonerou, a pedido ADRIANA BEZERRA DE MEDEIROS, professor MG2Q, matrícula nº 31.610-5, para considerá-la, exonerada, a pedido, a partir de 18 de abril de 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.009648/97, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por VERA LÚCIA RIBEIRO MARINS, matrícula nº 43.754-9, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 09.07.97, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- TENÓRIO LOURENÇO GOMES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 68.673-5, Processo nº 082.008892/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 30.06.97.
- PAULO HENRIQUE MARQUES COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 31.533-8, Processo nº 082.009883/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 14.07.97.
- CARLA MICHELE DE ÁVILA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.975-2, Processo nº 082.009899/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 11.07.97.
- OLGA GERALDA PIMENTA RIBEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 44.693-9, Processo nº 082.010115/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 30.06.97.
- SILAS FERNANDES CUNHA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.472-8, Processo nº 082.010205/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 01.08.97.
- MICHELLE LAGE LOPES, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.228-2, Processo nº 082.010561/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 19.07.97.
- LUIS MIGUEZ GONZALEZ, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.861-2, Processo nº 082.010343/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 15.07.97.
- LUCIANE JOSÉ DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 45.957-7, Processo nº 082.010167/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 05.05.97.
- DOUGLAS GARCIA PORTO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 58.107-0, Processo nº 082.010098/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 01.08.97.
- GILBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 30.548-0, Processo nº 082.010570/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 22.07.97.
- ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.384-9, Processo nº 082.009881/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 14.07.97.
- VALÉRIA FERNANDES COSTA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.000-9, Processo nº 082.010188/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 09.07.97.
- EUDÓCIA CORREIA MOURA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 25.641-2, Processo nº 082.002299/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 06.03.97.
- VAGNER AURÉLIO CARNEIRO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Operacional de Biblioteca, matrícula nº 28.157-3, Processo nº 082.009935/97, Data da Instrução: 01.08.97, a partir de 11.07.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº:082.017524/95; INTERESSADA: MARLY BELTRAME FARIA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.
Autoriza Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente à Professora Marly Beltrame Faria, matrícula nº 46.650-6, pelo período de 29.04.97 à 04.08.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 84 da Lei 8.112/90, resolve:

Autorizar a Reassunção de Exercício aos servidores abaixo relacionados:

- MAURÍCIO MAGALHÃES ROVO, matrícula 45.927-5, a partir de 04.08.97, conforme Processo nº 082.012980/96.
- SAMUEL MARTINS DA SILVA, matrícula 24.730-8, a partir de 04.08.97, conforme Processo nº 082.019439/96.
- MARIA GORETE SOARES, matrícula 66.251-8, a partir de 04.08.97, conforme Processo nº 082.016821/96.
- MARIA CRISTINA FERREIRA SENA, matrícula 97.957-0, a partir de 04.08.97, conforme Processo nº 082.021477/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de março de 1995, publicada no DODF nº 58, de 23 de março de 1995, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à JANETE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 90.745-6 lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 29.05.77 a 14.07.82

Leia-se: 2º quinquênio: 29.05.77 a 24.07.82

2-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 167, de 18 de agosto de 1993, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 95.422-5, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 18.11.74 a 12.12.79

2º quinquênio: 13.12.79 a 05.01.85

Leia-se: 1º quinquênio: 18.11.74 a 10.12.79

2º quinquênio: 13.12.79 a 03.01.85

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 1997, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 1997, página 340, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LÁSARO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 45.547-4, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 01.10.91 a 30.09.96

Leia-se: 1º quinquênio: 02.10.91 a 01.10.96

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 162, de 11 de agosto de 1993, página 04, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 95.422-5, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 06.01.85 a 08.01.90

Leia-se: 3º quinquênio: 04.01.85 a 06.01.90

3-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de março de 1995, publicada no DODF nº 49, de 10 de março de 1995, página 42, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JANETE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 90.745-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 15.07.82 a 22.07.87

4º quinquênio: 23.07.87 a 22.07.92

Leia-se: 3º quinquênio: 25.07.82 a 01.08.87

4º quinquênio: 02.08.87 a 01.08.92

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MAGDA DE LIMA LÚCIO, Matrícula: 23.234-3, Exercício: EAPE, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula: 24.744-8, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a 23.03.97.

Nome: ELEUSA BATISTA A. DE OLIVEIRA, Matrícula: 26.340-0, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 18.07.91 a 17.07.96.

Nome: MARIA DO SOCORRO P. CABRAL, Matrícula: 26.943-3, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 01.04.91 a 31.03.96.

Nome: MARIA HELENA DE A. MANKE Exercício: DRE/SOBRADINHO 15.07.96.	, Matrícula: 44.730-7 , Quinquênio(s): 1º 16.07.91 a	Nome: MARIA FREIRE DA SILVA Exercício: CPA/PARANOÁ 19.05.97.	, Matrícula: 72.236-7 , Quinquênio(s): 4º 20.05.92 a
Nome: JOSÉ ALVES B. FILHO Exercício: DRE/PLANALTINA 20.08.96.	, Matrícula: 44.915-6 , Quinquênio(s): 1º 21.08.91 a	Nome: ONIRA DA LUZ BENTIM Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 02.09.94.	, Matrícula: 78.937-2 , Quinquênio(s): 1º 03.09.89 a
Nome: SILVINO XAVIER NETO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 26.01.97.	, Matrícula: 46.100-8 , Quinquênio(s): 1º 27.01.92 a	Nome: MARIA RAIMUNDA L. S. FILHO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 25.11.96.	, Matrícula: 98.747-6 , Quinquênio(s): 2º 26.11.91 a
Nome: ROSA LEIDE F. FARKAS Exercício: DRE/GUARÁ 22.01.97.	, Matrícula: 46.290-X , Quinquênio(s): 1º 23.01.92 a	Nome: SILVIA REGINA C. ADDOR Exercício: PESS. A DISP. ORG. EST. GDF. 01.10.96.	, Matrícula: 45.550-4 , Quinquênio(s): 1º 02.10.91 a
Nome: ALMERINDA BATISTA M. VARÃO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.02.97.	, Matrícula: 46.406-6 , Quinquênio(s): 1º 24.02.92 a	A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:	
Nome: JOSELIO LOPES DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 06.04.97.	, Matrícula: 46.776-6 , Quinquênio(s): 1º 07.04.92 a	Nome: JOSÉ VICENTE DELGADO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 15.08.82; 2º 16.08.82 a 18.08.87.	, Matrícula: 73.673-2 , Quinquênio(s): 1º 12.08.77 a
Nome: SÔNIA GUIMARÃES GOMES Exercício: CPA/PARANOÁ 13.04.97.	, Matrícula: 46.926-2 , Quinquênio(s): 1º 14.04.92 a	Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº. 119, de 21.06.91, referente ao 1º decênio.	
Nome: NÉLIA MARIA DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 12.05.97.	, Matrícula: 47.083-X , Quinquênio(s): 1º 13.05.92 a	A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:	
Nome: MARIA BEATRIZ ALVES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 28.04.97.	, Matrícula: 47.095-3 , Quinquênio(s): 1º 29.04.92 a	Nome: APARECIDA N. ONIVES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 14.07.76; 2º 15.07.76 a 14.07.81.	, Matrícula: 89.099-5 , Quinquênio(s): 1º 15.07.71 a
Nome: JOSÉ ALEIXO D. DOS SANTOS Exercício: DGA/DSG-SPI 06.05.95.	, Matrícula: 50.672-9 , Quinquênio(s): 1º 07.05.90 a	Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº. 166, de 26.08.91, referente ao 1º decênio.	
Nome: WILSON ANTONOW Exercício: DRE/PLANALTINA 05.08.95.	, Matrícula: 51.135-8 , Quinquênio(s): 1º 06.08.90 a	A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:	
Nome: MARIA AUXILIADORA M. DE CARVALHO Exercício: DP/UEJA 13.01.97.	, Matrícula: 51.468-3 , Quinquênio(s): 3º 04.01.92 a	Nome: NEWTON F. MAIA Exercício: DRE/TAGUATINGA 01.04.75; 2º 02.04.75 a 01.04.80.	, Matrícula: 86.855-7 , Quinquênio(s): 1º 02.04.70 a
Nome: CLEONICE MARIA RODRIGUES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 10.03.96.	, Matrícula: 51.852-2 , Quinquênio(s): 3º 11.03.91 a	MARIA ELISA EICHLER	
Nome: JOSÉ MOURA GARCIA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 03.01.97.	, Matrícula: 53.575-3 , Quinquênio(s): 3º 04.12.91 a	ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997	
Nome: CLEANE SOUSA F. PEROTTO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 21.01.97.	, Matrícula: 53.658-X , Quinquênio(s): 3º 22.01.92 a	O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora CARLA REGINA FABRO, professor MG30, matrícula nº 45.605-5, a partir de 04 / 08 /97, conforme processo nº 082.010350/96.	
Nome: MARIA SUELI FERRARI DE CAMPOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 04.02.97.	, Matrícula: 53.918-X , Quinquênio(s): 3º 05.02.92 a	MARIA ELISA EICHLER	
Nome: ROSILDA MARIA DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 28.03.97.	, Matrícula: 54.904-5 , Quinquênio(s): 3º 29.03.92 a	DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE	
Nome: MARLENE APARECIDA DE F. RODRIGUES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 17.04.97.	, Matrícula: 55.023-X , Quinquênio(s): 3º 14.04.92 a	ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997	
Nome: MARIA RAIMUNDA O. DOS SANTOS Exercício: CPA/PARANOÁ 17.04.97.	, Matrícula: 55.039-6 , Quinquênio(s): 3º 18.04.92 a	A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve: Conceder Licença Nojo a MICHELLA APARECIDA MEDEIROS MAIA, matrícula nº 6.077-0, função M-1V, pelo período de 08/07/97 a 15/07/97. ROSEMEIRE BEZERRA DO NASCIMENTO HOLANDA.	
Nome: MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 17.05.93.	, Matrícula: 57.014-1 , Quinquênio(s): 2º 18.03.88 a	DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1997	
Nome: SARA CRISTINA DE O. FERREIRA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 21.02.94.	, Matrícula: 58.572-6 , Quinquênio(s): 2º 22.02.89 a	A Diretora da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item X, do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164 de 14.07.93 Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.	
Nome: GEORGINA DE CASTRO Exercício: DRE/GAMA 20.05.94.	, Matrícula: 59.299-4 , Quinquênio(s): 3º 21.05.89 a		
Nome: MARIA DO SOCORRO A. DIAS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 29.03.96.	, Matrícula: 61.756-3 , Quinquênio(s): 3º 30.03.91 a		
Nome: SONIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA Exercício: SCS/PROMER 01.06.97.	, Matrícula: 61.812-8 , Quinquênio(s): 2º 02.06.92 a		
Nome: JOSÉ LANDGRAF Exercício: DRE/GUARÁ 22.10.96.	, Matrícula: 64.170-7 , Quinquênio(s): 2º 23.06.91 a		
Nome: ALBERTO KRUKLIS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 06.07.96.	, Matrícula: 64.277-0 , Quinquênio(s): 2º 07.07.91 a		
Nome: MARIA APARECIDA CAMARGO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 16.03.97.	, Matrícula: 64.900-7 , Quinquênio(s): 2º 17.03.92 a		
Nome: NEUSA PEREIRA FERNANDES Exercício: CPA/SANTA MARIA 17.08.93.	, Matrícula: 65.828-6 , Quinquênio(s): 1º 17.08.88 a		
Nome: VANESSA ALMEIDA GONÇALVES Exercício: DRE/PLANALTINA 26.04.97.	, Matrícula: 71.082-2 , Quinquênio(s): 1º 27.04.92 a		

Considerando os fatos relatados no O.I. de 23.05.97- C.Ed 07, referente ao desempenho funcional de José Augusto Pereira de Holanda Neto, Professor -, matrícula 56.459-1, resolve: Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima qualificado com fulcro no art. 127, item I (do Regimento Disciplinar), considerando a natureza da infração cometida, com base no Art. 116, itens I, III, VI e Art. 117, item IX da Lei 8.112 de 11.12.90.

MARIA LÚCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do Art. 152 e Art. 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF, resolve:

DESIGNAR os servidores JORKJONE SILVA BATISTA, matrícula nº 100.371-2; ADALBERTO ROSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 100.353-4; e GILDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.715-7, ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o responsável pelo ressarcimento ao Erário Distrital, do valor indicado no processo nº 040.009.512/97-SEFP.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 143 combinado com o Art. 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR as servidoras MARIA CRISTINA MIRON, matrícula nº 100.544-8; GENI NEUMANN NOCETTI DE LIMA CÂMARA, matrícula nº 200.946-3; e ADRIANA FONSECA ZEREDO, matrícula nº 200.894-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Sindicância que apure, no prazo de 30 dias, a partir da data de sua publicação em DODF, os fatos constantes do Processo nº 062.000464/97.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, o servidor JOAQUIM DA SILVA CASTRO NETO, matrícula nº 132.744-5 da função de Membro Suplente da Comissão Central de Tomada de Contas Especiais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 14.07.97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor MANOEL MENDES LUIZ ABREU JÚNIOR, ASS - Médico-Cirurgia Geral, matrícula nº 128.398-6, para atuar como **Defensor Dativo** do servidor ANTÔNIO CLAUDENIR SILVA CALDAS, no processo de nº 061.002.267/97. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Redesignar os membros da Comissão Central de Sindicância, MARIA NADIR SAMPAIO, SIMONE FERREIRA DE BRITO e KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA SILVA, para proceder apuração dos fatos constantes do Processo nº 061.002.267/97. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1997 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA APARECIDA RODRIGUES, ASS - Técnico em Comunicação Social, matrícula No. 116.485-6, MARIA EDNA FRIAS XAVIER, ASS - Enfermeira, matrícula No. 131.533-1 e MARIA DE FATIMA CASTRO DE A. BARROS, ASS - Enfermeira, matrícula No. 1133.443-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.004.945/90, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 16 de maio de 1997 publicada no DODF de 20 de maio de 1997, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.042.338/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar com fundamento no parágrafo 2º do Artigo 164 da Lei 8.112/90 a servidora ISABEL CRISTINA ANDRADE FIALHO, matrícula No. 124.307-1, como DEFENSORA DATIVA do servidor FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula No. 129.173-4, que indiciado no Processo Administrativo Disciplinar No. 061.042.338/90, pelo qual responde junto a esta FHDF, e, regularmente citada não atendeu ao chamamento feito.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores ARMANDO ROSAL FALCÃO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 119.239-6, MARIA TEREZINHA FRUTUOSO SCHUINA, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 107.883-6 e IVALDO RODRIGUES DE LIMA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 133.557-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.042359/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 22 de maio de 1997 publicada no DODF de 26 de maio de 1997, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.006.702/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do tem I da Instrução No. 013 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de ASS - Médico - Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão I, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula No. 135.573-2, lotado no CST - 08, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei No. 8.112/90, a partir de 05/07/97, conforme autos do processo No. 061.005.650/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, AIS - Agente Complementar de Serviço Social, matrícula No. 132.958-8 e MANOEL DA NÓBREGA DE ARAÚJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 121.793-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.000.124/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, AIS - Agente Complementar de Serviço Social, matrícula No. 132.958-8 e MANOEL DA NÓBREGA DE ARAÚJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 121.793-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.005.663/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do tem I da Instrução No. 013 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de AIS - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por FLOR DE LIZ NASCIMENTO CARVALHO, matrícula No. 127.265-9, lotada na Seção de Enfermagem/HRT, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei No. 8.112/90, a partir de 10/06/97, conforme autos do processo No. 061.030.601/97.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar para exercer a função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral do Hospital Regional da Asa Norte o servidor: João Vieira Lopes, mat.113.328-4 a partir desta data.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 23.7.97, pág. 5616.

O Diretor do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar para exercer a função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral do Hospital de Base do Distrito Federal o servidor: Julival Fagundes Ribeiro, mat. 119.010-5.

Exonerar da função de Coordenador do Programa de Residência Médica de Alergia Pediátrica/HBDF o servidor: Wellington Gonçalves Borges, mat. 114.771-4 e Designar para substituí-lo o servidor Valcir Alves da Mata, mat. 109.787-3, a partir de 01.07.97.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar os servidores GUTUMAR SOUZA MILHOMEN, DF-10, Diretor da Divisão de Recursos Audiovisuais e Documentação Científica/CEDRHUS, matrícula 201502-1, AMILTON LOIOLA MENEZES, Classe Especial Padrão V, matrícula 108049-1 e JOSÉ CARLOS PIRES DE SA, Agente Administrativo-NM-29, matrícula 124.033-1, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de sindicância incumbida de apurar os fatos relacionados ao furto ocorrido na dependência da Divisão de Recursos Audiovisual e Documentação Científica/DRAVDC/CEDRHUS, conforme processo 061.006290/97, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei 8.112/90.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1, DE 30 DE JULHO DE 1997

O Coordenador do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 034/97 de 11 de julho de 1997, do Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal, resolve:

Designar nos termos do Art. 149, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Maria Lídia Chaves dos Santos - Mat. 30615-0 - Técnica de Administração Pública, para exercer as funções de Secretária do Grupo de Trabalho relativo ao processo nº 030011300/95.

RUBEM RICARDO O. AZEVEDO LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, e com base no Decreto nº 18.445 de 15-07-1997, Resolve: Designar, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, para substituir JORGE RÉGO DA SILVA, matrícula nº 93.753-3, Chefe do Centro de Informatização, pelo período de 16-07-1997 a 09-08-1997, por motivo de férias do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, e com base no Decreto nº 18.445 de 15-07-1997, Resolve: Designar, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 94.205-7, para substituir WANDERLY GONÇALVES NERES, matrícula nº 91.767-2, Chefe do Núcleo de Transportes, pelo período de 16-07-1997 a 05-08-1997, por motivo de férias do titular.

Designar, GILBERTO DOS SANTOS RABELO, matrícula nº 94.339-8, para substituir ALBERTO PAULINO, matrícula nº 92.588-8, Encarregado de Veículos a Diesel I, pelo período de 16-07-1997 a 05-08-1997, por motivo de férias do titular.

Designar PAULO ROBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 93.499-2, para substituir JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, matrícula nº 92.364-8, Chefe do Núcleo de Manutenção Volante, pelo período de 16-07-1997 a 05-08-1997, por motivo de férias do titular.

Designar, FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO, matrícula 93.954-4, para substituir JOSÉ NUNES DE SOUZA, matrícula nº 92.192-0, Encarregado de Eletricidade de Rede e Veículos I, pelo período de 16-07-1997 a 05-08-1997, por motivo de férias do titular.

Designar, BALTAZAR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 93.501-8, para substituir JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.353-2, Chefe do Núcleo de Fabricação de Placas, pelo período de 16-07-1997 a 05-08-1997, por motivo de férias do titular.

Designar ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula nº 93.863-7, para substituir JOSÉ MARIA PINHEIRO CUNHA, matrícula nº 93.963-3, Encarregado de Pré-Moldados e Gabiões I, pelo período de 16-07-1997 a 05-08-1997, por motivo de férias do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTR.ÇÃO DE SERVIÇO Nº 572, DE 31 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: JOÃO BATISTA T. PINTO, MATRÍCULA: 00.259-3, LOTAÇÃO: SUMTRAN, QUINQUÊNIO: 13/07/92 A 11/07/97; NOME: VALDIVO FONTES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 00.616-5, LOTAÇÃO: SUSE, QUINQUÊNIO: 02/05/92 A 30/04/97; NOME: AMADO PIO MOREIRA, MATRÍCULA: 00.839-7, LOTAÇÃO: SOTEC, QUINQUÊNIO: 18/07/92 A 16/07/97; NOME: CRISTIANE RIBEIRO AREAL, MATRÍCULA: 00.848-6, LOTAÇÃO: SOTEC/VISTORIA, QUINQUÊNIO: 01/08/92 A 30/07/97; NOME: MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, MATRÍCULA: 01.055-3, LOTAÇÃO: SUMAP, QUINQUÊNIO: 01/06/92 A 30/05/97.

LUIS RIGGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 573, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Recebimento de Obra, conforme consta do Processo nº 055.003077/95. ANGELO ALVES REIS, matrícula nº 1282-3, IENES ELÓI RODRIGUES, matrícula nº 105-8 e EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula nº 1273-4.

LUIS RIGGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, c/c os artigos 80, 82, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun. 86, resolve:

1) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 Jul 97, o Major BM PAULO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 0175-9, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido exonerado da função de Ajudante-de-Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 145, quinta-feira, 31 Jul 97, pág. 5832;

2) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 Jul 97, o 1º TENENTE BM ANA CRISTINA SANTOS, Mat. nº 0470-7, do Quadro de Oficiais Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido nomeado para exercer a função de Supervisor, código GR-V, no Departamento de Administração da Casa Militar da Presidência da República, conforme acha-se publicado no DOU nº 129, quarta-feira, 09 Jul 97, pág. 4675 e DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

3) - AGREGAR aos respectivos Quadros, a contar de 29 Jul 97, o 1º TENENTE BM PAULO MESQUITA, Mat. nº 01247-5 e o 2º TENENTE BM ADEMILDO MESQUITA, Mat. nº 01262-9, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por terem sido Autorizados a passarem à disposição da Administração Regional da Candangolândia, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

4) - AGREGAR aos respectivos Quadros, a contar de 29 Jul 97, o 1º TENENTE BM WILSON RODRIGUES DE JESUS, Mat. nº 01238-6 e o 2º TENENTE BM LUIZ ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA, Mat. nº 01472-9, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por terem sido Autorizados a passarem à disposição da Administração Regional do Gama, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

5) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 Jul 97, o 2º TENENTE BM MANOEL NOGUEIRA FILHO, Mat. nº 01333-1, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Autorizado a passar à disposição da Administração Regional do Recanto das Emas, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

6) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 Jul 97, o 1º TENENTE BM DORARI FERREIRA GALVÃO, Mat. nº 01314-5, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Autorizado a passar à disposição da Administração Regional de Sobradinho, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

7) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 Jul 97, o 1º TENENTE BM ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA, Mat. nº 01284-X, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Autorizado a passar à disposição da Administração Regional de São Sebastião, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

8) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 Jul 97, o 1º TENENTE BM ISRAEL CORREIA BARRETO E MELO, Mat. nº 01272-6, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Autorizado a passar à disposição da Administração Regional de Planaltina, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

9) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 Jul 97, o 1º TENENTE BM DIDÁCIO DA COSTA PINTO, Mat. nº 01257-2, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Autorizado a passar à disposição da Administração Regional de Brazlândia, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

10) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 Jul 97, o 2º TENENTE BM FRANCISCO CARVALHO DE MORAIS, Mat. nº 01265-3, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Autorizado a passar à disposição da Administração Regional do Riacho Fundo, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

11) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 Jul 97, o 1º TENENTE BM JORGE GADIOLI RIBEIRO MENDES, Mat. nº 01276-9, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido Autorizado a passar à disposição da Administração Regional do Paranoá, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

12) - AGREGAR aos respectivos Quadros, a contar de 29 Jul 97, os 2º TENENTES BM WALTERCIDES PEREIRA DE ARAÚJO, Mat. nº 01327-7 e JOSÉ ERNANDE DE SOUSA, Mat. 01271-8, do Quadro de Oficiais Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por terem sido Autorizados a passar à disposição da Administração Regional do Lago Sul, conforme acha-se publicado no DODF nº 144, quarta-feira, 30 Jul 97, pág. 5794;

13) - AGREGAR aos respectivos Quadros, a contar de 01 Ago 97, os CAPITÃES QOBM/C, Dentistas HERNANI DE CARVALHO, Mat. nº 00371-9 e JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR, Mat. 00372-7, do Quadro de Oficiais Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por terem sido Autorizados a passar à disposição da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 147, segunda-feira, 04 Ago 97, pág. 5897;

14) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 Jun 97, o TENENTE-CORONEL BM EVALDO MARQUES RABELO, Mat. nº 0149-X, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun. 86, por ter sido exonerado do cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 147, segunda-feira, 04 Ago 97, pág. 5897.

ARNALDO BOTELHO BARBOSA - Cel. QOBM/Comb
Em exercício

Nome: Maria de Fátima Ferreira de Sousa	1/10 da GEG-01	13.05.97
Matricula: 38.831-9		
Processo Nº: 160.000.176/96		
Nome: Djovane Dupim Costa	1/10 do DFG-01	25.06.97
Matricula: 42.954-6		
Processo Nº: 160.000.072/97		

LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA
Adjunto

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO (respondendo), no uso das atribuições que lhe confere o art.21, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora Eliana Farias de Albuquerque, Chefe do Posto da Galeria do Trabalhador, matrícula nº 0148-1, para executor técnico dos serviços de que trata o processo nº 030.005.021/96.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

Em 19 de agosto de 1997

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que nos proventos do servidor CLAUDEK OLIVEIRA E SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.055-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 23.07.97. Processo nº 052.001.493/97.

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que nos proventos do servidor RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.294-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 21 de dezembro de 1988, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada, a contar de 25.07.97. Processo nº 052.001.167/97.

WILSON MACHADO - Bcl.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder adicional de Décimos, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: OLAVO THADEU FERMOSELI CAMARA MATRÍCULA: 24.199-7 PROCESSO Nº: 141.003.519/94	1/10 DF-12 1/10 DF-11	28.07.96 28.07.97
NOME: MARILENE MARIA DE SOUSA MATRÍCULA: 30.551-0 PROCESSO: 190.000.500/94	1/10 DF-07	14.08.97
NOME: JOÃO GONÇALVES DA HORA MATRÍCULA: 34.571-7 PROCESSO: 190.000.506/94	1/10 GE-01	09.08.97
NOME: ELIETE FERNANDES CAVALCANTE MATRÍCULA: 37.494-6 PROCESSO: 190.000.579/95	1/10 DF-02	03.08.97
NOME: MARIA DE FÁTIMA BOMFIM DUTRA MATRÍCULA: 37.514-4 PROCESSO: 190.000.089/96	1/10 DF-03	27.08.97
NOME: GISELENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA MATRÍCULA: 37.616-7 PROCESSO: 190.000.036/96	1/10 DF-09	16.08.97
NOME: DALIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO MATRÍCULA: 37.709-0 PROCESSO: 190.000.518/94	1/10 DF-09	09.08.97
NOME: MARIA DE FÁTIMA JACINTHO MINGORANCE MATRÍCULA: 42.894-9 PROCESSO: 190.000.308/96	1/10 DF-05	02.08.97
NOME: EFREM MARQUES MOREIRA MATRÍCULA: 44.159-7 PROCESSO: 190.000.358/96	1/10 DF-09	05.08.97

FRANCISCO DANTAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: LUCIANA DE FARO NAZARETH DOS SANTOS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 190.000.314/97

Autorizo a concessão de 5 (cinco) diárias de viagem para a servidora LUCIANA DE FARO NAZARETH DOS SANTOS, matrícula nº 80.081-3, Assistente da Divisão de Educação Ambiental, código DFA-07, do Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R\$ 515,40 (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), que viajará à cidade de Guarapari/ES, para participar do IV Fórum de Educação Ambiental, pois o mesmo é preparatório para a I Conferência Nacional de Educação Ambiental, já que a SEMATEC, irá participar da comissão técnica da organização da referida Conferência, no período de 04 à 08.08.97.

INTERESSADO: ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 190.000.313/97

Autorizo a concessão de 2 (duas) diárias de viagem para o servidor ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.752-8, Secretário Adjunto, código CNE-05, no valor de R\$ 355,90 (trezentos e e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), que viajará à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para a realização da III FECITEC no dia 31.07.97, e no dia 01.08.97 irá participar do Seminário por ocasião dos 30 anos da FINEP.

FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O Secretário-Adjunto de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
Nome: Fabrício Silveira Martins Matricula: 43.867-7 Processo Nº: 160.000.134/97	1/10 do DFA-07	20.05.97
Nome: Andréa Chaves de Sant'anna Matricula: 43.017-X Processo Nº: 160.000.138/97	1/10 do DFA-03	14.06.97
Nome: Francisco Assis de Jesus Matricula: 40.941-3 Processo Nº: 160.000.175/96	1/10 do DFA-03	26.06.97
Nome: Rander Bernardes Queiroga Matricula: 40.769-0 Processo Nº: 160.000.174/96	1/10 do DFG-11	12.06.97
Nome: Gildásio Pereira de Souza Matricula: 40.130-7 Processo Nº: 030.000.636/96	1/10 do DFA-03	28.04.97
Nome: Guilherme Christian Ruas Pereira Matricula: 39.716-4 Processo Nº: 030.000.640/96	1/10 do DFG-02	07.06.97
Nome: Cleuza Coimbra de Castro Santos Matricula: 39.009-7 Processo Nº: 160.000.296/96	1/10 do DFA-03	08.06.97

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do seu Estatuto, resolve:

1 - Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 38, de 26/12/97, publicada no DODF nº 002, de 03/01/97, as fls. 38, que constituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Fundação. 2 - Designar, para comporem a nova Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros efetivos: OSVALDO DE SOUZA RIBEIRO - Assessor Jurídico - Matr. 56.033-2; ANDRÉ AMARAL ALMEIDA - Gerente de Planejamento - Matr. 56.044-8 e HYVY CONCEIÇÃO BARBOSA DE CARVALHO - Secretária Administrativa - Matr. 56.043-X. 3 - Designar, ainda, como membros suplentes da referida Comissão, JANAÍR CANDIDO DA SILVA - Chefe da Seção de Tesouraria - Matr. 56.004-9 e ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS - Chefe da Divisão Administrativa - Matr. 56.050-2.

LAURA MARIA GOULART DUARTE
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do seu Estatuto, resolve: 1 - Conceder Licença Paternidade ao servidor ANDRÉ AMARAL ALMEIDA - Gerente de Planejamento - Matr. 56.044-8, no período de 08 a 12/07/97 pelo nascimento do seu filho

LAURA MARIA GOULART DUARTE
Substituta

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1997

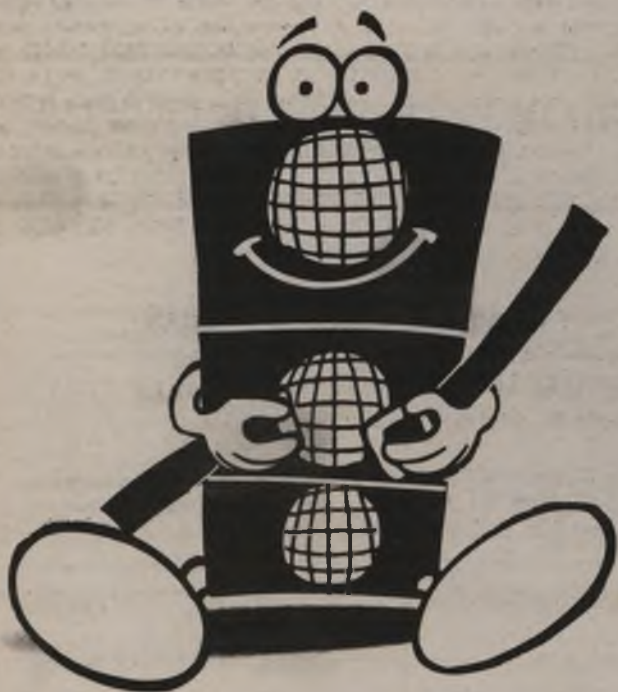
O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve: Dispensar do ponto e autorizar o servidor GUILHERME HENRIQUE BRAGA DE MIRANDA, matrícula nº 07.077-7, Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 08/08 a 15/08/97, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Primatologia - V Reunião Latinoamericana de Primatologia.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso XI do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06/03/96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996 e combinada com o artigo 4º da Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996 ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGENCIA
NOME: MANOEL VIANA DOS SANTOS MATRÍCULA: 93.490-9 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 190.000.586/94	1/10	DFG-03	15/07/97

EDSON JUNQUEIRA LEITE



**Aperte o cinto.
Não o acelerador.**



BRASÍLIA



**ONDE TODOS
PODEM LER**

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 001.252/97. **OBJETO:** atender despesas com a contribuição a União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE; **FAVORECIDO:** União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE; **VALOR:** R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 04/08/97, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 04/08/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- **PROCESSO:** 001.475/97. **OBJETO:** atender despesas com renovação de assinatura da Coleção das Leis da República Federal do Brasil; **FAVORECIDO:** Imprensa Nacional; **VALOR:** R\$ 435,05 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 30/7/97, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 30/7/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002.613/95; Contrato nº 016/97; Do contrato firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa OWG TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA); Objeto: Aquisição de "SOFTWARE FERRAMENTA CASE", Vigência: entrega imediata com 24 (vinte e quatro) meses para atualização, contados da data de entrega; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações; Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela OWG: ARISTEU BERNARDES DE ASSIS NETO; Testemunha: Rubens Alves Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/97 (*)

PROCESSO N.º: 030-009.834/96. PARTES: DF/SEG X CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA., OBJETO: O presente termo tem por objeto re-ratificar as cláusulas quarta e nona do Contrato de prestação de serviços n.º 012/97 - SEG. PRAZO: até 31/12/97. O presente termo entrará em vigência na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DENUCCI, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 123, de 19.7.97.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 56/97

PROCESSO N.º: 030-003.006/97. PARTES: DF/SEG X MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de água mineral para a Secretaria de Governo e Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 7.803,00 (sete mil, oitocentos e três reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no elemento de despesa 349039 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 349030, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030 e 349039; NOTAS DE EMPENHO: N.ºs 457/97 e 458/97, emitidas sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 04 de junho de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 015/97 - CPL/SEG. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: DULCINÉIA BOTREL A. DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 57/97

PROCESSO N.º: 030-003.006/97. PARTES: DF/SEG X SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de pães diversos e gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras, itens 2.1 a 2.7, 3.2, 4.1 a 4.3 do Edital de Carta Convite n.º 015/97-CPL/SEG. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 3.000,00 (três mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 459/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 04 de junho de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 015/97 - CPL/SEG. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: SYLVIO PETRUS JÚNIOR, na qualidade de Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 58/97

PROCESSO N.º: 030-003.006/97. PARTES: DF/SEG X FONSECA E CIA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gênero alimentício para a Residência Oficial de Águas Claras, item 3.1 do Edital de Carta Convite n.º 015/97-CPL/SEG. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 460/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 04 de junho de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 015/97 - CPL/SEG. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: FABRÍCIO CARPANEZ LEANDRO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 59/97

PROCESSO N.º: 030-003.006/97. PARTES: DF/SEG X BRITO E MENDES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gênero alimentício para a Residência Oficial de Águas Claras, item 3.3 do Edital de Convite n.º 015/97-CPL/SEG. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo empenhado inicialmente, R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 463/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 04 de junho de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 015/97 - CPL/SEG. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE BRITO MENDES, na qualidade de Procurador.

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/97**

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços do mês de julho de 1997.

CONVITE				
NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
329	ripa de ipê med. 1,5x5cm, quant. 20.000	0,29	5.800,00	Rio Norte
337	aparelho telefônico de mesa	17,93	1.524,05	Startel Telecom.
345	lâmpada vapor de mercúrio de 160wx220v	6,18	185,40	Sudoeste Com.
346	1) lâmpada fluorescente 40w 2) pino baquelite chato p/ tomada 3) pino baquelite tipo "T" 3 saídas	2,22 0,13 0,30	666,00 2,60 6,00	Licity Com.
347	cabo p/ telefone CCI-SO/2 2 pares	0,19	38,00	Honus Telecom.
348	1) lâmpada mista p/ bocal 500wx220/230v 2) lâmpada vapor de mercúrio de 400wx220v	17,60 18,22	352,00 364,40	Braluz Mat. Elét.
351	contrato de assist. téc. preventiva e corretiva manut. c/ rep. de peças p/ 2 elevadores no ed. sede da RA-I	50,00	50,00	Eleservice do Brasil
352	contrato de manut. preventiva e corretiva e assist. téc. em 28 aparelhos de ar condicionado	210,00	210,00	Tria Eng.
353	açúcar cristal em pct. de 5kg	864,00	864,00	Gulliver Com.
355	café moído em embalagem de 500gr.	2.950,00	2.950,00	Café do Chef. Com.
357	1) cartão corresp. em alto relevo 2) documento de arrecadação-DAR	0,07 3,90	150,00 195,00	Gráfica Tigre
358	formulário contínuo c/ braço med. 240x280mm	52,50	787,50	Scribo Formulários
359	1) envelope tipo saco med. 200x280mm 2) envelope tipo saco 310x410mm	0,06 0,11	120,00 110,00	Prograf - Prod. Graf.

360	capa de processo	0,15	750,00	Cidade Gráfica				
362	comprovante de protocolo	7,90	79,00	Athalaia Gráfica				
363	autorização p/ trafegar fora do horário de expediente	5,00	50,00	WJ Gráfica				
368	válvula de descarga de metal cromado de 1.1/2"	39,69	595,35	Ivan D. Ribeiro				
369	massa p/ calafetar lt. de 18kg	61,75	247,00	A Construtiva Mat. Const.				
370	1) balde galvanizado c/ alça c/ capacidade p/ 20 lt. 2) registro de metal de pressão de 1.1/2" 3) registro de gaveta de 1.1/2" 4) torneira d pressão de metal cromada p/ jardim de 1/2"	18,00 5,90 11,00 4,10	540,00 29,50 220,00 61,50	Com. Rio Norte				
373	1. compensado de cedrinho 1º qualidade de 1,60x2,20mm, 4 mm de espessura. 2. compensado de cedrinho 1º qualidade de 1,60x2,20mm, 10 mm de espessura. 3. compensado de cedrinho 1º qualidade de 1,60x2,20mm, 15 mm de espessura. 4. compensado de cedrinho 1º qualidade de 1,60x2,20mm, 20 mm de espessura. 5. laminado de cerejeira de 1º qualidade. 6. tábuas de pinho medindo 2,20x30 cm 7. cola p/ laminado de 3,6 l. 8. verniz fosco lata de 3,6 l.	10,00 17,80 24,00 34,90 4,00 5,50 8,50 17,00	50,00 89,00 240,00 174,50 40,00 110,00 42,50 34,00	MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO E MADEIRAS LTDA.				
374	1. broca de vidia de 1/4" M/DEWALT. 2. broca de aço rápido de 3/16" M/DEWALT. 3. lâmina p/ arco de serra de 1/2"x12" m/azul. 4. parafuso cabeça chata med. 6,1x65 mm m/mitto. 5. parafuso cabeça chata med. 2,5x10 mm m/mitto. 6. parafuso cabeça chata med. 6,8x30 mm m/mitto. 7. parafuso cabeça chata med. 2,8x16 mm m/mitto. 8. parafuso cabeça chata med. 2,4x25 mm m/mitto. 9. parafuso cabeça chata med. 4,2x25 mm m/mitto. 10. parafuso cabeça chata med. 4,8x15 mm m/mitto. 11. parafuso cabeça chata med. 4,8x25 mm m/mitto. 12. prego 13x15, s/ cabeça m/duraço. 13. prego 6x6, s/cabeça m/duraço. 14. dobradiça tipo asa c/ calço p/ armário m/ferrari. 15. rebite de alumínio de 3,2x10, cx. c/ 500 unidades m/mitto. 16. parafuso para vaso sanitário completo m/icom. 17. parafuso cabeça chata med. 3,9x32 mm, m/mitto. 18. parafuso cabeça chata med. 5,5x65 mm, m/mitto. 19. parafuso cabeça redonda med. 4,8x50 mm (3/16"x2"), com fenda, porca e arruela m/mitto. 20. prego 10x10 c/ cabeça m/duraço. 21. prego 6x6 c/ cabeça m/duraço. 22. fechadura tetra completa p/ porta externa m/ueme. 23. fôrmica fosca 3,08x1,25m, branca m/fôrmica. 24. fôrmica fosca 3,08x1,25m, preta m/fôrmica. 25. bucha de nylon 5-4(5/32") cx. c/100 unid. m/fischer. 26. bucha de nylon s-10(3/8") cx. c/100 unid. m/agarre. 27. luva de ferro galvanizado de 1/2" m/tupy.	1,10 0,99 0,30 0,10 0,02 0,06 0,02 0,02 0,03 0,03 0,03 2,60 5,90 1,50 15,00 0,25 0,03 0,08 0,12 2,80 5,90 14,00 40,00 49,00 4,00 4,00 0,70	5,50 2,97 6,00 20,00 4,00 12,00 4,00 4,00 6,00 6,00 6,00 13,00 29,50 90,00 30,00 25,00 6,00 16,00 24,00 14,00 29,50 70,00 240,00 98,00 12,00 20,00 21,00	BICOLOR COM. REPRES. E SERV. LTDA				
28	niple de ferro galvanizado de 1/2" m/tupy.	0,55	16,50					
29	niple de ferro galvanizado de 1.1/4" m/tupy.	1,75	8,75					
30	torneira de pressão de metal cromada p/ jardim de 3/4" curta m/kelly/ico.	4,40	66,00					
31	torneira de metal cromado p/ lavatório de 1/2" longa m/ico/kelly.	7,30	73,00					
32	torneira de metal cromado p/ lavatório de 1/2" curta m/ico/kelly.	7,30	73,00					
33	rabicho de 40 m de plástico m/lucone.	0,75	15,00					
34	aspersor giratório de metal de 1/2" p/água de 50 cm de altura m/pvc azul.	12,00	600,00					
35	luva de ferro galvanizado lr. de 25x20 mm m/akros.	1,00	50,00					
36	joelho de ferro galvanizado lr. de 25x20 mm m/akros.	1,00	60,00					
37	adaptador de ferro galvanizado de 20x1/2" m/akros.	0,80	48,00					
38	tubo de pvc rígido rosqueável de 100 mm p/ esgoto de 6 m m/marial	85,00	850,00					
39	lixa p/ madeira nº 80 m/chinesa.	0,15	4,50					
40	lixa p/ madeira nº 100 m/chinesa	0,15	4,50					
41	cera de abelha p/ marcenaria m/diagomo.	0,04	40,00					
42	cera de carnaúba p/ marcenaria, m/diagomo.	0,05	25,00					
398	1. vassoura de pelo de 60 cm c/ cabo de 118 cm m.zip zap. 2. vassoura de piaçava c/ cabo de 20 cm c/ cabo de 118 cm marca união. 3. saco vazio alvejado para limpeza de chão de 72x55 cm marca triângulo. 4. sabão em pó caixa de 01 kg marca bijou. 5. sapólio em tablete de 200 gr marca radium. 6. papel higiênico folha simples rolo de 40 m picotado marca zapel.	2,65 1,20 0,98 1,35 0,28 0,14	132,50 60,00 196,00 67,50 5,60 280,00		COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA			
399	1. saco plástico p/ lixo de 100 litros marca brasplásticos. 2. luva de borracha cano medio marca mucombo. 3. luva de couro cano longo c/reforço na palma marca ns.	0,05 0,95 5,20	250,00 19,00 208,00		MULTI LIMP - COMÉRCIO E REPRES. LTDA			
400	1. álcool 96 gl frasco de 01 litro marca aldeia. 2. lustra moveis frasco de 200ml marca atol. 3. lâ de aço industrial marca big bril. 4. detergente liquido concentrado lata de 20 litros marca tope. 5. luva de borracha cano longo marca mucombo.	0,80 0,40 3,50 16,00 1,60	40,00 20,00 21,00 160,00 96,00		PAPEL CENTRAL GRAFICA E PAPELARIA LTDA			
401	1. creolina lata de 01 litro marca catax. 2. desinfetante liquido de eucalipto lata de 20 l marca halux. 3. ácido muriatico marca star. 4. detergente super ativo p/ limpeza de piso, tambor de 200 l marca start.	1,09 9,98 0,89 84,18	76,30 99,80 267,00 589,26		A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMP. E UTILID.			
402	1. pano p/ copa em algodão alvejado medindo 41x62 cm aproximadamente m. ober. 2. flanela c/ bainha de 40x60 cm marca ober. 3. lâ de aço em esponja marca certa. 4. sabonete comum de 90 g marca yara. 5. sabão em tabletes de 200 g marca zavasque. 6. água sanitária frasco de 01	0,79 0,62 0,18 0,21 0,11 0,36	39,50 31,00 108,00 21,00 11,00 108,00		DISTR. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA.			

	litro marca marfik.	12,80	256,00	
	7. sabão neutro (detergente líquido neutro) lata de 20 litros marca klimp.	12,00	360,00	
	8. sabão gelatinoso pastoso lata de 20 litros marca klimp.			
404	1. sabão líquido perfumado lata de 18 litros marca top.	14,20	284,00	SUDOESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
	2. cera líquida p/ piso lata de 20 litros marca top.	14,20	284,00	
	3. toalha de papel medindo 23x27 cm pacote c/ 1250 unicamente marca flamingo.	2,95	14,75	
419	1. detergente a base de amoníaco (limpa pedra) galão de 20 litros marca pedrex.	27,50	275,00	MULT LIMP - COMÉRCIO E REPRES. LTDA.
TOTAL			24.856,23	

TOMADA DE PREÇOS

NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
405	1. locação máquina xerográfica p/ esta RA I.	3.704,76	3.704,76	XEROX DO BRASIL LTDA
406	2. locação máquina xerográfica p/ esta RA I.	1.217,00	1.217,00	XEROX DO BRASIL LTDA
TOTAL			4.921,76	

CONCORRÊNCIA

NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
349	1. contrato de serviço de vigil. armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade.	27.109,51	27.109,51	BRÁSILIA SEGURANÇA
350	1. reajuste do contrato do serviço de vigil. armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade.	13.420,42	13.420,42	BRÁSILIA SEGURANÇA
422	1. contrato de serviço(caminhão basculante) para conservação de áreas ajardinadas e urbanizadas na RA I.	13.082,40	13.082,40	ALDENORA MONTEIRO CORREA
423	1. contrato de serviço (caminhão carroceria) para conservação de áreas ajardinadas e urbanizadas na RA I.	2.318,40	2.318,40	DONIZETTE GONTIJO BORGES
TOTAL			55.930,73	

DISPENSA

NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
326	1. serviço de manutenção de redes de equip. do sist. de ilum. pública na RA I.	125.000,00	125.000,00	CEB
330	1. instalação de iluminação pública nas áreas adjacentes e estacionamento do TCDF.	10.500,00	10.500,00	CEB
331	1. instalação de ilumin. pública nas tesourinhas do eixo rodov. norte.	24.480,00	24.480,00	CEB
335	1. locação do ed. sede RA I.	27.916,62	27.916,62	FIPECq
336	1. locação de equip. informática p/ esta RA I.	1.707,20	1.707,20	CODEPLAN
338	1. ampliação do sist. de ilum. pública, colina asa norte, orçam. participativo.	20.000,00	20.000,00	CEB
342	1. serv. de sonorização.	1.800,00	1.800,00	SKALLA PROD. ART.
385	1. 12 cargas p/ extintor (pó químico).	18,00	216,00	EFICAZ EXTINTORES
	2. 06 cargas p/ extintor (gás carbônico).	26,00	156,00	
387	1. complementação do serviço sistema viário e construção de faixas de desaceleração.	3.147,19	3.147,19	NOVACAP
392	1. aquisição de alimentação preparada.	0,80	1.248,00	SESI
397	1. conserto de 01 aparelho de televisão e 02 vídeos cassetes.	345,20	345,20	ELETRÔNICA MUNDO ELETRO
407	1. aquisição de rádio toca-fitas Am/Fm estéreo frente fixa p/ esta RA I.	160,00	160,00	SOUND CAR SOM ALARMES
408	1. aquisição de rádio gravador Am/Fm estéreo duplo deck.	570,00	570,00	ELETRÔNICA MUNDO ELETRO LTDA
	2. televisor a cores de 20".	544,00	544,00	
424	1. contrato com serviço de conserto do caminhão munk desta RA I.	637,00	637,00	MHIL MAQ. MECÂNICA E HIDRAULICA LTDA.
TOTAL			218.427,21	

INEXIGIVEL

NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
325	1. serv. de consumo de energia elétrica de sist. de ilumin. pública na RA I.	220.000,00	220.000,00	CEB
327	1. assinatura da revista jurídica da cidade.	139,50	139,50	ED.
429	1. refere-se ao pagto de energia elét. RA I.	38,00	38,00	CEB
430	1. pagto de água e esgoto parque da cidade.	55.947,00	55.947,00	CAESB
431	1. pagto de água e esgoto terminais rodoviários.	54.198,00	54.198,00	CAESB
TOTAL			1.270.989,12	

PESSOAL

NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
376	1. ressarcimento de remuneração e encargos sociais do servidor Antônio Carlos de Andrade.	18,40	18,40	MINISTÉRIO DA SAÚDE
409	1. pagto de reconhecimento de dívida do abono pecuniário segunda parcela.	4.903,90	4.903,90	HELENA AMANO E OUTROS
410	1. pagto de vencimentos e vantagens fixas folha normal.	298.721,92	298.721,92	BRB
411	1. pagto c/ auxílio-creche folha normal.	8.350,50	8.350,50	BRB
412	1. pagto c/ salário família folha normal.	41,92	41,92	BRB
413	1. pagto de vencimentos e vantagens fixas folha suplementar.	679,50	679,50	BRB
414	1. pagto com obrigações patronais folha suplementar.	79,64	79,64	INSS
420	1. pagto c/ ressarcimento c/ remuneração e encargos sociais.	18,40	18,40	MINISTÉRIO DA SAÚDE
421	1. pagto c/ ressarcimento c/ remuneração e encargos sociais.	2.246,65	2.246,65	FUNDAÇÃO UNIVERS. DE BRÁSILIA
427	1. pagto com obrigações patronais folha normal.	12.702,12	12.702,12	INSS
TOTAL			327.762,95	

	CONSULEX por período de 12 meses c/ edição mensal.			CONSULEX
328	1. cachê da artista fotográfica LUDIMILA ACHKAR.	3.000,00	3.000,00	LUDIMILA ACHKAR
332	1. conta de energia elét. das estações rodoviárias.	10.866,78	10.866,78	CEB
333	1. conta de energia elétrica do parque da cidade	21.647,50	21.647,50	CEB
334	1. conta de energia elétrica de logradouros públicos	3.232,50	3.232,50	CEB
339	1. vale transporte p/ RA-I	52,90	52,90	R.S. Antônio
340	1. vale transporte p/ RA-I	871,08	871,08	V. Anapolina
341	1. vale transporte p/ RA-I	9.097,22	9.097,22	BRB
344	1. cachê do grupo ciranda p/ apresentação dia 13/06/97	2.500,00	2.500,00	GP Ciranda prom. e eventos
354	1. contrato de serv. de consumo de energia elétrica do sist. de ilumin. pública na RA-I	195.160,00	195.160,00	CEB
365	1. cachê da artista plástica Maria do P.S B de Andrade que fará pinturas nas subestações de energia nas SQS 406, 411, 412, 414 e 415	2.000,00	2.000,00	Maria do P.S B de Andrade
366	1. cache do grupo circo boneco e riso	900,00	900,00	José Andrade Santos
367	1. conta de energia elétrica da RA-I	2.022,30	2.022,30	CEB
388	1. cache p/ o cantor César Caprino	450,00	450,00	César Ciipriane da Silva
389	1. cachê p/ George da Costa Cardoso	1.000,00	1.000,00	George da Costa Cardoso
390	1. cachê cantor Jenis Bragança	450,00	450,00	Jenis Cleiber Bragança
386	1. aquisição de software arcuivw versão 3.0/NT	2.780,00	2.780,00	Gestão Empresarial e Informática LTDA.
393	1. pagto de conta de água e esgoto de logradouros públicos.	2.982,31	2.982,31	CAESB
394	1. consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública da RA I.	350.000,00	350.000,00	CEB
395	1. pagto de conta telefônica desta RA I.	9.892,75	9.892,75	TELEBRÁSILIA

396	1. pagto c/contrato do serviço de rede do sistema de iluminação pública da RA I.	123.000,00	123.000,00	CEB
415	1. pagto de água e esgoto RA I.	7.924,05	7.924,05	CAESB
416	1. pagto de água e esgoto logradouros públicos	34.754,09	34.754,09	CAESB
417	1. pagto de água e esgoto terminais rodoviários.	45.306,06	45.306,06	CAESB
428	1. pagto de água e esgoto parque	110.777,08	110.777,08	CAESB

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIAEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 133.000.222/97; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV x CRL - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, articulada, marca CATERPILAR, MOD. 930-71H, ano 1982, 105 HP, concha com a capacidade de 1,8 m³ raso, peso de 9.500 kg.; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.948,80 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11101, PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032825940001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; NOTA DE EMPENHO Nº 00326/97; VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), emitida na modalidade global, sob o evento 400091; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/97-RA IV, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.D.F. às expensas da Administração Regional de Brazlândia. DATA DA ASSINATURA: 04 agosto de 1997; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada EDSON CAIADO ROCHA LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 133.000.222/97; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV x JOÃO FELICIANO DA SILVA. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Motoniveladora marca HUBERWACO, MOD.140-S, ano 1980,125 HP, Série 2294; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.256,80 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11101, PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032825940001;NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS:000; NOTA DE EMPENHO Nº 00328/97; VALOR: R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais), emitida na modalidade global, sob o evento 400091; FUNDAMENTO LEGAL:Concorrência nº 01/97-RA IV, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.D.F. às expensas da Administração Regional de Brazlândia.DATA DA ASSINATURA: 04 agosto de 1997; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e pelo Contratado JOÃO FELICIANO DA SILVA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 133.000.222/97; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV x JOÃO MENDES NETO. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) Caminhões basculantes, tocos, caçambas de 06 (seis) m³, sendo 01 (um) marca MERCEDES BENZ- Mod. L 1313, ano 1975, cor laranja, placa CL 3086, chassi nº 34500212245041; 01 (um) marca MERCEDES BENZ, Mod. L 1113, ano 1976, cor azul, placa JJC 2810, chassi nº 34404112324816; 01 (um) marca MERCEDES BENZ, Mod. L 1313, ano 1980, cor azul, placa CL 3325, chassi nº 34500212519760; e 01 (um) Caminhão carroceria, toco, capacidade de carga útil mínima de 3.500 kg, marca MERCEDES BENZ, Mod. 1113, ano 1975, cor vermelha, placa JEH 0381, chassi nº 30830212271595; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11101, PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032825940001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; NOTA DE EMPENHO Nº 00327/97; VALOR: R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais), emitida na modalidade global, sob o evento 400091; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/97-RA IV, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.D.F. às expensas da Administração Regional de Brazlândia. DATA DA ASSINATURA: 04 agosto de 1997; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e pelo Contratado JOÃO MENDES NETO, na qualidade de proprietário.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/97

A Comissão Especial para Licitação de Obras de Engenharia, torna público que a firma MARCOSA -Construções Ltda., foi vencedora da licitação referente ao Convite nº 003/97-RA IV, com o menor preço global, no valor de R\$ 27.929,18 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), para construção de quadra de esportes polivalente na Praça nº 7, do Incra 8/RA IV. O resultado, na íntegra, da licitação encontra-se afixado no quadro de avisos desta Administração. Após a presente publicação, esta Comissão aguardará a fluência do prazo recursal previsto no Capítulo XII do edital.

Brazlândia-DF, 05 de agosto 1997

JOSÉ EDUARDO BARRFETO ÁVILA

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIAAVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/96

O Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público que prorrogará por mais 30 (trinta) dias, a reunião de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/96-RA-XIX, para Permissão de Uso de áreas públicas, destinadas à implantação e exploração da Praça das Nações da Candangolândia, ficando a abertura prevista para o dia 10 de agosto de 1997 às 9:30 horas

Os Editais poderão ser retirados junto à Divisão de Administração Geral da Administração Regional da Candangolândia, sito a Rua dos Transportes Área Especial nº 01 no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), através do DAR. Maiores informações pelos telefones (061) 386-2288, 386-3054 ou 386-3052.

Brasília, 19 de agosto de 1997
EVALDO MARQUES RABELO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de setembro de 1997, às 15:00 horas na sala de reuniões desta RA - IX, será realizada licitação para locação de 10 (dez) caminhões basculantes, 01 (um) caminhão carroceria (tipo gaiola) e 01 (uma) pá carregadeira, nos termos da Concorrência 02/97 - RA IX. O edital poderá ser adquirido por qualquer proponente na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial Ceilândia Sul, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do tele fone 371.2210.

Ceilândia-DF, 4 de agosto de 1997
ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97 DO PADRÃO Nº 1/96

ESPÉCIE: Contrato nº 01/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: Minasgas Distribuidora de Gas Combustível SA PROCESSO Nº: 146.000.021/97. OBJETO: Aquisição de gas liquefeito botijão 13kg. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008-0002 NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS: 000. NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00032, emitida em 17/02/97, no valor inicial de R\$ 200,00 (Duzentos reais) VIGÊNCIA: até 17/02/98 DATA DA ASSINATURA: 17/02/97 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, na qualidade de Administrador. Pela Contratada: EDSON FRANCISCO FERREI, na qualidade de Distrito Regional Centro-Oeste.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97 DO PADRÃO Nº 2/96

ESPÉCIE: Contrato nº 01/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: Ita - Indústria e Comércio de Carumbos Ltda PROCESSO Nº: 146.000.026/97. OBJETO: Aquisição de carumbos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008-0002. NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS: 000. NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00031, emitida em 17/02/97, no valor inicial de R\$ 700,00 (Setecentos reais) VIGÊNCIA: até 17/02/98 DATA DA ASSINATURA: 17/02/97 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, na qualidade de Administrador. Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE INNECCO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97 DO PADRÃO Nº 2/96

ESPÉCIE: Contrato nº 02/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: Art Photo Films Ltda PROCESSO Nº: 146.000.099/97. OBJETO: Revelação de filmes fotográficos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008-0002. NATUREZA DA DESPESA: 3490-39 FONTE DE RECURSOS: 000. NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00050, emitida em 04/03/97, no valor inicial de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) VIGÊNCIA: até 04/03/98 DATA DA ASSINATURA: 04/03/97 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, na qualidade de Administrador. Pela Contratada: ANTONIO GERMANO JUNIOR, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97 DO PADRÃO Nº 9/96

ESPÉCIE: Contrato nº 02/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: Comercial de Bebidas 205 Ltda PROCESSO Nº: 146.000.028/97. OBJETO: Aquisição de água mineral garrafão de 20 litros UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008-0002. NATUREZA DA DESPESA: 3490-30 FONTE DE RECURSOS: 000. NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00034, emitida em 21/02/97, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais) VIGÊNCIA: até 21/02/98 DATA DA ASSINATURA: 21/02/97 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, na qualidade de Administrador. Pela Contratada: ABEL HENRIQUE DE FREITAS TORRES, na qualidade de Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMASRESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/97

Processo nº 145.000.530 - RA XV

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral, café torrado e moído e açúcar cristal).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público, a todos os interessados o resultado de julgamento, por menor preço, do Convite em epígrafe, na forma como se segue:

- Inabilitar as firmas: ACQUA-BONA COMERCIO DE FILTROS LTDA, e WGB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, por não terem apresentado a documentação de acordo com Edital.
- Prejudicar os itens: 03 e 04 por ter havido apenas uma cotação de preço.
- Adjudicar os itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 1.000,80 (Hum mil, sessenta reais e oitenta centavos), a LBS Comercio e

Representações LTDA. A Despesa total importará em R\$ 1.060,80 (Hum mil, sessenta reais e oitenta centavos).
- Os autos do Processo estão com vistas franqueadas aos interessados, a partir desta publicação.

Recanto das Emas/DF, 4 de agosto de 1997
HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

Processo n.º 145.000.500/96

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público o seguinte resultado do julgamento do recurso, interposto por TRANSBARROS TRANSPORTES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, contra DANIEL FERNANDO RIBEIRO CÉSAR, da forma que se segue:

- O recurso interposto é tempestivo mas é improcedente por falta de amparo legal.
- No que se refere ao pedido de certidão e cópias do feito, deferido, cabendo ao Recorrente especificar, com precisão as peças de que pretende cópia.
- Os autos do processo licitatório estão à disposição dos interessados, a partir da publicação.

Recanto das Emas/DF, 4 de agosto de 1997
HILTON QUEIROZ ACTIS
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS
JULHO/97

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16 DA LEI 8.666/93 C/C 938/95
FORNECEDORES/OBRAS/BENS/SERVIÇOS

CONVITE

NE Nº 00195 - SANTIAGO E CINTRA LTDA			
1. Estação total eletrônica Topcon, mod. GTS 212, Alfa Numérica a prova d'água, com precisão angular de 6" leitura direita de 1", display de cristal líquido, alcance de 1000m 01 prisma 1400m demais especificações contidas às fls. nºs. 90 e 91.....1	10.400,00	10.400,00	
2. Nível automático Topcon ATG-6, com círculo horizontal, luneta a prova d'água, 26 aumentos e imagem direita precisão de + ou - 2,00mm por Km duplo de nivelamento em estojo c/manual e tripe.....1	1.050,00	1.050,00	11.450,00

DISPENSA

NE Nº 00194 - XERLET ELETRÔNICA LTDA			
1. Caixa acústica para som volante composta- 04 alto falante 300 watts, 04 tweeter, 01 microfone c/fio 02 mixer, 01 toca fita, caixa acústica madeira e demais especificações de fla. 04.....1	1.021,00	1.021,00	1.021,00

NE Nº 00196 - FOMAC-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERV. E REP. LTDA			
1. Tomada simples para uso em canaleta de PVC completa item 14.....28	2,19	61,32	
2. Haste de cobre para aterramento com cones tores item 15.....6	7,05	42,30	
3. Bucha tipo S-6 com parafuso item 1.....200	0,08	16,00	
4. Fio de cobre rígido antichama, 1,0mm item 02.....200	0,09	18,00	
5. Fio de cobre rígido antichama 4,00mm, cores: preto, vermelho e branco item 05.....500	0,25	125,00	
6. Canaleta de PVC 20x10 item 07.....60	0,63	37,80	
7. Tampa de ferro fundido tipo T/16 item 08. 5	6,90	34,50	
8. Tampa de ferro fundido T/33 item 09.....1	21,00	21,00	
9. Tampa de ferro fundido tipo grelhado 40x 40 item 10.....1	15,00	15,00	
10. Tomada tripolar de embutir para caixa 4x4 com espelho e parafusos item 11.....10	3,30	33,00	
11. Interruptor de 01 seção, externo para uso em canaleta de PVC, completo item 12.....9	2,77	24,93	
12. Interruptor three-way, de uma seção, de embutir para caixa 4x2, completo item 13... 1	2,19	2,19	431,04

NE Nº 00197 - ELÉTRICA BANDEIRANTE COM. DE MAT. ELETR. LTDA			
1. Fio rígido 1,5mm item 03.....100	0,10	10,00	
2. Fio rígido 2,5mm, item 04.....200	0,16	32,00	
3. Disjuntor monofásico 25a, item 06.....10	3,30	33,00	75,00

NE Nº 00198 - FOMAC-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SER. E REP. LTDA			
1. Azulejo 15x15 branco.....210	7,08	1.486,80	1.486,80

NE Nº 00199 - FN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA			
1. Argamassa quartzolit, saco com 20kg.....45	4,15	186,75	186,75

NE Nº 00206 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
1. Despesas com manutenção de rede nas áreas públicas desta Região Administrativa em reforço a NE 00061/97.....1	10.000,00	10.000,00	10.000,00

INEXIGÍVEL

NE Nº 00193 - BANCO DE BRASÍLIA S/A			
1. Despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Administração Regional em reforço a NE nº 00003/97.....1	4.000,00	4.000,00	4.000,00

NE Nº 00200 - TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA			
1. Despesas com consumo de tarifas telefôni-			

cas dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 00007/97.....1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
--	----------	----------	----------

NE Nº 00201 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
1. Despesas com consumo de Energia Elétrica dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 00006/97.....1	1.500,00	1.500,00	1.500,00

NE Nº 00205 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
1. Despesas com consumo de Energia Elétrica nas áreas públicas desta Região Administrativa em reforço a NE nº 00046/97.....1	20.000,00	20.000,00	20.000,00

NE Nº 00207 - CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA			
1. Despesas com consumo de água e desobstrução de fossas desta Administração Regional em reforço a NE nº 00008/97.....1			2.000,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 7/97

PROCESSO: 144.000.317/97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião, torna público para o conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, a Empresa VRF - VINHAL RETÍFICA - ME e desclassificou a proposta da Empresa BARROS AUTOMÓVEIS, por não cumprir os itens 4.4.4 e 4.4.5 da Carga Convite nº 07/97.

Brasília, 6 de agosto de 1997
FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 45/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 045/97 - FEDF, fica adiada "sine die".

Brasília, 6 de agosto de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:061.004779/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:prestação de serviços de instalação de equipamento para registro gráfico do comportamento da carga da unidade consumidora localizada no Setor Médico Norte-CEDRHUS
Justificativa:inciso VIII, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:01.08.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição -Secretária de Saúde

Processo:061.006138/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:locação de imóvel para o PSC
Justificativa:inciso X, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:04.08.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo:061.004704/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de materiais destinados aos equipamentos Baumer justificativa:inciso I, artigo 24, lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:04.08.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:061.004343/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de peças destinadas aos equipamentos Baumer

Justificativa: inciso I, artigo 25, lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 29.07.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo: 061.010618/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de fitas gravadas e seladas para vídeo cassete

Justificativa: inciso I, artigo 25, lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 04.08.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo: 061.005721/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de fitas para vídeo

Justificativa: inciso I, artigo 25, lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 04.08.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

Processo: 061.005885/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de interferon alfa 2 3.000.000UI

Justificativa: inciso I, artigo 25, lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 01.08.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição-Secretária de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

JULHO/97

A Seção de Orçamento e Finanças do Instituto de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no Instituto de Saúde do Distrito Federal no mês de julho.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
INEXIGÍVEL - 6							
236	1	unid.	aquis. vale transp. julho/97	1	23.869,50	23.869,50	Banco de Brasília
237	1	unid.	aquis. vale transp. julho/97	1	1.226,70	1.226,70	Viação Anápolis
238	1	unid.	aquis. vale transp. julho/97	1	178,75	178,75	Transporte Progresso
239	1	unid.	aquis. vale transp. julho/97	1	327,60	327,60	Rápido Planaltina LTDA
240	1	unid.	aquis. vale transp. julho/97	1	48,30	48,30	Rápido Santo Antônio
242	1	unid.	desp. c/cons. energ. elétrica	1	5.700,00	5.700,00	CEB
250	1	unid.	complementação devido reajuste das tarifas	1	21,45	21,45	Transporte Progresso
251	1	unid.	complementação devido reajuste das tarifas	1	50,40	50,40	Rápido Planaltina LTDA
252	1	unid.	complementação devido reajuste das tarifas	1	8,40	8,40	Rápido Santo Antônio
255	1	unid.	desp. c/ tar. de água e esgoto	1	4.860,00	4.860,00	CAESB
256	1	unid.	desp. c/ ass. e tar. telefônicas	1	3.300,00	3.300,00	Telebrasil
270	1	unid.	manutenção preventiva e corretiva em 02 centrais telefônicas			200,00	Philips do Brasil LTDA
CONVITE - 2							
234	1	unid.	refrigerador de 4 portas, capacidade 762 litros	1	1.399,00	1.399,00	CBREI - Coml Brasileira de Ref LTDA
241	1	kg	café torrado e moído 500 gr			500,00	RGM - com. e rep. LTDA
243	1	unid.	fornecimento de passagens aéreas c/ opção terrestre			12.400,00	CAPRI Turismo Passagens Aereas e Excursões LTDA
257	1	serv.	transp. aereo e terr. materiais diversos e encom. do ISDF			103,44	Voetur Cargas e Encomendas LTDA
258	1	serv.	manutenção de aparelhos de uso em laboratórios			8.665,00	Eletrospitalar Com e Assist. Técnica LTDA
259	1	serv.	serv. especializado em 01 unidade motogeradora estacionário de en. elétrica			620,00	TRIA - Engenharia, Comércio e Reprs. LTDA
260	1	unid.	água mineral natural s/gás			436,00	Com. de Bebidas 205 LTDA
261	1	m ²	Despesa com aquisição de hidrogênio, nitrogênio e ar sintético			734,00	White Martins Gases Indust.
264	1	saco	ração p/camundongo 25 kg	15	23,95	1.000,00	Agropecuária Mendes César LTDA
			ração p/ovinos 40 kg	5	16,50		
			ração p/extruzada c/tes 18kg	34	11,90		
			ração p/coelho 20 kg	2	9,50		
			ração p/ganso adulto 40 kg	2	13,50		
			ração p/gato seca 10 kg	4	24,50		
266	1	serv.	fornecimento de passagem aereas com opção terrestre p/ todo território nacional brasileiro			800,00	CAPRI Turismo Passagens e Excursões LTDA
272	1	unid.	máquina copiadora de mesa com vidro de exposição fixo			168,00	MAKPIAN maquinas p/ escritório LTDA
NÃO APLICÁVEL - 7							
229	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidora Regina Russo Stein referente a maio/97	1	1.520,22	1.520,22	Prefeitura Municipal de Porto Alegre
230	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidor (Osni Nascimento Batista) referente a maio/97	1	1.656,98	1.656,98	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfo
253	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidor (Osni Nascimento Batista) referente a junho/97	1	3.635,32	3.635,32	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfo
254	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidora Regina Russo Stein referente a junho/97	1	1.518,57	1.518,57	Prefeitura Municipal de Porto Alegre
TOMADA DE PREÇOS - 3							
233	1	kit	teste p/ detecção de anticorpos da classe IGG e IGM anti-HIV-1 ou 2	1440	2,83	4.075,20	REM Industria e Comércio LTDA
235	1	fr.	Ácido clorídrico PA (frasco c/ 1000ml)	1	2,98	2,98	VETEC - Química Fina LTDA
	2	fr.	ácido ortofosfórico	2	5,10	10,20	
	3	fr.	álcool etílico PA	6	3,48	20,88	
	4	fr.	azul de bromotimol (fr. 5 gr)	4	5,80	23,20	
	5	fr.	citrate de ferro amoniacal (fr. 500g)	1	15,60	15,60	
	6	fr.	Cloro de Sódio PA	4	2,12	8,48	
	7	fr.	D-Sorbitol (fr. c/ 250 gr)	1	23,80	23,80	
	8	fr.	extrato de levedura	1	48,60	48,60	
	9	fr.	fenol PA (fr. 500g)	2	4,16	8,32	
	10	fr.	fosfato dissodico heptahidratado	1	4,70	4,70	
	11	fr.	glicose PA (fr. 100 gr)	1	2,90	2,90	
	12	fr.	iodeto de potássio	1	21,00	21,00	
	13	fr.	iodo resublimado	2	5,50	11,00	

14	fr.	I - Arginina	1	3,50	3,50		
15	fr.	I - Glutamina	1	22,49	22,49		
16	fr.	Lactose PA	1	3,90	3,90		
17	fr.	óleo de imersão	1	13,80	13,80		
18	fr.	Peptona de caseína	2	65,34	130,68		
19	fr.	Púrpura de bromocresol	1	12,80	12,80		
20	fr.	sacarose PA	2	2,16	4,32		
21	fr.	Tossulfato de sódio	1	3,38	3,38		
22	fr.	Triptose fosfato caldo	1	168,30	168,30		
23	fr.	ureia PA	1	2,16	2,16		
24	fr.	violeta cristal	2	5,80	11,60		
25	fr.	agar GSP	2	168,96	337,92		
26	fr.	bicloreto de mercúrio	1	24,20	24,20		
27	fr.	N-Hexano grau residuos de pesticidas	10	120,00	1.200,00		
28	fr.	Diclorometano	10	120,00	1.200,00		
244	1	fr.	brain heart infusion agar 500 gr	2	86,68	173,36	MB Bioquímica LTDA
	2	fr.	simmons citrate agar 500 gr	1	66,99	66,99	
	3	fr.	muller hinton agar 500 gr.	12	64,57	774,84	
	4	fr.	nutrient agar 500 gr	2	110,00	220,00	
	5	fr.	SS agar 500 gr	2	66,22	132,44	
	6	fr.	BPLS agar (USP) 500 gr.	3	74,36	223,08	
	7	cx.	venoject agulhas multiplas e correlatos (MN needles)	20	14,69	293,80	
	8	fr.	brain heart broth	1	74,36	74,36	
	9	fr.	mueller hinton broth 500 gr	4	95,59	382,36	
	10	fr.	tetrathionate enrichment broth (base) 500 gr	1	49,06	49,06	
	11	cx.	venoject - tubos a vácuo de vidro p/ coleta de sangue	20	14,69	293,80	
	12	fr.	caldo p/enriquecimento p/ listeria	2	154,00	308,00	
	13	cx.	suplemento enriquecimento p/listeria segundo IDF/FIL	3	264,44	793,32	
	14	fr.	columbia agar (base) 500 gr.	1	77,66	77,66	
	15	cx.	campylobacter selective	4	43,34	173,36	
	16	cx.	rambach agar	3	111,32	333,96	
	17	cx.	anaerostet indicador de anaero biose, tubo c/50 tiras	2	37,62	75,24	
	18	fr.	cálcio nitrato tetrahidrato	2	26,00	52,00	
	19	kl.	silicagel 60 (40-63 micrometros) p/ cromatografia	5	186,40	932,00	
	20	cx.	silicagel 60 cromatofolhas F 254 20X20 cm	1	155,00	155,00	
245	1	fr.	hemoglobina bovina fr. c/ 100 gr. ref. H-3760	4	127,00	508,00	Bio Ciência Produtos Científicos LTDA
246	1	fr.	2' deoxythymidine 5' triphosphate (100 umol solution) fr. c/ 250 umol	2	380,00	760,00	Bio Ciência Produtos Científicos LTDA
247	1	fr.	2' deoxythymidine 5' triphosphate (100 umol solution) fr. 25 umol	2	380,00	760,00	Bio Ciência Produtos Científicos LTDA
	2	fr.	2' deoxycytidine 5' triphosphate (100 umol solution) fr. 25 umol	2	380,00	760,00	
	3	fr.	2' deoxyguanosine 5' triphosphate (100 umol solution) fr. 25 umol	2	380,00	760,00	
271	1	kg	arame recozido ur. 20	650	1,38	897,00	Casa Forte mat. p/ const. LTDA
273	1	kg	raticida anti-coagulante	200	8,00	1.600,00	Casa Bernardo LTDA
	2	kg	raticida anti-coagulante	2000	11,25	22.500,00	
248	1	fr.	agar tiossilato - citrato-bile-sacarose (fr. c/ 500 gr.)	3	143,00	429,00	TEC LAB Produtos para Laboratórios LTDA
	2	fr.	disco de bacitraxina p/identificação (fr. c/ 50 discos)	4	10,00	40,00	
	3	fr.	disco de ONPG (fr. c/ 50 discos)	4	10,00	40,00	
	4	unid.	estante revestida em PVC p/40 tubos com 2,5X2,5 cm	10	6,00	60,00	
	5	fr.	frasco descartável esteril p/ cultura celular	10	48,00	480,00	
	6	bar.	parafina sólida (barra c/ 500 grs)	1	5,40	5,40	
	7	unid.	pipeta graduada em vidro borossilicato de 1 ml	200	1,44	288,00	
	8	unid.	placa de petri em vidro borossilicato 60X15mm	500	1,70	850,00	
	9	fr.	triptona (fr. c/ 500 gr)	1	72,00	72,00	
	10	unid.	em vidro borossilicato com tampa rosqueavel	300	1,70	510,00	
	11	fr.	caldo brucella (fr. 500 grs)	3	179,00	537,00	
	12	cx.	gerador de anaerobiose para jarra (cx. 10 unidades)	10	42,00	420,00	
	13	fr.	agar tiossilato - citrato - bile - sacarose (TCBS)	1	143,00	143,00	
	14	fr.	nitrato aluminio monohidratado PA	4	32,00	128,00	
	15	fr.	Fucsina básica PA	1	5,90	5,90	

A SEÇÃO.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 029/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 050/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma LIGHT INFOCON TECNOLOGIA S/A. OBJEIO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/96-PJ-FHDF, por 01 (um) ano a contar de 28 de agosto de 1997. VALOR: Mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). DATA DE ASSINATURA: 18/07/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: JAIR FONSECA DA SILVA. IESSEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 067/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJEIO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência Técnica nos equipamentos marca COULTER de propriedade da Fundação. VALOR: Mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 17/07/97. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: CARLOS ADRIANO RAMOS DA SILVA. IESSEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Convênio nº 012/97-PJ-FHDF. CONVENIENTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o DISTRITO FEDERAL através do INSTITUTO DE SAÚDE

do DISTRITO FEDERAL. OBJEIO: Desenvolvimento de ações na área de saúde, utilizando os recursos humanos e materiais dos participantes tudo detalhadamente descrito no Plano de Trabalho que integra o presente termo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUND. DATA DE ASSINATURA: 17/07/97. PELA EMDE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELO DE: ISIDE LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARRÓS e KENIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 030/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 044/96-PJ-FHDF. CONTRATAÇÕES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. OBJEIO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/96-PJ-FHDF, por 01 (um) ano a contar de 23 de julho de 1997. VALOR: Estimativo Mensal de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 1300700212090002. EQNIE: 038000000. N.E: 04707/97. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no art. 24, inciso XIII c/c o art 26 e 27, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dada pela Lei nº 8.883/94 - Processo nº 061.008325/95-FHDF, que deu origem ao Contrato nº 044/96-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar de 23 de julho de 1997. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUND. DATA DE ASSINATURA: 21/07/97. PELA DOTAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATAÇÃO: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR. TESTEMUNHAS: KENIA DA SILVA FERREIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARRÓS.

EXTRATOS DE COMPRAS MATERIAL DE CONSUMO JULHO/97

Table with 5 columns: CODIGO, DESCRICAO SUCINTA, UNID, QUANT., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various medical supplies and their costs.

Table with 5 columns: CODIGO, DESCRICAO SUCINTA, UNID, QUANT., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of the purchase list from the previous table.

095384	TODETO DE SODIO 1-131 SEM REDUTOR /SERVA EXC	FR	17	331,495	5.635,31	094970	CONTRASTE P/MICTEROSALPINGOGRAFIA (10XITALA	ML	2.000	1,190	2.380,00
090076	** FENITOINA 50MG/ML 5 ML	AM	11.000	0,512	5.632,00	000313	** PAPEL BUFFON 24X6 210X297MM C/500 FLS.	RS	500	4,710	2.355,00
090544	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SODICO 100 MG	FA	5.500	1,020	5.610,00	003369	SOLUCAO REAGENTE E CALIBRADORA Ca++/pH P/US	KT	4	582,000	2.328,00
090610	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML - 5ML	FR	4.000	1,390	5.520,00	090690	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 MG/5G BS DE 5	BS	1.800	1,290	2.322,00
090564	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AM	19.900	0,274	5.468,00	095323	FARMAZOL COMERCIAL 37/402 1000 ML	FR	1.700	1,360	2.312,00
090885	* CEFALEXINA 50MG/ML - 60ML	FR	2.400	2,270	5.448,00	090460	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML	AM	21.000	0,110	2.310,00
092210	CONJUNTO P/FORNHECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	94	57,400	5.395,60	090944	* CISPLATINA 50MG SOL. INJETAVEL "	UM	70	33,000	2.310,00
094108	SOLUCAO VERDE REF. S/1555 (EXCLUSIVO FABRIC	FR	22	244,640	5.382,08	091826	COMPENSADO MULTILAMINADO VIR.ROSA DUAS FACE	FL	100	23,000	2.300,00
032473	** MASCARA EM FALSO TECIDO DESCART. 30GR/M2	UM	80.000	0,067	5.368,00	090193	DILOFENACO POTASSICO 50 MG (DG/CP)	DG	90.000	0,025	2.250,00
091186	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 25X100M	RL	46	114,000	5.244,00	090592	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML	FR	5.000	0,450	2.250,00
012106	** ALVEJANTE ORGANICO P/LAVAGEM INDUSTRIAL	KS	4.200	1,230	5.166,00	091820	BENZATO DE BENZILA 25X 100ML	FR	3.750	0,600	2.250,00
091082	ATADURA BESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (CO	RL	11.400	0,450	5.130,00	091816	ASLHA HIPODERMICA DESCART. 13X4,5 C/BISEL	UM	64.000	0,035	2.240,00
040695	** DEM.PASTO.(C/CHEQUE)FORM.CONT.203MM17.1/	MH	108	47,000	5.076,00	091777	LAPO ESTERIL LATEX COMP.MINIMO 23CM SEM	UM	37.000	0,060	2.240,00
091144	ESCALPE APIROGENICO N.19 COMPRIMENTO MINIMO	UM	42.000	0,120	5.040,00	091772	** ACIDO POLILACTICO 50MG FR/ML	FR	226	9,850	2.226,10
091147	ESCALPE APIROGENICO N.25 COMPRIMENTO MINIMO	UM	42.000	0,120	5.040,00	090957	** LENDOL DESL. EM FALSO TECIDO VISCOSE (6R	UM	6.000	0,370	2.220,00
092408	LUVAS NAO ESTERIL LATEX COMP.MINIMO 23CM SEM	UM	84.000	0,060	5.040,00	091138	EQUIPO DE TRANSFERENCIA C/INJETOR LATERAL 6	UM	1.620	1,350	2.187,00
090769	* CITARABINA 500MG EXCLUSIVO HBDF "	FA	150	33,350	5.002,50	091071	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (C	RL	18.000	0,120	2.160,00
090197	NAPROXENO 275/250MG	CP	25.000	0,200	5.000,00	092410	** FORM.CONT. 240X280 MM 1 VIA C/TIMBRE 636	MH	294	7,200	2.116,80
091109	HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE CELULOSE OXIDADA	EN	320	15,600	4.992,00	090868	ANTIGENO VDRL PRONTO P/USO OU CONC. C/SOLUC	CJ	88	24,000	2.112,00
092404	LUVAS ESTERIL LATEX COMP.MINIMO 23CM SEM/CDM	PR	14.000	0,350	4.900,00	095201	CONJ. ELISA ANTI HBc	TE	1.152	1,815	2.090,88
090182	GEL DE FLUOR FOSFATO ACIDULADO (NaF 1,23%)	UM	3.500	1,400	4.900,00	095713	HO-CONJ. DET. TSH NUMERO DE TESTES	TE	1.056	1,960	2.069,76
095723	HO-CONJ. DET. PSA NUMERO DE TESTES	TE	1.200	4,053	4.863,60	096110	PLACA CPU P/CAMERA IDENTIFICADORA KODAK SER	UM	1	2.050,450	2.050,45
092495	SONDA URETRAL PLASTICA N. 8	UM	30.000	0,160	4.800,00	095213	CONJ. DET. ANTI-ESTREPTOLISINA "O", COMPLET	UM	28	70,400	1.971,20
096360	PAPAINA FR. C/256	FR	40	120,000	4.740,00	092712	CILINDRO P/MAGNIFICA COP/ADORA TRIUNFO/MITA M	UM	8	246,000	1.968,00
091138	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 13X100M	RL	60	79,000	4.697,00	095167	CONJ. DET. AMILASE CINETICO AUTOMACAO 40ML	UM	32	61,000	1.952,00
095660	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO,	UM	30.500	0,154	4.648,16	090933	CONTRASTE BARITADO P/ GASTROINTESTINAL FR.	FR	1.050	1,850	1.942,50
004107	SOLUCAO VERMELHA REF. S/1545 (EXCLUSIVO FAR	FR	19	244,640	4.620,00	095171	CONJ. DET. CX-NAC CINETICO U.V 60ML OU VOLU	UM	38	51,000	1.938,00
090552	CLORETO DE POTASSIO 10/15% (AMP.10ML/FR	UM	33.000	0,140	4.578,00	090565	SOLUCAO DE RINGER 250ML	FR	4.100	0,470	1.927,00
090790	* VIMBLASTINA 10MG "	FA	200	22,890	4.521,00	090112	** MIDAZOLAM 15 MG	CP	3.000	0,640	1.920,00
092004	BOLSA PLAST.VAZIA CAP.5L P/DRENAGEM DE BANH	UM	660	6,850	4.480,00	095199	CONJ. DE ELISA IgM P/TDOPLASMOSE	CJ	8	239,997	1.919,98
092108	CATETER INTRAVENOSO RADIOPAO TEFLON/VIALON	UM	7.000	0,640	4.450,00	091143	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 25	UM	11.200	0,170	1.904,00
091149	ESTERILIZANTE/DESINFETANTE GLUTARALDEIDO 2%	LI	5.000	0,890	4.368,00	090226	METFORMINA 850MG	CP	21.000	0,090	1.890,00
090562	GLICOSE 50% - 10ML	AM	26.000	0,168	4.329,00	090946	CARBACOL 0,1% FR 1,5 ML	FR	200	9,370	1.874,00
092145	CERA P/OSSO	EN	1.300	3,330	4.316,30	095164	CALIBRADOR PARA AUTOMACAO EM BIOQUIMICA	UM	10	183,700	1.837,00
095393	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM LISA CX.50 UND	CX	2.539	1,700	4.260,00	091106	COMPRESSA DE GAZE OCULAR 6CM	UM	2.550	0,720	1.836,00
091574	MASCARA CIRURGICA DESC. C/ELEMENTO FILTRANT	UM	21.300	0,200	4.248,00	092435	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 6 C/DRIFICIO	UM	10.200	0,178	1.815,60
090021	BUPIVACAINA 0,5% - 20 ML	FA	2.400	1,770	4.242,70	090854	DEXAMETAZONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B IZ	FR	400	4,530	1.812,00
091118	EQUIPO DE SAIDA VENOSA P/HEMODIALISE	UM	1.015	4,180	4.200,00	095727	HO-CONJ. DET. CA 125 NUMERO DE TESTES	TE	300	6,017	1.805,10
090413	NIOTROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	AM	840	5,000	4.180,00	000966	** TONER P/COP/ADORA BRASIS - ELETRONICS MG	UM	20	90,000	1.800,00
091191	TORNEIRA DESCARTAVEL C/TRES VIAS	UM	11.000	0,380	4.125,00	006279	RGLE DE PRESSAO P/COP/ADORA MOD.MITA DC 378	UM	8	225,000	1.800,00
090910	* METRONIDAZOL 5MG/ML (FRASCO/BOLSA 100ML)	FR	7.500	0,550	4.102,80	090390	ESFIRONOLACTONA 25MG	CP	10.000	0,180	1.800,00
090829	SOL. DEGERMANTE A BASE DE PVP/1 CONTEN.TENSO	FR	1.052	3,900	4.059,00	003820	CERA AUTOEMULSIONAVEL NAO IONICA	KG	100	17,900	1.790,00
090531	VITAMINA LIPO E HIPOSSOLUVEL-10ML	AM	3.300	1,230	4.010,69	090155	FENOTEROL 5MG/ML FR 20 ML	FR	1.190	1,500	1.785,00
095685	CONJUNTO ELISA ANTI HIV-1 RECOMBINANTE C/AN	TE	4.128	0,971	3.958,00	090984	* CEFALEXINA 500MG DB/CS/CP	UM	9.900	0,180	1.782,00
006302	MICRO-STENT 18MMX3,5MM	UM	2	1.979,000	3.948,00	095726	HO-CONJ. DET. CA 15.3 NUMERO DE TESTES	TE	300	5,880	1.764,00
005596	TINTA P/DPLICADOR DIGITAL RISOGRAF MOD.17	UM	60	65,800	3.936,00	075615	OLED LUBRAX MG 4 20W 40	SL	40	43,202	1.728,08
090025	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% - 20ML	FA	4.800	0,820	3.850,00	090150	AMINOPIRINA 100MG	CP	115.500	0,014	1.725,50
051453	** GORRO DESC. EM FOLSO TECIDO VISCOSE POLI	UM	70.000	0,055	3.827,20	090497	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FR. 10ML	FA	260	6,590	1.713,40
090566	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO 500ML	FR	7.360	0,520	3.781,80	090923	* CETOCONAZOL 200MG	CP	10.000	0,170	1.700,00
095419	MEIO DE HUELLER HINTON AGAR 500G	FR	60	63,030	3.780,00	091175	SERINGA HIPODERMICA DE VIDRO 20ML BICO CEM	UM	478	3,547	1.695,94
090527	VITAMINA C 100 MG/ML (AM 5 ML)	AM	27.000	0,140	3.696,00	095625	VASELINA LIQUIDA, 1000ML	UM	900	1,870	1.683,00
090934	CONTRASTE IODADO P/ URETROCICTO, SIALO, FIS	ML	16.800	0,220	3.672,60	090023	LIDOCAINA 1% - 20ML	AM	1.900	0,880	1.672,00
090792	* BLEOMICINA 15MG 2ML "	AM	60	61,210	3.660,00	091112	DEGERMANTE EMULSAO OU SOL. ANTSEP. BASE O,	LI	600	2,780	1.668,00
090158	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML - 1 ML	AM	6.000	0,610	3.640,00	000801	** CAIXA ARQUIVO EM PAPELADO REFORCADO TAN.	UA	5.000	0,330	1.650,00
090974	* MUPIROCIN 2% CREME	BS	400	9,120	3.600,00	095411	MEIO DE AGAR MAC DONKEY, 500G	FR	35	46,860	1.640,10
090224	METFORMINA 500MG	CP	45.000	0,080	3.540,00	096175	VALVULA SOLENOIDE REF.45163 P/AUTOCLAVE N.B	UM	9	182,000	1.638,00
090953	NIMODIPINA 30 MG CP	CP	9.000	0,393	3.532,48	090860	DESFERALAMINA MESILATO 500MG	FA	120	13,640	1.636,80
095397	LAMINULA P/MICROSCOPIA 24X50MM 100 UNID. US	CX	1.064	3,320	3.465,00	006194	LUMINARIA DE ENGBITR MOD.207 FM ITAIM P/O2	UM	30	54,400	1.632,00
094245	** DETERGENTE EM PO P/LAVAGEM INDUSTRIAL SA	KG	3.500	0,990	3.458,00	001764	LAMOTRIGINA 100MG	CP	660	2,470	1.630,20
091116	EQUIPO ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES P/HEMODI	UM	910	3,800	3.440,00	095711	HO-CONJ. DET. TS NUMERO DE TESTES	TE	864	1,860	1.607,04
007451	POLITILENOGLICOL 3350	KG	20	172,000	3.400,00	095712	HO-CONJ. DET. TA NUMERO DE TESTES	TE	864	1,860	1.607,04
092496	SONDA URETRAL PLASTICA N.10	UM	20.000	0,170	3.400,00	006692	CIRCUITO PACIENTE NEONATAL DE 10MM P/RESPIR	UM	6	267,000	1.602,00
092497	SONDA URETRAL PLASTICA N.12	UM	20.000	0,170	3.360,00	077814	** ELETRODO P/MONITORIACAO CARDIACA EM MEQ	UM	10.000	0,158	1.580,00
090152	AMINOPIRINA 24MG/ML - 10ML	AM	21.000	0,160	3.360,00	091122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2VIAS CURTO PINCA CLAM	UM	3.220	0,490	1.577,80
091180	ABATIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE C/100	PC	5.600	0,600	3.272,50	095184	CONJ. DET. UREIA ENZ. U.V. AUTOMACAO 150ML	UM	64	24,500	1.568,00
092035	CANULA ENDOTRAQUEAL C/DUFF P.V.C. 8,0MM N.3	UM	1.190	2,750	3.272,50	004918	CONJUNTO P/TESTE DE CONFIRMACAO DE ANTI-HCV	TE	24	64,999	1.559,98
092036	CANULA ENDOTRAQUEAL C/DUFF P.V.C. 8,5MM N.3	UM	1.190	2,750	3.230,40	000248	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	UA	11.000	0,140	1.540,00
090673	ESTROGENOS CONJUGADOS - 20MG	FA	240	13,460	3.200,00	012117	** SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAN.GRANDE	UM	2.800	0,550	1.540,00
090262	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - 4 ML	AM	250	12,800	3.190,00	095066	ANTIGENO LIQF. DE TREPONEMA PALLIDUM, 1ML	FR	14	110,000	1.540,00
090914	* SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIM 400+80MG/ML	AM	5.500	0,580	3.183,60	092499	SONDA URETRAL PLASTICA N.16	UM	7.000	0,217	1.519,00
090553	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML C/CORT. ESTERIL	FR	8.760	0,360	3.150,00	091159	FITA UMSILICAL 10X450 MM	EN	1.300	1,150	1.495,00
092220	DIALISADOR DE CUPROFANE/POLISSULFONA DE 0,8	UM	210	15,000	3.108,20	095423	MEIO LIQUIDO P/ HEMOCULTURA DE ADULTO	FR	800	1,860	1.488,00
090392	MANITOL 20% - 250ML	FR	3.100	1,002	3.099,60	095561	SORO ANTI-INDOBL.HUMANA TOTAL CONJ.C/ISOTI	FR	14	106,150	1.486,10
090710	* ACIDO NALIDIXICO 500MG	CP	6.888	0,450	3.002,00	001631	COMPRESSOR HERMETICO P/REFRIGERACAO DE 5,0M	UM	2	731,900	1.462,00
090128	** LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	19.000	0,158	3.000,00	091198	FERRULA METALICA C/19MM DE LARG. DE ALUMINIO	CX	30	48,000	1.440,00
090240	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - 1ML	AM	10.000	0,300	2.975,00	090547	* CLOTRIMAZOL 50MG/5G CREME VAGINAL BS C/AP	BS	380	3,750	1.425,00
091142	ESCALPE APIRO										

Table with multiple columns listing items, quantities, and prices. Includes various medical supplies, laboratory equipment, and office materials.

095219	CONJ. ELISA P/IGH RUBEOLA 50 TESTES	UM	1	268,310	268,31	004998	** NORTRIPTILINA 50MG	CP	220	0,480	105,60
006660	PAINEL DE ALARME P/REDE CANALIZADA DE OXIDO	UM	1	265,350	265,35	015521	FIN DE CURSO REF.46844 P/AUTOCLAVE M.BAUMER	UM	1	104,000	104,00
006450	COPO P/RESPIRADOR N.BIRD MOD.MARK-7 COD.899	UM	3	86,400	259,20	002223	LUNA DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	PR	64	1,600	102,40
002414	BRITA N.2	MS	10	24,000	252,00	092057	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	80	1,250	100,00
005735	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.4,5X2,5CM C/OS DI	CN	56	4,500	252,00	092468	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.10 (LONGA)	UM	500	0,200	100,00
090842	** CICLOPENTOLATO 0,5%/1% 5ML	FR	100	2,490	249,00	006109	CABO P-A P/CAMERA IDENTIFICADORA KODAK SERI	UM	1	96,390	96,39
005731	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.9X4,5CM FUNDO CN	CN	28	8,800	246,40	011937	FILME COLORIDO P/SLIDE DE 24 POSES	UM	8	12,000	96,00
006455	VALVULA DA TAMPA DO COPO DE RESPIRADOR N.BI	UM	3	81,000	243,00	093120	LIDOCAINA 2% S/VASO	TB	450	0,210	94,50
071111	DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROST. P/MAT	KG	90	2,680	241,20	001231	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA AZUL	UM	200	0,470	94,00
090771	** CICLOFOSFAMIDA SONG "	DG	650	0,370	240,50	093179	VERNIZ CAVITARIO COMPATIL C/AMALGAMA	FR	49	1,900	93,10
095180	CONJ. DET. PROTEINAS TOTAIS E ALBUMINA 500M	UM	17	14,100	239,70	100163	BALAO FUNDO REDONDO BOCA ESMERILHADA 24/40	UM	10	9,170	91,70
095730	HO-CONJ. DET. T4 LIVRE NUMERO DE TESTES	TE	96	2,460	236,16	100015	AGAR BAIRD-PARKER 4546	FR	1	89,760	89,76
090869	** ACYCLOVIR 200MG	CP	1.800	0,130	234,00	095430	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH DE 0 A 14 100	CX	8	11,200	89,60
092471	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.16 (LONGA)	UM	800	0,292	233,60	002558	GOMA ARABICA LIQUIDA C/1000ML	FR	50	1,780	89,00
002574	ADESIVO PLASTICO 1KG	LI	20	11,600	232,00	006658	PULSEIRA GRADUADA DE BORRACHA P/ELETROCARDI	JG	11	8,000	88,00
074810	FIO CCI 50X2	NT	1.000	0,230	230,00	006458	CONECTOR EM T DA TAMPA DO COPO DE RESPIRADO	UM	3	29,160	87,48
092213	CONJUNTO P/FORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	3	75,000	225,00	006108	CABO A-P P/CAMERA IDENTIFICADORA KODAK SERI	UM	1	86,400	86,40
006453	TAMPA P/COPO DE RESPIRADOR N.BIRD MOD.MARK-	UM	3	72,900	218,70	006270	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA M/EPSON STYL	UM	4	20,700	82,80
065491	** PASTA ELETROLITICA P/EEG EMBALAGEN C/ 10	KG	30	7,280	218,40	000600	VASSOURA DE PIACAVA COM CABO MAIOR QUE 1,30	UM	32	2,560	81,92
077428	PIROFOSFATO	KT	1	218,250	218,25	000477	FILME COLORIDO P/SLIDE C/12 POSES	UM	8	10,000	80,00
077745	MAA-MACROAGREGADO DE SORO ALBUMINA HUMANA	KT	1	218,250	218,25	011693	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UA	10	8,900	80,00
095017	DNSA-ACIDO DIMERCAPTOSUCCINICO 99 MTC	KT	1	218,250	218,25	000093	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA PRETO	UM	170	0,470	79,90
000995	COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML	FR	74	2,920	216,08	093171	MATRIZ EM ACC 510,05	UM	97	0,820	79,54
095370	HENACIAS DE TRIAGEN DE AC (TRIACEL OU SIMIL	UM	4	52,700	210,80	095268	DISCOS DE BACITRACINA P/IDENTIFICACAO 0,04	FR	21	3,730	78,33
011240	TAMPAC DE FERRO FUNDO T-33	UA	10	21,000	210,00	006530	START P/CAMPAINHA REF.83356 P/AUTOCLAVE N.B	UM	2	39,000	78,00
093008	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA 27 G C/10	CX	21	9,970	209,37	095111	BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BOROSILIC., 60	UM	26	3,000	78,00
095243	CONJ. DET. MAGNESIO 100ML OU VOLUME EQUIVAL	UM	21	9,900	207,90	093023	BROCA CARBYDE ESFERICA N.01	UM	49	1,580	77,42
006294	CABO DE TEMPERATURA P/MONITOR-4 BESE	UM	2	102,400	204,80	001872	ARAME FERRO-COBREADO P/SOLDAR OXIGENIO 1/16	KG	30	2,560	76,80
005732	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.7X2,5CM FUNDO EM	CN	28	7,300	204,40	095345	FRASCO DE POLIETILENO, 500ML	UM	60	1,270	76,20
000302	LAPIS PRETO N.02	UM	5.000	0,040	200,00	006454	CONEXAO P/VALVULA DA TAMPA DO COPO DE RESPI	UM	6	12,690	76,14
090241	PIRIDOSTIGMINE 60MG	CP	1.000	0,200	200,00	006491	MANGUITO NEONATAL DESC. MAI-1 P/MONITOR DE	UM	2	38,000	76,00
005918	CANARA DE AR K-14	UA	20	9,950	199,00	006492	MANGUITO NEONATAL DESC. MAI-2 P/MONITOR DE	UM	2	38,000	76,00
095016	DISIDA ACIDO DIISOPROPOLIMINDIACETICO	KT	1	198,000	198,00	003122	ACEITONA 1000ML	LI	15	5,000	75,00
000291	FITA VINILICA P/ ROTULADOR MED. 9MM X 3M CO	RL	160	1,220	195,20	095456	PAPEL FILTRO QUALITATIVO FILTR.MEDIA, 15,0C	CX	39	1,900	74,10
004653	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	7	27,785	194,50	000095	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA VERMELHO	UM	150	0,470	70,50
005733	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.5X3CM C/OS DIZERE	CN	28	6,900	193,20	095110	BECHER GRAD. FORMA BAIXA VD BOROSILIC., 50	UM	20	3,500	70,00
005734	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.5X3CM C/OS DIZERE	CN	28	6,900	193,20	006451	BORRACHA P/COPO DE RESPIRADOR N.BIRD MOD.NA	UM	6	11,340	68,04
000294	GRANPO-TRILHO 80MM 50 JOGOS	CX	100	1,890	189,00	095330	FSOFATO DE SODIO BIBASICO ANIDRO, PA, 500G	FR	8	8,416	67,28
002819	TINTA GUACHE 500ML PRETA AMARELA BRANCA VER	UM	140	1,350	189,00	001644	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT C/250 Fls. TAM. 23	PC	64	1,050	67,20
100033	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 454G	FR	2	94,000	188,00	000566	RODO COM 02 BORRACHAS 50CM COM CABO	UM	32	2,040	65,28
006671	FILTRO OPTICO DE COR AZUL P/MICROSCOPIO OLY	UM	1	185,000	185,00	006459	CONECTOR DA TAMPA DO COPO DE RESPIRADOR N.B	UM	3	21,670	65,01
006672	FILTRO OPTICO DE COR AZUL P/MICROSCOPIO OLY	UM	1	185,000	185,00	006456	TAMPA P/VALVULA DA TAMPA DO COPO DE RESPIRA	UM	3	20,720	62,16
006673	FILTRO OPTICO DE COR AZUL P/MICROSCOPIO OLY	UM	1	185,000	185,00	000057	PANO DE LIMPEZA (CHAO)	UM	64	0,960	61,44
090612	FENPROPIONOMA 3 MG	CP	2.000	0,090	180,00	001527	GESSO EM PD SACO C/01KG	KG	100	0,600	60,00
074575	FILTRO DE BARRO P/AGUA N.05 03 VELAS	UM	10	17,900	179,00	001883	DIAZEPAM 5MG	CP	5.000	0,012	60,00
032278	** COLA PLAST. BRANCA 1000ML	FR	100	1,780	178,00	092058	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0 MM	UM	48	1,250	60,00
095650	CONJ. ELISA P/DETERM. DE HTLV-III	TE	192	0,919	176,63	093035	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N.(1342 SORENSE	UA	98	0,600	58,80
001215	TRANSFORMADOR DE ALTA VOLTAGEM PARA DESFIBR	UM	1	170,280	170,28	007678	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO COR AZUL	TB	50	1,150	57,50
093091	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL PASTA/PASTA	CX	7	24,000	168,00	093038	BROCA FG ACABAMENTO FINO (DOURADO) N. 3168	UA	77	0,730	56,21
093147	PINCEL PARA VERNIZ N.00	UM	20	8,400	168,00	053995	PERA DE BORRACHA P/PIPETAS C/VALVULA DE ASP	UM	10	5,600	56,00
073703	LIQUIDO CORRETIVO MULTIUSO 18ML	FR	400	0,410	164,00	093022	BROCA CARBYDE ESFERICA N.1/2	UM	35	1,580	55,30
065308	OLED LUBRIFICANTE LUBRAX TRN-5 SAE 90	LI	3	54,483	163,45	093027	BROCA CARBYDE COME INVERTIDO N. 245 (REF.SS	UM	35	1,580	55,30
073555	FIO RIGIDO ANTICHAMAR 600V Y 4MM	MT	1.000	0,160	160,00	093029	BROCA CARBYDE PERA N.330 (REF.SS WHITE) DU	UA	35	1,580	55,30
076887	FERRAMENTA P/ACANALAR INT. F.A.I. A DIR. 12	PE	20	8,000	160,00	001493	FLANELA P/LIMPEZA MED.60X35CM	UM	64	0,860	55,04
093135	MERCURIO QUIMICAMENTE PURO P/USO ODONTOLOGI	VD	75	2,100	157,50	000565	ESTOPA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT. C/	KG	50	1,100	55,00
001763	LAMPADA DE EXPOSICAO P/COPIADORA TRIUMFO/MI	UM	5	31,440	157,20	006529	PROTETOR TERMICO REF.47813 P/AUTOCLAVE M.BA	UM	1	54,000	54,00
006281	LAMINA DE LIMPEZA P/COPIADORA MOD.NITA DC 3	UM	5	31,440	157,20	006401	ELETRODO P/CANETA DE BISTURI ELETRICO M-SUP	UM	5	10,500	52,50
095238	CONJ. DET. FOSFATASE ALCALINA PONTO FINAL M	UM	9	17,000	153,00	001398	REGISTRO GLOBO C/SEDE ACC INOX 1/2"	UM	1	52,000	52,00
002870	BATON CORES VARIADAS	UM	80	1,900	152,00	005827	CAMPAINHA P/AUTOCLAVE REF. 46324	UM	2	26,000	52,00
073344	FIO CCI 50X1	NT	1.000	0,150	150,00	001671	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.70X23,4MM EM FORM	MH	20	2,530	50,60
093102	SONDA EXPLORADORA DUPLA N. 05 (MOD. S.S. MH	UM	28	5,300	148,40	093037	BROCA FG ACABAMENTO FINO (DOURADO) N. 1112	UA	84	0,600	50,40
011560	LUNA DE UNIAO PVC 1.1/4"	UM	30	4,900	147,00	000251	CANETA HIDROGRAFICA CAIXA C/12 CORES	CX	50	0,990	49,50
050701	** MALHA TUBULAR 6CM DE LARGURA X 25M DE CD	RL	42	3,480	146,16	000444	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	UA	150	0,310	46,50
000190	CORANTE P/TINTA COR PRETA 112ML	TB	100	1,450	145,00	093032	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N.(1015 SORENSEN	UA	77	0,600	46,20
050896	GAS CARBONICO	KG	25	5,800	145,00	093033	BROCA DIAMANTADA COME INVERTIDO (HEICO 170	UM	77	0,600	46,20
097178	MATE EXTRATO GLICERINADO FR. C/5ML	FR	17	8,500	144,50	006568	TINTA P/TECIDO NA COR VERMELHO VIVO ACONDIC	LT	11	4,100	45,10
093100	ESPELHO PLANO BUCAL N.05 C/ANTI-DESEMBACANT	UM	119	1,200	142,80	095010	ACIDO BORICO, PA, 100G	FR	15	3,000	45,00
095270	DISCO DE OPTOQUINA P/IDENTIF. 50 UNID.	FR	38	3,730	141,74	095466	PIPETA DE THOMA P/HENACIAS	UM	10	4,490	44,90
006510	TONER P/IMPRESSORA HP LASER JET-4L	UM	1	140,400	140,40	006452	JUNTA P/COPO DE RESPIRADOR N.BIRD MOD.MARK-	UM	3	14,580	43,74
000749	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	UA	1.000	0,140	140,00	095636	XILOL PURISSIMO, 1000 ML	FR	19	2,300	43,70
001992	RALO SIFONADO 15X15CM SAIDA 75MM	UM	25	5,600	140,00	093030	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ISD 009 (H.190/50	UM	70	0,600	42,00
006509	VALVULA DE EXPANSAO TERMOSTATICA ROSCA TF2-	UM	2	70,000	140,00	093031	BROCA DIAMANTADA ESFERICA (HEICO 193, SORE	UM	70	0,600	42,00
091094	BOLSA PARA GELO TAMANHO MEDIO 500 ML	UM	25	5,500	137,50	093034	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N.(1090 SORENSE	UA	70	0,600	42,00
004868	METAIODOBENZILGUANIDINA -131 I DE 1,0mCi	MC	2	68,330	136,66	100186	BECKER GRADUADO CAP. 25ML	UM	22	1,900	41,80
093026	BROCA CARBYDE COME INVERTIDO N.33 1/2	UM	84	1,580	132,72	095511	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 100M	UM	11	3,600	39,60
093170	TIRAS DE ACO P/ACABAMENTO RESTAURADOR GRANU	CX	31	4,200	130,20	006457	ADAPTACAO DA TAMPA DO COPO DE RESPIRADOR N.	UM	3	12,690	38,07
002143	CREME DE BARBEAR 90G	FR	50	2,600	130,00	006493	MANGUITO NEONATAL DESC. MAI-3 P/MONITOR DE	UM	1	38,000	38,00
000338	PERCEVEJO LATONADO CX. C/100 UNIDADES	CX	220	0,590	129,80	006494	MANGUITO NEONATAL DESC. MAI-4 P/MONITOR DE	UM	1	38,000	38,00
004214	** FITA P/IMPRESSORA GRAFI GS 2500 PC	UM	60	2,150	129,00	000060	BUCHA DE NYLON S-08	UA	1.000	0,037	37,00
095177	CONJ. DET. FOSFORO U.V. 140ML OU VOLUME EBU	UM	6	21,500	129,00	000285	LIXA P/MADEIRA N.120	FL	300	0,120	36,00
200141	CALDO P/ESCHERICHIA COLI 500G	FR	2	64,460	128,92	007023	** PAPEL SULFITE MAQUINA CALCULAR 57MMX65M	RL	120	0,300	36,00
095013											

100122	DISCO FATOR X FR. C/50 UN.	FR	3	6,700	20,10
074180	PARAFUSO AA C/O 6,3X32MM	UM	200	0,100	20,00
092463	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N. 4 (LONGA)	UM	100	0,200	20,00
100187	BECKER GRADUADO CAP. 4000ML	UM	1	20,000	20,00
000058	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO DOMESTICO FRA	FR	32	0,600	19,20
005399	VASSOURA DE PIACAVA P/LIMPEZA DE VASO SANIT	UM	32	0,570	18,24
005797	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES COM 40 METRO	RL	100	0,180	18,00
003376	LENTE DE PLASTICO P/MULHER	UM	20	0,890	17,80
076661	MINA GRAFITE 0,5MM TUBO C/12 MINAS	TB	50	0,300	15,00
095437	PAPEL FILTRO QUALITATIVO FILTR.MEDIA, 50,0C	CX	10	1,500	15,00
096362	PAPEL FILTRO QUALITATIVO MED. 24CM DE DIAME	CX	4	3,700	14,80
095134	CLORETO DE CALCIO 2-HIDRATO PA X (RG)	FR	1	14,180	14,18
095298	ERLENMEYER, VD BOR.SIL., GRAD., ROLHA VD ES	UM	6	2,300	13,80
095575	SULFATO DE MAGNESIO ANIDRO, PA,	FR	2	6,230	12,46
000582	++ DETERGENTE LIQUIDO FRASCO C/500 ML	FR	32	0,380	12,16
049684	PARAFUSO P/MAD. CAB.CHATA 3,2X50MM	UM	300	0,040	12,00
058443	PARAFUSO AA C/O 4,8X25MM	UM	200	0,060	12,00
004625	ADAPTADOR DE PVC 1.1/2"X50MM	UM	15	0,740	11,10
006334	ESCOVA DE ACO 18X30CM C/CABO	UA	10	1,110	11,10
003364	PINÇA PARA SOMBRANCELHA	UM	10	1,000	10,00
006333	"REBITE POP 1/8"X3/4"	UM	500	0,020	10,00
075510	PARAFUSO AA C/O 4,8X16MM	UM	200	0,050	10,00
004551	GANETA P/USO EM TRANSPARENCIA CORES DIVERSA	UM	18	0,500	9,00
093082	CERA ROSA N 07	CX	3	2,800	8,40
074266	LENTE P/MASCARA DE SOLDA ELETRICA 2"X4.1/4"	UM	10	0,830	8,30
006578	BATERIA DE 9 VOLTS P/RESPIRADOR M.K.TAKAKA	UM	1	8,000	8,00
000271	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA	UM	50	0,150	7,50
001287	BAG GLP.CIL.2KG.	KG	3	2,390	7,17
006569	TINTA P/TECIDO NA COR PRETA ACONDICIONADO E	LT	2	3,500	7,00
011492	PARAFUSO LATAO RM CAB.CHATA 3/16X1/2"	UM	100	0,070	7,00
000816	FUNIL ANALITICO 50 MM DIAMETRO LISO HASTE C	UM	2	3,220	6,44
000074	CARRAPETA DE SOLA P/TORNEIRA DE 1/2"	UA	100	0,060	6,00
049660	PARAFUSO AA C/O 3,9X13MM	UM	200	0,030	6,00
052949	PARAFUSO AA C/P 3,9X16MM	UM	200	0,030	6,00
058463	PARAFUSO AA C/C 4,8X25MM	UM	100	0,050	5,00
004566	PARAFUSO AA C/C 4,2X32MM	UM	100	0,040	4,00
006577	TUBO DE PVC P/RESPIRADOR M.K.TAKAKA MOD.50	UM	1	2,400	2,40
006576	ALOJAMENTO P/RESPIRADOR M.K.TAKAKA MOD.509	UM	3	0,700	2,10
000745	PARAFUSO P/MAD. CAB.CHATA 3,5X22MM	UM	100	0,020	2,00
006575	TERMINAL P/RESPIRADOR M.K.TAKAKA MOD.50920	UM	10	0,200	2,00
TOTAL COMPRADO =>				R\$ 6.249.324,10	

MATERIAL PERMANENTE
JULHO/97

ITEM	DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	VENTILADOR DE TETO C/3 PAS METAL MARCA: LOREN-SID	24	49,900	1.197,60
0002	LIQUIDIFICADOR COM SEIS VELOCIDADES MARCA: BRITANICA	1	78,900	78,90
0003	ESPRESSOR DE FRUTAS COPO 1 ML MARCA MALLORY MOD.TRO	1	43,400	43,40
0004	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MARCA: ARNO MODELO KITCHEN	1	119,000	119,00
0005	BATEDORA DOMESTICA COM BATEDORES DE MASSA GIRO MAST	1	98,000	98,00
0006	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO OVERLOCK SINGER	2	1.380,000	2.760,00
0007	IMPRESSORA MARCA EPSON MOD. FX 1170 MATRICIAL	3	718,000	2.154,00
0008	MODEM V.34 28.800 BPS DE ALTA PERFORMANCE FABTRELIS	3	289,000	867,00
0009	SISTEMA INTEGRADO PROTECAO REDE LOCAL M:LIVINGSTON	1	6.600,000	6.600,00
0010	MINIMODEN MARCA: LAY-CAB	80	70,000	5.600,00
0011	FONTE DE ALIMENTACAO TERMINAL SERVER CUCULDES	1	200,000	200,00
0012	PENTASCANNER PLUS 2 WAY INJECTOR M/PENTAS	1	7.600,000	7.600,00
0013	HUB DE 12 PD.TAS. MARCA: 3 COM	2	877,000	1.754,00
0014	HUB(CONCENTRADOR DE COMUNICACAO) MARCA: SUPERTEC	12	228,000	2.736,00
0015	GASTROENTEROLOGIA CLINICA AUTORES DANI ED.GUANABARA	1	316,900	316,90
0016	TABELA DE COMPOSICAO QUIMICA ALIM. ED.ATHENEU	1	47,000	47,00
0017	ALIMENTOS,NUTRICAO E DIETOTERAPIA ED.ROCA	1	154,000	154,00
0018	CALCULOSE RENAL ANO 1995	1	110,000	110,00
0019	ALTERNATIVAS DE ALIMENTACAO ED.ALMED E LIVRA.LTDA	1	30,000	30,00
0020	TRATADO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR ED.ROCA	1	148,500	148,50
0021	URGENCIA CARDIOVASCULARES- ED.SERVIER	1	130,000	130,00
0022	CARDIOLOGIA ATUALIZACAO RECICLAGEM ED. ATHENEU	1	157,000	157,00
0023	ELETROCARDIOGRAFIA ED. MEDSI	1	90,000	90,00
0024	SEMIOLOGIA E PROPEDEUTICA CARDIOLOGICAS ED.ATHENEU	1	107,000	107,00
0025	CARDIOLOGIA PEDIATRICA ED.SERVIER	1	98,000	98,00
0026	ARRITMIAS CARDIACAS ED.ARTES MEDICAS	1	182,000	182,00
0027	REVISTA BRASILEIRA DE ORTOPEDIA MED. BRASILEIRA	1	250,000	250,00
0028	JOURNAL OF MICROBIOLOGU CLINICS ASS.MED.AMERICANA	1	600,000	600,00
0029	CLINICA CIRURGICA DA AMERICA DO NORTE INTERL	1	220,000	220,00
0030	PEDIATRICS ED.AMER.ACADEMY OF PEDIATRICS	1	210,000	210,00
0031	GASTROENTEROLOGIE CLINIQUE ET BIOLOGIE EDITEUR	1	510,000	510,00
0032	CIRURGIA ORTOPEDICA ED.MANOLEI	1	235,000	235,00
0033	ORTOPEDIA PEDIATRICA ED.MANOLE	1	420,000	420,00
0034	INTENSIVE CARE PEDIATRIC ED.WILLIAMS WILLIAMS	1	520,000	520,00
0035	ANESTHESIA 4.a EDICAO ED.COPYRIGHT	1	310,000	310,00
0036	THE KIDNEY 5.a EDICAO BM &RECTOR.	1	490,000	490,00
0037	TEXTBOOK OF HTEUMATOLOGY ED.SAUNDERS	1	360,000	360,00
0038	AMERICAN JOURNAL OF OBSTETRICS &GYNECOLOGY	1	300,000	300,00
0039	LARINGOSCOPE(INSTITUTIONS) REVISTA	1	400,000	400,00
0040	CLINICAL ORTHOPAEDIC & RELATED RESEARCH	1	310,000	310,00
0041	ANNALS OF SURGERY(INST) REVISTA	1	300,000	300,00
0042	JOURNAL OF AMERICAN MEDICAL ASSOC	1	420,000	420,00
0043	ARCHIVES OF DERMATOLOGY	1	220,000	220,00
0044	ANNALS OF SURGERY (institutions) revista0	3	699,000	2.097,00
0045	JOURNAL OF PEDIATRICS(MOSBY	2	648,000	1.296,00
0046	NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE	3	598,000	1.794,00
0047	LANCET,THE(UK EDITON-INSTITUTIONS)	3	799,000	2.397,00
0048	BMJ INTERNATIONAL EDITON -REVISTA	2	1.538,000	3.076,00
0049	CANCER -REVISTA	2	1.198,000	2.396,00
0050	AMERICAN JOURNAL OF OBSTETRICS &GYNECOLOGYA-REVISTA	2	688,000	1.376,00
0051	OBSTETRICS & GYNECOLOGY + 2 SUPLEMENTS-REVISTA	1	789,000	789,00
0052	BRITISH JOURNAL OF OBSTETRICS &GYNECOLOGY-REVISTA	1	599,000	599,00

0053	BRITISH JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY	1	497,140	497,14
0054	ARGUIVOS E NEUROPSQUIIATRIA	1	80,560	80,56
0055	TRANSLATATION PROCEEDINGS EDITORA APPLETON	1	439,900	439,90
0056	AMERICAN JOURNAL OF KIDNEY DISEASES ED.WS	1	528,940	528,94
0057	ANNALS OF OTOLGY ED.ANNALS FURLISHING CORP.	1	235,320	235,32
0058	HEPATOLOGY ED. MOSBY YEAR BCKKINC	1	641,300	641,30
0059	ANNALS OF NEUROLOGY ED. AMERICANA NEUROLOGICAL	1	368,880	368,88
0060	CANADIAN JOURNAL OF ANAESTHESIA ED. MASSON	1	321,180	321,18
0061	ANNALS OF PEDIATRICS ED. SLACK	1	223,660	223,66
0062	DIGESTIVE DISEASE AND SCIENCES ED. PLENUM	1	712,320	712,32
0063	THE JORNAL BONE AND JOINT SURGERY	1	92,220	92,22
0064	ANNALS OF THORACIC SURGERY ED. T.B.	1	359,340	359,34
0065	GENERAL THORACIC SURGERY, 1994 - ED.TW LEA E SFEBIGER	1	291,500	291,50
0066	ADULT AND PEDIATRIC UROLOGY ED. MOSLEY	1	224,720	224,72
0067	GASTROINTESTINAL DISEASE 15 ED. GUANABARA KOOGAN	1	279,840	279,84
0068	SURGICAL PATHOLOGY ED. ST.LOUIS	1	444,140	444,14
0069	ARTHRITIS E RHEUMATISM REVISTA	1	362,520	362,52
0070	JOURNAL OF INFECTIOUS DISEASES	1	412,340	412,34
0071	ANESTHESIA E ANALGESIA -REVISTA	1	368,880	368,88
0072	SURGERY -REVISTA	1	323,300	323,30
0073	CHEST (INSTITUTIONS) REVISTA	1	234,260	234,26
0074	AMERICAN JOURNAL OF RESPIRATORY E CRITICAL	1	308,460	308,46
0075	BLOOD-REVISTA	1	816,200	816,20
0076	JOURNAL OF THORACIC &CARDIOVASCULAR SUGERY	1	336,020	336,02
0077	KIDNEY INTERNATIONAL -REVISTA	1	940,220	940,22
0078	SEMINARS IN DIALYSES -REVISTA	1	251,220	251,22
0079	JOURNAL OF NEUROSURGERY(INSTITUTIONS) -REVISTA	1	198,220	198,22
0080	JOURNAL OF BONE & JOINT SURGERY -REVISTA	1	223,660	223,66
0081	AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY -REVISTA	1	171,720	171,72
0082	SURVERY OF OPHTHALMOLOGY REVISTA	1	164,300	164,30
0083	ANESTHESIOLOGY (INSTITUTIONS) REVISTA	1	488,660	488,66
0084	DISEASES OF THE COLON & RECTUM -REVISTA	1	314,820	314,82
0085	INFECTION CONTROL & HOSPITAL EPIDEMIOLOGY	1	199,280	199,28
0086	PEDIATRIC INFECTIOUS DISEASE JOURNAL -REVISTA	1	259,760	259,76
0087	HUMAN PATHOLOGY -REVISTA	1	337,080	337,08
0088	DIAGNOSTIC CYTHOPATHOLOGY -REVISTA	1	848,000	848,00
0089	CANCER -REVISTA	1	434,600	434,60
0090	JORNAL OF CANICAL ENDOCRINOLOGY & METABOLISM	1	338,020	338,02
0091	CIRCULATION (INSTITUTIONS) REVISTA	1	167,480	167,48
0092	FERTILITY E STERILITY JOURNAL OF THE AMERICANREVISTA	1	295,740	295,74
0093	JOURNAL OF PEDIATRIC SURGERY -REVISTA	1	449,440	449,44
0094	ORAL SURGERY,ORAL MEDICINE,ORAL PATHOLOGY,ORAL RAD.	1	278,780	278,78
0095	AMERICAN JOURNAL OF MEDICINE(INSTITUTIONS)	1	224,720	224,72
0096	ANNALS OF INTERNAL MEDICINE ACP JOURNAL CLUB-REVISTA	1	270,300	270,30
0097	BRITISH MEDICAL JOURNAL(CLINICAL RESEARCH -REVISTA	1	449,440	449,44
0098	NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE (INTERNATIONAL REVIS	1	258,640	258,64
0099	ARCHIVES OF NEUROLOGY	1	304,220	304,22
0100	ARCHIVES OF ATOLARINGOLOGY -HEAD E NECK SURGERY	1	251,220	251,22
0101	ARCHIVES OF INTERNAL MEDICINE -REVISTA	1	249,100	249,10
0102	AMERICAN JOURNAL OF PSYCHIATRY(INSTITUTIONS) REVISTA	1	162,180	162,18
0103	AMERICAN JOURNAL OF KIDNEY DISEASES- REVISTA	1	528,940	528,94
0104	TORNO UNIVERSAL DE PRECISAO M/ROMI MOD.TORMAX 35 A	1	49.490,000	49.490,00
0105	MOTOR-BOMBA,CENTRIFUGA,ALTURA MANOMETRICA DE 40M	1	885,000	885,00
0106	TUPIA P/ACABAMENTO GKF 25.1210.2 EM MADEIRA MBOSCH	1	254,000	254,00
0107	SELADORA P/FECHAMENTO EMBALAGENS C/MESA M:FRANAC	36	649,000	23.364,00
0108	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR P/EXAMES EM PACIENTES .	275	12,500	3.437,50
0109	BANQUETA GIRATORIA CONFECCIONADA EM TUBOS ACONDINTRASU	47	67,000	3.149,00
0110	CARRO MACA P/TRANSPOSICAO MARCA: MERCEDES-INEC	8	2.444,000	19.552,00
0111	ANALIZADOR DE COMPOSICAO CORPORAL ,MONITOR PORTATIL	1	4.625,000	4.625,00
0112	TRANSDUTOR MULTI-FUNCAO PHASED ARRAY UST-52260-3.5/2	1	16.000,000	16.000,00
0113	SISTEMA DE MONITORACAO OU CONTROLE BIOLOGICO M/3M	1	2.880,000	2.880,00
0114	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR P/EXAMES EM PACIENTE INF.	72	14,220	1.023,84
0115	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL TIPO INDUSTRIAL,M/SANTRAD	3	105,000	315,00
TOTAL COMPRADO =>				R\$ 197.671,28

EXTRATO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS
JULHO/97

ITEM	DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	PREST.SERVICO CONSRTO IMPRESSORA GRAFIX 65 2500 J	1	185,00	185,00
0002	PREST.SER.CONSRTO IMPRESSORA DIANA EI 10400114764	1	225,00	225,00
0003	PRES.SER.CONSRTO IMPRESSORA DIANA EI 10400 112872	1	128,00	128,00
0004	PREST.SEV.CONSRTO IMPRESSORA DIANA EI 10400 112878	1	476,00	476,00
0005	PREST.SERV.CONSRTO VAPORIZADOR CALIBRADO NARCOSUL	1	325,00	325,00
0006	PREST.SERV. CSRTO VAPORIZADOR CALIBRADO ET808SC	1	340,00	340,00
0007	PREST.SERV.CONS.VAPORIZADOR CALIBRADO CP.134399	1	370,00	370,00
0008	PREST.SERV.CONF.BONECO FORMA CAMISINHA INFLAVEL.	1	1.900,00	1.900,00
0009	PREST.SERV.EXECUCAO REDE ATEND.POSTO S.R.SANTOS DUMO	1	4.489,69	4.489,69
0010	PREST.SERV.ASSINATURA JORNAL BRASILIA -FHF	13	232,00	3.016,00
0011	PREST.SERV.ASSINATURA JORNAL CORREIO BRASILENSE	10	408,00	4.080,00
0012	PREST.SERV.RECONDICIONAR 2 CHAVES SELETORAS DE KV.	2	507,50	1.015,00
0013	PREST.SERV. SUBST.REDE COMPROMETIDA DE AGUA HRG	1	184.886,80	184.886,80
0014	PREST.SERV.CONS.DUPLICADOR MANUAL ELETRICO BESTETNER	1	480,00	480,00
0015	PREST.SERV.VAPORIZADOR CALIBRADO NARCOSUL CP.134405	1	205,00	205,00
0016	PRES.SERV.CONS.VAPORIZADOR CALIBRADO NARCOSUL.C.P.S/C	1	220,00	220,00
0017	PREST.SERV.CONS.ELETRCARDIOGRAFO FUNBEC C.P.84394	1	200,00	200,00
0018	PREST.SERV.CONC.MONITOR CARDIACO MD.4 ICM CP.51612	1	230,00	230,00
0019	PREST.SERV.CONC.24 MONITORES CARDIACOS.	1	3.589,00	3.589,00
0020	PREST.SERV.IMPENEARIL.RESER.AGUA HW1B	1	39.109,73	39.109,73
0021	PREST.SERV.CONC.APARELHO FAX.M/OLIVETTI CP.128347	1	98,00	98,00
0022	PRES.SER.INSERCAO PORTA C.C.HDF	1	2.890,00	2.890,00
0023	PREST.SERV.CONC.VAPORIZADOR CALIBRADO NARCOSUL	1	255,00	255,00
0024	PREST.SERV.CONC.VAP.CALIBRADO NARCOSUL C.P.168.8446	1	270,00	270,00
0				

0030 PREST.SERV.CONS.VAPOR,CALIBRADO M/HB	1	1.470,00	1.470,00
0031 PREST.SERV.CONS.MONITOR VIDEO CP.N.130.704	1	120,00	120,00
0032 PREST.SERV.CONS.APAR.RAIO-X PORTATIL M/SIEMENS.	1	873,00	873,00
0033 PREST.SERV.CONS.APAR.RAIO-X PORT.M/SIEMENS MEDSISTEN	1	1.327,00	1.327,00
0034 PREST.SERV.TRANSPLLOCAL DE MOV.DE ESCRITORIO ETC...	1	794,00	794,00
0035 PREST.SERV.INSTALACAO 2 PONTOS OXIGENIO E VACUO	1	654,48	654,48

TOTAL CONTRATADO => R\$ 262.175,70

RESULTADO DE JULGAMENTOS/

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

TOMADAS DE PREÇOS

Nº	Itens	Firma	
223/97	02,04 e 08	DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
	03	ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
	05	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
	07	CIRÚRGICA BRASIL COM. E IMPORTADORA LTDA	
	06	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
	01	Revogado	
	Firmas Desclassificadas		
	05 e 08	HEALTH-CARE COM.MAT.CIR. E HOSP. LTDA	
		SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
	04 e 08	SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
		ONLINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
		ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
		CASA DAS SERINGAS COM.PROD.MÉD.HOSP. LTDA	
	04	AÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
	04 e 05	ZPM COM.REP.MAT.CIR. HOSPITALARES LTDA	
08	MEDI-CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
02	CIRÚRGICA BRASIL COM. E IMPORTADORA LTDA		
03,05 e 08	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA		
07 e opção	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
230/97	01,02,03 e 04	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
	Firmas Desclassificadas		
	01,02,03 e 04	CTI COM. REP. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
PARAMED COM.REPRES.PROD.HOSPITALARES LTDA			

CONVITES

Nº	Itens	Firma
366/97	08	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA
	05	COM.IPL INFORM. E PAPELARIA LTDA
	03,04 e 06	RIPEL COM.PAPÉIS MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA
	07	RISQUEPEL IND. E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
	01 e 02	JOMARGI PAPÉIS LTDA
367/97	01	REFEICHEQUE ADMINISTRAÇÃO LTDA
368/97	01	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
	Firma Desclassificada	
	01	MED HOUSE IND.COM.PROD.CIR.HOSP.LTDA

Brasília, 6 de agosto de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
 CONVITE Nº 354/97

Processo: 061.004587/97
 Objeto: Aquisição de ACETATO DE SÓDIO, PA 500G/outros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que na publicação do D.O.D.F., do dia 24/07/97, página 5660, referente a avisos de licitações, onde se lê Edital n.º 354/97, leia-se Edital n.º 388/97. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão ou pelo tel. 026-8239.

Brasília, 6 de agosto de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

NOVACAP



SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 51/96

PROCESSO: 101.002.060/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE-OASIS; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97, alterar o valor "per capita" diário para R\$ 1,8647 e suplementar recursos no valor de R\$ 17.877,72 (dezesete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/07/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Deize Dalla Costa Horta.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o disposto no Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 18 de agosto de 1997, às 15:00 horas, na Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - SAP, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

- Prestação de Contas do Exercício de 1996;
- Relatório do Organizador do Processo;
- Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia acompanhado dos Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal;
- Aprovação da proposta para aumento do Capital em razão das reservas consoante no Artigo 167 da Lei nº 6.404/76;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse geral da Companhia.

Brasília, 04 de agosto de 1997

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR
 Diretor Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 9/97
 IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria no. 083/97-PRESI, de 12.05.97 e, face o contido no tópico no. 37, Capítulo IX, do Edital no. 09/97-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo no. 111.001.064/97-7. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 6 de agosto de 1997
 GERALDO RODRIGUES SOARES
 Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/97 - P.PJU/CEB, Companhia Energética de Brasília - CEB e a FORD BRASIL LTDA. Objeto: ampliação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado inicialmente, conforme Cláusula Primeira do presente termo aditivo. Processo nº 093.001.331/96, Resolução da Diretoria da CEB nº 109/97 e 137/97, de 12.06.97 e 23.07.97, respectivamente, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 30.07.97. Valor: R\$ 265.847,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais, cinquenta e oito centavos). Despesas de publicação: CEB, assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela FORD: Amaldo Tcheou.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/97 - P.PJU/CEB, Companhia Energética de Brasília - CEB e a NANSEN S/A. Objeto: ampliação de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades dos medidores de energia ativa, trifásico, 240V. Processo nº 093.001.841/96, Resolução da Diretoria da CEB nº 132/97, de 16.07.97. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 28.07.97. Valor: R\$ 190.470,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta reais). Despesas de publicação: CEB, assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela NANSEN: Eduardo Luiz Queiroz.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/97 - P.PJU/CEB, Companhia Energética de Brasília - CEB e a SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA. Objeto: inclusão de 15% (quinze por cento) de IPI, nos itens: 01, 02, 03 e 04, objeto da ordem de Compra 2.6422-9 e itens: 01 e 02, da Ordem de Compra nº 2.6472-5, no valor de R\$

8.946,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais), conforme preceitua a Medida Provisória nº 1.508-15. Processo nº 093.001.841/96. Data da assinatura: 21.07.97. Despesas de publicação: CEB, assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela SCHLUMBERGER: Luciano José Goulart Ribeiro.

**RESULTADO DE JULGAMENTO.
CONCORRÊNCIA Nº 4/97**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 04/97-CEB, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - onde foram HABILITADAS as empresas: ALCATEL CABOS BRASIL S.A, WIREX CABLE S/A, IPCE IND. DE PLÁSTICO, ELETRO RIO LTDA, INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, FURUKAWA INDUSTRIAL S.A PRODUTOS ELÉTRICOS, BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA, DIBRÁS S/A, PIRELLI CABOS S/A, FICAP S/A e ASEA BROWN BOVERI LTDA, CONCORRÊNCIA 05/97-CEB, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - onde foram HABILITADAS as empresas: DIBRÁS S/A, LINHA VIVA EQUIPAMENTOS LTDA, RITZ COMERCIAL LTDA e INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LEAL, CONCORRÊNCIA 06/97-CEB, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - onde foram HABILITADAS as empresas: LINE MATERIAL DO BRASIL, GEC ALSTHOM T&D MASA S.A-BALTEAU, TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A e TOSHIBA DO BRASIL S/A, estando os processos à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - referente a Proposta Comercial da Concorrência 04/97-CEB para às 09:00 horas do dia 14/08/97, Concorrência 05/97-CEB para as 14:30 do dia 14/08/97 e Concorrência 06/97-CEB para 09:00 do dia 15/08/97, no mesmo local. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 5 de agosto de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA,
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nº 86 E 87/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 086/97 e 087/97-CAESB, como segue: Tomada de Preços nº TP - 086/97 para aquisição de controlador lógico programável. Data de realização: 28 de agosto de 1997, às 15:00 horas; Tomada de Preços nº TP - 087/97 para aquisição de disjuntor a vácuo, para instalação interna. Data de realização: 02 de setembro de 1997, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 6 de agosto de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 174/97**

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 174/97-CAESB, da forma que se segue: firma EQUIMAF - EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 05, 12, 18, 34, 35, 36, 61, 68 e 90, com o valor total de R\$ 1.201,28 (um mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos); firma ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 69, 97 e 101, com o valor total de R\$ 361,08 (trezentos e sessenta e um reais e oito centavos); firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 08, 09, 13, 14, 15, 22, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 60, 67, 80, 89, 99, 100, 108, 109 e 110, com o valor total de R\$ 5.134,03 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos); firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 01, 04, 57, 88 e 95, com o valor total de R\$ 2.279,60 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 06, 07, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 91, 96 e 105, com o valor total de R\$ 5.333,25 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); firma CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 50, 54, 58, 59 e 66, com o valor total de R\$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); firma ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 10, 16, 17, 92, 93, 94 e 98, com o valor total de R\$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); firma HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora dos itens 65, 83, 84 e 107, com o valor total de R\$ 515,46 (quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos);

CONVITE Nº 188/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 188/97-CAESB, da forma que se segue: firma FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora dos itens 05, 08, 09 e 15, com o valor total de R\$ 643,40; firma COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 11, 12, 13, e 16, com o valor total de R\$ 973,49; firma PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA., vencedora dos itens 04, 07, 10 e 14, com o valor total de R\$ 647,52.

Brasília, 6 de agosto de 1997

CONVITE Nº 193/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 193/97-CAESB, da forma que se segue: firma EQUIPA INFORMÁTICA LTDA., vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.920,00.

Brasília, 5 de agosto de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/97. PROCESSO Nº 102-124.955/97. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, Instituto de Cooperação de Desenvolvimento Social (CODESC) Associazione Volunlari Per Il Servizio Internazionale (AVSI). OBJETO: Criação de sistema informativo geográfico voltado ao levantamento dos indicadores de pobreza urbana e da situação fundiária e formulação do diagnóstico socioeconômico das comunidades. RECURSO: R\$ 230.000,00. VIGÊNCIA: 9 meses. PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 28.07.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Sranislau Affonso, Demóstenes Marques, Paulo César Campos. P/CONVÊNIO: Milton Gomes de Almeida, Enrico Novara.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC as Licenças Prévias por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para as atividades de exploração de cascalho laterítico nas jazidas J-338, localizada na Fazenda Taquara na Região Administrativa do Recanto das Emas e J-341, localizada na Gleba 04 do PICAG na Região Administrativa da Ceilândia e de pavimentação do acesso ao Porto Seco, na Região Administrativa de Santa Maria.

Brasília, 5 de agosto 1997
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 158/97**

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada-TCB, avisa que realizará no dia 14.08.97, às 09:00 horas, licitação na modalidade CONVITE, para aquisição de VESTUÁRIO PROFISSIONAL (CALÇAS, JALECO, CAMISA E GUARDA PÓ). O Convite se encontra à disposição dos interessados na Sede da TCB, situada no SGON Q. 06, Bl. "A" Lote Único-Brasília(DF).

Brasília, 6 de agosto de 1997
LUIZ ROBERTO PARENTE LINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/97.
NOS TERMOS DO PADRÃO 2/96.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 030.003.530/97 - Partes DF/SA X BR NET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04007002410480001. FONTE DE RECURSO: 000 CÓDIGO U.O.: 14101 ELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 97NE00215 emitida em 21.07.97, por Estimativa, sob o evento 400091, valor empenhado de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do DF, para o corrente exercício - Lei nº 1363 de 30/12/96. PRAZO DO CONTRATO: 31/12/97 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso II do artigo 24 c/c o artigo 26 e as demais disposições da Lei 8666, de 21/06/93. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21/07/97 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Agricultura, pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE MELO OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 30/97**

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FUNAR/DF. A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedora (s) o(s) licitantes(s):

- Auto Peças Roda Mil Ltda;
- Lotus Auto Peças Ltda;
- Osmaqui Peças e Serviços Ltda.
- Auto Mecânica Irmãos Chaves Ltda;
- Cardoso Auto Peças Ltda;
- Alfa Representações Ltda.

Os itens 45 e 83 ficaram prejudicados, pois não acudiram interessados em número mínimo de três.

Brasília, 4 de agosto de 1997
ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº: 052-001.724/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Auto Tintas Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 18/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de tintas automotivas nas cores: alumínio para roda duco, branco paina duco, verde alamo duco, preto cadillac sintético, branco star duco, branco everest 02 duco, preto fosco duco, branco real 88 Fiat, branco geada 95 VW, branco alpino ano 87, branco mahle 94 GM, em lata com ¼ de galão, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 18/97-CPL/PCDF, (fis. 08 a 23) e a Proposta de fis 87 a 93, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00569. Data de emissão: 1º/08/97. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/08/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Ângelo Jorge de Azevedo Neto, na qualidade de Diretor-Geral-Substituto. PELA CONTRATADA: Ronaldo Moreira dos Santos, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 052-001.269/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Asa Comunicação, Foto e Vídeo Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 025/97-CPL/PCDF. OBJETO: prestação de serviços de revelação e cópias de filmes fotográficos. VALOR: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00575. Data de emissão: 1º/08/97. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/08/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Ângelo Jorge de Azevedo Neto, na qualidade de Diretor-Geral-Substituto. PELA CONTRATADA: Expedito Guimarães da Silva Sobrinho, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato Nº 219/97(*) CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Pato Fu Produções Artísticas, PROCESSO: 081.001883/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com o "Grupo Pato Fu" a realizar-se no dia 06/07/97, no Gran'Circo Lar, às 18 horas, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.000,00 (cinco mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 625/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ALUIZER MALAB BARBOSA DO NASCIMENTO, TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 229/97(*) CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Gate Comércio Produções e Promoções de Produtos Artísticos Ltda, PROCESSO: 081.001919/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com "Música Plástica" a realizar-se no dia 06/07/97, no Gran'Circo Lar, às 20 horas, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 658/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39, DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: JOSÉ ULYSSES FRIAS XAVIER; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

(*) Republícados por terem saído com incorreção, dos originais nos DO'sDF nºs 123, de 19.7.97; e 125, de 3.7.97, respectivamente.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 349/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Ocarina Produções Culturais Ltda

PROCESSO Nº 081.001257/97-FCDF; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para realização do Espetáculo "Pedras Preciosas", programado para o dia 16/08/97 às 20 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.001/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$50,00 (cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ADRIANO ROCHA DA SILVA; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 271/96

PROCESSO Nº 190.000.425/96 - DF/SEMATEC X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Incluir cláusulas essenciais determinadas pela legislação e retificar parte do conteúdo, do Contrato nº 271/96, celebrado entre a SEMATEC e a NOVACAP, para execução de obras e serviços para a construção de cerca, instalação de lixeiras metálicas, construção de bancos de madeira com base de concreto, montagem de quiosque, construção de caixas de areia, construção de banheiro e posto de observação, construção de quadras poliesportivas, reparo de posto policial, reparo de centro de visitantes e construção de minicentros de visitantes, nos Parques Três Meninas, Cachoeira do Colorado, Olhos D'água, Areal, Barragem, Guará, Paranoá, São Sebastião, Monjolo, Saburo Onoyama e Planaltina, todos localizados no Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação. Assinatura: 15/07/97. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR E IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, Diretor Presidente e Diretor de Edificações da Contratada.

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se afixado no Quadro de Avisos do Instituto, no SCEN Trecho 03, Lotes 1A e 1B, os Relatórios de Julgamento da proposta relativa a Tomada de Preço Nº 001/97, onde foi declarada vencedora a firma R SALES CONSTRUÇÕES LTDA.

AIRTON TOMÉ JUNIOR
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/97

PROCESSO Nº: 094.000.975/96. PARTES: SLU/DF e SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 36/97, a contar de 3 de agosto de 1997, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DOS ANEXOS: Passam a fazer parte integrante do Termo Aditivo ora firmado, como se nele transcritos fossem, os Ofícios nºs 873, 893, 919 e 1.023/97-GAB/DM-SLU/DF, e a Carta da CONTRATADA, de 21/7/1997. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 31/7/1997, data da assinatura, com todos os seus efeitos a partir de 3/8/1997. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima enumerado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GETÚLIO NERI CARDOSO, Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/97 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Fundação Universidade de Brasília. - Objeto: realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores do TCDF - Processo nº 980/97 - Licitação: art. 24, inciso VIII c/c XIII, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 05.08.97 a 31.12.97 - Valor: R\$ 90.109,00 (noventa mil cento e nove reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: 004 - Transferência do imp. s/renda retido na fonte - Número da nota de empenho: 646/97 - Valor da nota de empenho - R\$ 90.109,00 - Data da assinatura: 05.08.97 - Assinam: pela contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôres, pela contratada, Sr. João Claudio Todorov.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 37/97

Objeto: Aquisição de material de expediente, utensílio para escritório (grampeadores e perfuradores). Recebimento dos envelopes: 14/08/97 às 15:00 horas. Cópia do Edital do Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 5 de agosto de 1997.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção de Compras

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 4/97

TCDF - 6221/94. Com fulcro na Decisão nº 4701/97, de 10.07.97, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o Senhor JOSÉ REGINALDO SIQUEIRA — ex-servidor da Sociedade de

Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto aos fatos apontados nos autos.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição nesta 3ª Inspeção de Controle Externo, localizada no Anexo do Ed. Palácio Costa e Silva, 9º andar, Praça do Buriti, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18h30min.

ADONIRÁ JUDSON DOS REIS SANTIAGO
Inspetor

INEDITORIAIS

ELCIO ELERSON MORAES

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de poço tubular profundo no local SHIN QI 04 conj. 10 casa 24 - Lago Norte-DF. (DAR-R\$8,90)

POSTO E MOTEL RODOBELO LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/ SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de posto de abastecimento , lubrificação e lavagem de veículos no local Fazenda Ponte alta - DER / DF 001 Km 58,8 - Gama DF.

(DAR R\$ 15,58)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com supedâneo no disposto do artigo 16, do Estatuto Social do SINTRAMACON, CONVOCA a categoria dos trabalhadores no comércio atacadista e varejista de materiais de construção do Distrito Federal para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 10 de agosto de 1997, às 10:00hs., em primeira convocação, com metade mais um, ou às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer número, na sede do SENAC sita na QNG Área Especial nº 39 - Taguatinga Norte DF (atrás do Quartel da PMDF), para tratar da seguinte pauta do dia: a) apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria; b) deliberar e decidir sobre o mandato da atual Diretoria; e c) discutir e aprovar previsões orçamentárias para o próximo exercício. Brasília - DF, 05 de agosto de 1997. Ruy Alves Barbosa, Presidente.

(DAR-R\$28,92)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF, C.G.C.

00.686.279/0001-09. SEDE PRÓPRIA: SDS, ED. CONIC, SALAS 217 E 219, BRASÍLIA-DF, FONES: 225-6471 E 223-8079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 09 de agosto de 1997, no SIA, TRECHO 02, ao lado da empresa Minasgás, em Brasília-DF., em primeira convocação às 7:30hs, com quórum legal, ou em segunda convocação, com qualquer número, às 8:00hs, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao SINDIGÁS - Sindicato Nacional da Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/09/97 a 31/08/98; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com a empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF. 06 de agosto de 1997.

RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA - Presidente

DAR R\$ 57,85)

TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de Usina de Asfalto na Rodovia DF-150, Km 01 - em Sobradinho - DF.

(DAR-R\$13,35)

TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA SANTANA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Instalação para a atividade de extração de areia saibrosa e cascalho laterítico, no local: Chácaras Mangueiras e Katiripapo, Brasília-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-R\$11,12)

SERPAUL HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC(MF) 00.700.690/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

ATIVO		
	1996	1995
CIRCULANTE		
Caixa	7.280,45	17.597,98
Bancos c/ Movimento	260.681,52	6.762,18
Estoques de Mercadorias	22.128,00	33.994,48
Duplicatas a Receber	598.517,70	177.051,02
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(2.655,77)	(2.655,77)
Impostos a Recuperar	24,72	24,72
Outras Contas a Receber	112.060,66	96.629,71
TOTAL DO CIRCULANTE	998.037,28	329.404,32
PERMANENTE		
Investimentos		
Participações Outras Sociedades	5.927,95	5.927,95
Participações p/ Incentivos Fiscais	2.180,81	1.741,59
TOTAL DE INVESTIMENTOS	8.108,76	8.108,76
Imobilizado		
Imobilizado Técnico Líquido	2.230.382,23	2.227.521,62
TOTAL DO PERMANENTE	2.238.490,99	2.235.630,38
TOTAL DO ATIVO	3.236.528,27	2.565.034,70

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

PASSIVO		
	1996	1995
CIRCULANTE		
Fornecedores	3.999,43	23.395,35
Financiamentos a Curto Prazo	827.479,79	90.507,55
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	43.604,75	57.783,56
Salários a Pagar	69.372,05	56.879,08
Outras Contas a Pagar	490.000,00	63.570,68
TOTAL DO CIRCULANTE	1.434.456,02	292.136,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital		
Capital Integralizado	4.260.000,00	3.400.000,00
Reservas de Capital		
Correção Monetária do Capital	1.248,83	861.248,83
Lucros (Prejuízos) Acumulados		
Prejuízos Acumulados		
De Exercícios Anteriores	(1.988.350,35)	(1.735.500,31)
Do Exercício	(470.826,23)	(252.850,04)
TOTAL LUCROS (PREJ.) ACUMULADOS	(2.459.176,58)	(1.988.350,35)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.802.072,25	(2.272.878,48)
TOTAL DO PASSIVO	3.236.528,27	2.565.034,70

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1996	1995
01 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.558.227,30	5.256.994,93
(-) Deduções da Receita Bruta	235.793,83	154.794,90
02 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.322.433,47	5.102.200,03
03 - CUSTOS OPERACIONAIS	5.925.009,66	4.884.961,07
04 - LUCRO BRUTO	397.423,81	217.238,96
05 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1 - Despesas Administrativas	818.323,35	578.476,55
5.2 - Despesas Comerciais	140.034,80	47.021,47
5.3 - Despesas Financeiras	421.829,15	99.364,94
5.4 - Despesas Tributárias	0,00	107.409,25
5.5 - Depreciações	4.852,88	3.740,34
	1.385.040,18	836.012,55
06 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
6.1 - Receitas Financeiras	882,43	83,59
6.2 - Outras Receitas Operacionais	515.967,71	372.244,95
	516.790,14	372.328,54
07 - RESULTADO OPERACIONAL	(470.826,23)	(246.445,05)
08 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(0,00)	(6.404,99)
09 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(470.826,23)	(252.850,04)
10 - LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL	(0,24)	(0,13)
11 - QUANTIDADE DE AÇÕES	2.000,000	2.000,000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1996	1995
I - ORIGEM DOS RECURSOS		
Resultado Líquido do Exercício	(470.826,23)	(252.850,04)
Mais = Despesas que não representam desembolso de recursos:		
- Depreciação	177.001,28	171.893,03
- Correção Monetária do Balanço	0,00	6.404,99
TOTAL DAS ORIGENS	(293.824,95)	74.552,02
II - APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aquisição de Imobilizado	179.861,89	41.305,91
TOTAL DE RECURSOS	179.861,89	41.305,91
III - AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL		
CIRCULANTE:	(473.686,84)	(115.857,93)
IV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		

GRUPO DO BALANÇO	1995		VARIÇÃO
	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	
Ativo Circulante	273.434,22	329.404,32	55.970,10
(-) Passivo Circulante	120.308,19	292.136,22	171.828,03
= CAPITAL CIRCULANTE	153.126,03	37.268,10	115.857,93

GRUPO DE BALANÇO	1996		VARIÇÃO
	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	
Ativo Circulante	329.404,32	998.037,28	668.632,96
(-) Passivo Circulante	292.136,22	1.434.456,02	1.142.319,80
= CAPITAL CIRCULANTE	37.268,10	436.418,74	473.686,84

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 DE: 01/01/96 A 31/12/96

DEMONSTRAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo Inicial	3.400.000,00	861.248,83	(1.988.350,35)	2.272.898,48
Incorporação ao Capital	860.000,00	(860.000,00)	0,00	0,00
Correção monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	(470.826,03)	(470.826,23)
SALDO FINAL	4.260.000,00	1.248,83	(2.459.176,58)	1.802.072,25

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM:

31/12/96

NOTA 1- Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades Por Ações (Lei 6.404/76), Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares.

NOTA 2- Principais Práticas Contábeis

Estoque de mercadorias - Valorização pelo preço médio de aquisição não supera o valor de mercado;
 Imobilizado - Demonstrado pelo custo monetariamente corrigido até a data do balanço, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base no termo estimado de vida útil dos bens;
 Receitas e Despesas - As Receitas e Despesas seguem o regime de competência para sua apropriação no sistema de resultado

NOTA 3- Capital Social

O Capital Social esta representado por 2.000.000 de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 2,13 cada uma
 Brasília, 31 de dezembro de 1996

Francisco José Vale da Silva
 Diretor Adm/Financeiro
 (DAR-R\$264,77)

José Maria Pereira de Moura
 CRC 12426 DF

Lucio Antonio Miranda da Silva
 Diretor Presidente

INDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18506, 06-08-97..... 5.973
 .DECRETO 18507, 06-08-97..... 5.973
 .DECRETO 18508, 06-08-97..... 5.974

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 05-08-97..... 5.974
 .DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 05-08-97..... 5.975
 .DESPACHO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 06-08-97..... 5.975
 .ORDEM DE SERVIÇO 71, SUCAR/RA-XIIII-SANTA MARIA, 06-08-97..... 5.975

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.PORTARIA CONJUNTA 16, SECRETARIO, 06-08-97..... 5.975

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 1, SUREC/DAT-DRS, 01-08-97..... 5.980
 .ATO DECLARATORIO 291, SUREC/DAT, 18-07-97..... 5.977
 .ATO DECLARATORIO 292, SUREC/DAT, 21-07-97..... 5.977
 .ATO DECLARATORIO 297-R, SUREC/DAT, 31-07-97..... 5.977
 .ATO DECLARATORIO 298-R, SUREC/DAT, 28-07-97..... 5.977
 .ATO DECLARATORIO 301-R, SUREC/DAT, 29-07-97..... 5.977
 .ATO DECLARATORIO 310-R, SUREC/DAT, 05-08-97..... 5.978
 .DESPACHO, SUREC/DAT, 31-07-97..... 5.978
 .DESPACHO, SUREC/DAT, 01-08-97..... 5.978
 .DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 30-07-97..... 5.978
 .DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 31-07-97..... 5.979
 .DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 01-08-97..... 5.979
 .DESPACHO-R, SUREC/DAT-DT, 28-07-97..... 5.979
 .PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 06-08-97..... 5.980
 .PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 06-08-97..... 5.981
 .PORTARIA 468-R, SECRETARIO, 06-08-97..... 5.975

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, FEDF/DEX, 06-08-97..... 5.981

SECRETARIA DE SAUDE

.INSTRUCAO 16, HMF, 05-08-97..... 5.981
 .ORDEM DE SERVIÇO 77, ISDF, 05-08-97..... 5.981

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, FSSDF, 29-07-97..... 5.982
 .DESPACHO, SECRETARIO, 31-07-97..... 5.982

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-08-97..... 5.982

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATA 1, SAB, 31-03-97..... 5.982
 .ATA 2, SAB, 22-04-97..... 5.983
 .ATA 3, SAB, 17-06-97..... 5.983
 .ATA 17, SAB, 09-05-97..... 5.982
 .ATA 170, SAB, 27-02-97..... 5.983
 .ATA 171, SAB, 05-03-97..... 5.983
 .ATA 173, SAB, 28-05-97..... 5.983

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 574-R, DETRAN, 31-07-97..... 5.984

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, DAL, 01-08-97..... 5.985
 .PORTARIA-R, COMANDO GERAL, 29-07-97..... 5.985
 .PORTARIA-R, COMANDO GERAL, 01-08-97..... 5.985

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.PORTARIA CONJUNTA 1, DEFER, 15-07-97..... 5.986

SECRETARIA DE TRABALHO

.DESPACHO-R, DEPEM/DG, 06-08-97..... 5.986

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 05-08-97..... 5.987

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.ORDEM DE SERVIÇO 16, FAPDF, 04-08-97..... 5.987

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3267, SECRETARIA DAS SESSOES, 29-07-97..... 5.987
 .PORTARIA 44, DGA, 05-08-97..... 5.987
 .PORTARIA 297, PRESI, 06-08-97..... 5.987

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

Bolsa Escola.
Uma lição de cidadania.

